

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

3º TRIMESTRE DE 2024

-  Infrasaoficial
-  Infra.oficial
-  Infra-oficial
-  Infrasa.oficial



INFRA S.A.

www.infrasa.gov.br

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE SETEMBRO DE 2024

Sumário

| | |
|-------------------------------------------------------------------------------|----|
| DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS..... | 1 |
| Balanco Patrimonial | 1 |
| Demonstração do Resultado do Exercício | 2 |
| Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido..... | 3 |
| Demonstração do Resultado Abrangente..... | 3 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa..... | 4 |
| Demonstração do Valor Adicionado | 5 |
| NOTAS EXPLICATIVAS | 6 |
| 1 – Contexto Operacional..... | 6 |
| 1.1 – A Empresa | 6 |
| 1.2 – Projetos e Atividades Operacionais | 7 |
| 1.3 – Continuidade Operacional | 9 |
| 2 – Base de Preparação das Demonstrações e Principais Práticas Contábeis..... | 9 |
| 3 – Caixa e Equivalentes de Caixa..... | 11 |
| 4 – Permissões para Uso de Pátios..... | 11 |
| 5 – Adiantamentos Concedidos..... | 12 |
| 6 – Créditos Tributários a Compensar | 12 |
| 7 – Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e Acordos de Parceria | 13 |
| 8 – Demais Créditos e Valores..... | 14 |
| 8.1 – Despesas Antecipadas..... | 15 |
| 8.2 – Depósitos em Garantia..... | 15 |
| 8.3 – Estoques..... | 15 |
| 8.4 – Outros Créditos a Receber | 15 |
| 9 – Depósitos Judiciais..... | 16 |
| 10 – Depósitos de Cauções..... | 17 |
| 11 – Valores a Receber | 17 |
| 12 – Investimentos | 17 |
| 13 – Imobilizado | 19 |
| 13.1 – Bens Móveis | 19 |
| 13.2 – Bens Imóveis | 20 |
| 13.3 – Práticas Adotadas em Relação ao Ativo Imobilizado | 24 |
| 14 – Intangível | 25 |

| | |
|--------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| 15 – Fornecedores | 27 |
| 16 – Obrigações com Pessoal | 27 |
| 17 – Tributos a Recolher | 28 |
| 18 – Receita a Diferir – Pátios e Terminais | 28 |
| 19 – Receita a Diferir – Subconcessão – FIOL I | 29 |
| 20 – Termos de Execução Descentralizada – TEDs e Convênios | 29 |
| 21 – Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso | 30 |
| 22 – Provisões para Contingências Judiciais | 31 |
| 23 – Depósitos Retidos sobre Fornecedores | 34 |
| 24 – Investimento Cruzado | 34 |
| 25 – Capital Social | 35 |
| 26 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC | 36 |
| 27 – Prejuízos Acumulados | 36 |
| 28 – Resultado Bruto | 36 |
| 29 – Despesas com Pessoal | 37 |
| 30 – Despesas Gerais e Administrativas | 38 |
| 31 – Transferência Voluntária | 38 |
| 32 – Depreciação e Amortização | 39 |
| 33 – Outras Receitas/Despesas | 39 |
| 34 – Resultado Financeiro Líquido | 39 |
| 35 – Subvenção do Tesouro Nacional – Repasse para Custeio e Pessoal | 40 |
| 36 – Tributos Sobre o Lucro | 40 |
| 37 – Resultado do Exercício | 41 |
| 38 – Informações Adicionais ao Fluxo de Caixa | 41 |
| 39 – Informações Complementares às Demonstrações Financeiras | 41 |
| 39.1 – Remuneração de Diretores, Empregados, Conselheiros e Comissionados | 41 |
| 39.2 – Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio | 41 |
| 39.3 – Execução Orçamentária | 42 |
| 39.4 – Partes Relacionadas | 42 |
| 39.5 – Interesse Público | 42 |
| 40 – Conciliação entre a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 4.320/1964 (Nota Não Auditada) | 42 |
| Anexo I | 48 |
| Balanço Patrimonial | 48 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 49 |
| Demonstração do Valor Adicionado | 50 |

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Balço Patrimonial

Em 30 de setembro de 2024 e 31 de dezembro de 2023

(Valores expressos em reais)

| ATIVO | Nota | 30/09/2024 | 31/12/2023 (Reclassificado) | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | Nota | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------------------------|-------------|----------------------|--------------------------------|----------------------------------------------|------|----------------------|----------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | | 236.066.807 | 188.144.768 | PASSIVO CIRCULANTE | | 340.306.322 | 173.259.102 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 3 | 148.591.569 | 125.377.874 | Fornecedores | 15 | 3.151.219 | 62.283 |
| Permissões para Uso de Pátios | 4 | 4.505.438 | 4.458.081 | Obrigações com Pessoal | 16 | 29.804.029 | 22.222.632 |
| Adiantamentos Concedidos | 5 | 4.244.399 | 913.149 | Tributos a Recolher | 17 | 7.604.003 | 5.435.312 |
| Créditos Tributários a Compensar | 6 | 5.337.533 | 111.845 | Receita a Diferir – Pátios e Terminais | 18 | 4.282.691 | 4.119.960 |
| TEds e Acordos | 7 | 68.477.563 | 54.997.524 | Receita a Diferir – Subconcessão FIOl | 19 | 935.143 | 935.143 |
| Demais Créditos e Valores | 8 | 4.910.305 | 2.286.295 | TEds e Convênios | 20 | 22.895.746 | 22.658.898 |
| | | | | Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso | 21 | 4.244.596 | 4.050.045 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | 7.038.063.693 | 5.967.073.287 | Provisões para Contingências Judiciais | 22 | 266.725.561 | 113.774.829 |
| Realizável a Longo Prazo | | 121.630.068 | 172.755.399 | Depósitos em Garantia | 8.2 | 663.334 | - |
| Depósitos Judiciais | 9 | 56.755.845 | 108.779.622 | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | | 4.295.233.894 | 3.351.300.948 |
| Permissões para Uso de Pátios | 4 | 63.684.827 | 62.224.386 | Fornecedores | 15 | 3.077.451 | 3.077.451 |
| Despesas Antecipadas | 8 | 690.363 | 1.254.666 | Depósitos Retidos sobre Fornecedores | 23 | 27.979.275 | 27.544.838 |
| Depósitos de Cauções | 10 | 487.514 | 480.583 | Provisões para Contingências Judiciais | 22 | 1.871.958.656 | 1.950.942.066 |
| Valores a Receber | 11 | 11.519 | 16.141 | Depósitos de Cauções | 10 | 487.514 | 480.583 |
| Investimentos | 12 | 868.952.475 | 881.391.298 | Receita a Diferir – Pátios e Terminais | 18 | 44.429.164 | 45.415.969 |
| Imobilizado | 13 | 5.901.415.188 | 4.782.532.433 | Receita a Diferir – Subconcessão FIOl | 19 | 28.989.430 | 29.690.786 |
| Bens Móveis | 13.1 | 4.733.814 | 6.132.252 | Investimento Cruzado | 24 | 2.314.067.808 | 1.287.061.676 |
| Bens Móveis | | 47.377.192 | 52.286.864 | Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso | 21 | 4.244.596 | 7.087.579 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis | | (42.624.875) | (46.136.109) | TOTAL DO PASSIVO | | 4.635.540.216 | 3.524.560.050 |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Móveis | | (18.503) | (18.503) | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 2.638.590.284 | 2.630.658.005 |
| Bens Imóveis | 13.2 | 5.896.681.374 | 4.776.400.181 | Capital Social | 25 | 24.164.007.440 | 24.029.778.338 |
| Bens Imóveis | | 21.364.305.907 | 20.240.596.839 | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 26 | 119.906.833 | 134.291.194 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis | | (932.626.039) | (929.198.164) | Prejuízos Acumulados | 27 | (21.645.323.989) | (21.533.411.527) |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Imóveis | | (14.534.998.494) | (14.534.998.494) | TOTAL DO ATIVO | | 7.274.130.500 | 6.155.218.055 |
| Intangível | 14 | 146.065.962 | 130.394.157 | | | | |
| Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental | | 143.960.812 | 128.090.089 | | | | |
| Softwares e Direito de Uso de Comunicação | | 22.749.076 | 24.067.841 | | | | |
| (-) Amortização Acumulada | | (20.643.926) | (21.763.773) | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | | 7.274.130.500 | 6.155.218.055 | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 7.274.130.500 | 6.155.218.055 |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Demonstração do Resultado do Exercício

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em reais)

| | Nota | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|-----------------------------------------------------------|-----------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Receita Bruta | | 2.373.259 | 16.441.075 | 3.101.667 | 6.648.755 |
| (-) Deduções | | (231.285) | (1.611.121) | (337.783) | (541.222) |
| RECEITA LÍQUIDA | | 2.141.974 | 14.829.954 | 2.763.884 | 6.107.533 |
| (-) Custo do Serviço Prestado | | (350.106) | (9.114.909) | (1.007.973) | (1.442.596) |
| RESULTADO BRUTO | 28 | 1.791.868 | 5.715.045 | 1.755.911 | 4.664.936 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | | (52.184.816) | (161.807.987) | (51.293.875) | (157.753.763) |
| Pessoal | 29 | (41.029.205) | (129.466.390) | (38.564.582) | (120.630.987) |
| Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal | | (438.476) | (1.047.858) | (254.636) | (866.252) |
| Depreciação e Amortização | 32 | (1.652.152) | (4.988.356) | (2.539.642) | (8.264.112) |
| Gerais e Administrativas | 30 | (8.140.468) | (22.923.708) | (7.282.028) | (19.854.695) |
| Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção | | (852.567) | (2.533.532) | (1.102.156) | (1.928.608) |
| Transferência Voluntária | 31 | (71.948) | (848.143) | (1.550.831) | (6.209.109) |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | | (89.379.644) | (89.716.570) | (96.381.753) | (170.677.641) |
| Provisão/Reversão para Contingências | 22 | (86.798.713) | (77.805.372) | (92.381.465) | (159.203.756) |
| Outras Receitas/Despesas | 33 | 88.308 | 527.625 | 1.112.806 | 2.165.619 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 12 | (2.669.239) | (12.438.823) | (5.113.094) | (13.587.993) |
| Baixa de Ativos - Tributos a Recuperar/Compensar | | - | - | - | (51.511) |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | | (139.772.592) | (245.809.512) | (145.919.717) | (323.766.467) |
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 34 | 5.145.828 | 12.021.624 | 1.003.129 | 6.710.276 |
| Receita Financeira | | 5.309.957 | 13.288.348 | 2.547.776 | 9.804.438 |
| Despesa Financeira | | (164.129) | (1.266.724) | (1.544.647) | (3.094.161) |
| RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL | | (134.626.764) | (233.787.888) | (144.916.588) | (317.056.191) |
| SUBVENÇÕES DO TESOIRO NACIONAL | 35 | 63.038.775 | 180.810.154 | 47.927.523 | 150.173.747 |
| Repasse de Custeio/Pessoal | | 63.038.775 | 180.810.154 | 47.927.523 | 150.173.747 |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL) | | (71.587.989) | (52.977.734) | (96.989.065) | (166.882.443) |
| Imposto de Renda | 36 | (2.454.503) | (5.117.351) | (1.257.683) | (1.571.371) |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | 36 | (885.781) | (1.848.726) | (460.350) | (575.438) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | 37 | (74.928.273) | (59.943.811) | (98.707.098) | (169.029.252) |
| Lucro/Prejuízo por Ação (em reais) | | (9,26) | (7,41) | (12,20) | (20,89) |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em reais)

| Classificação | Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Saldo em 1° de janeiro de 2023 | 23.678.774.821 | 351.003.519 | (21.462.946.553) | 2.566.831.787 |
| Resultado Líquido do Período | - | - | (169.029.252) | (169.029.252) |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 90.448.405 | - | 90.448.405 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - | (517.643) | (517.643) |
| Saldo em 30 de setembro de 2023 | 23.678.774.821 | 441.451.923 | (21.632.493.448) | 2.487.733.296 |

| Classificação | Capital Social | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Total |
|---------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------------|--------------------------------|----------------------|
| Saldo em 1° de janeiro de 2024 | 24.029.778.338 | 134.291.194 | (21.533.411.527) | 2.630.658.005 |
| Resultado Líquido do Período | - | - | (59.943.811) | (59.943.811) |
| Integralização do AFAC | 134.229.102 | (134.229.102) | - | - |
| Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | - | 119.844.741 | - | 119.844.741 |
| Ajustes de Exercícios Anteriores | - | - | (51.968.651) | (51.968.651) |
| Saldo em 30 de setembro de 2024 | 24.164.007.440 | 119.906.833 | (21.645.323.989) | 2.638.590.284 |

Demonstração do Resultado Abrangente

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em reais)

| | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|-------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Lucro/Prejuízo Líquido do Período | (74.928.273) | (59.943.811) | (98.707.098) | (169.029.252) |
| Ajustes de Exercícios Anteriores (Nota Explicativa 9) | (51.968.651) | (51.968.651) | (517.643) | (517.643) |
| Resultado Líquido Abrangente do Período | (126.896.924) | (111.912.462) | (99.224.741) | (169.546.895) |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Demonstração do Fluxo de Caixa

Em 30 de setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

Método Indireto - (Valores expressos em reais)

| | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2023 a 30/09/2023 (Reclassificado) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | |
| Resultado do Exercício antes dos Tributos s/ Lucro (IR/CSLL) | (52.977.734) | (166.882.443) |
| Ajustes do resultado do período | (81.445.541) | 29.940.746 |
| Depreciação e Amortização | 5.022.016 | 8.272.668 |
| Despesa Financeira Arrendamento Mercantil | 417.614 | 944.975 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 12.438.823 | 13.587.993 |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | (180.810.154) | (150.173.747) |
| Resultado na Baixa de Ativos Imobilizados / Intangíveis | 7.518.837 | 21.695 |
| Provisões para Contingências Judiciais | 73.967.323 | 157.287.162 |
| Resultado do Exercício Ajustado | (134.423.275) | (136.941.697) |
| Aumento ou Redução nos Ativos | (25.551.665) | (25.133.911) |
| Permissões para Uso de Pátios | (1.507.798) | (10.976.193) |
| TEDs e Acordos | (13.480.039) | (4.869.340) |
| Depósitos Judiciais | 55.126 | (5.706.504) |
| Demais Créditos e Valores | (2.624.010) | (823.701) |
| Adiantamentos Concedidos | (3.331.250) | (2.989.985) |
| Créditos tributários a compensar | (5.225.688) | 265.885 |
| Despesas antecipadas | 564.303 | - |
| Depósitos de Cauções | (6.931) | (41.200) |
| Valores a Receber | 4.622 | 7.127 |
| Aumento ou Redução nos Passivos | 12.655.144 | 15.796.775 |
| Fornecedores | 3.088.936 | (152.287) |
| Receitas Diferidas | (1.525.430) | 9.177.659 |
| Termo de Execução Descentralizada | 236.848 | - |
| Obrigações com pessoal | 7.581.397 | 5.895.425 |
| Tributos a recolher | 2.168.691 | 441.975 |
| Depósitos em Garantia | 663.334 | 392.803 |
| Depósitos retidos sobre fornecedores | 434.437 | 41.200 |
| Depósitos de Cauções | 6.931 | - |
| = Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais | (147.319.796) | (146.278.833) |
| Juros Pagos (Arrendamento Direito de Uso) | (417.614) | (944.975) |
| IR e CSLL pagos no exercício | (6.966.077) | (2.146.809) |
| = Caixa Líquido Gerado ou Consumido nas atividades operacionais | (154.703.487) | (149.370.617) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | |
| Aquisição de Imobilizado | (96.250.894) | (90.879.791) |
| Aquisição de Intangível | (23.363.868) | (14.555.920) |
| = Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos | (119.614.762) | (105.435.711) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | |
| Créditos Recebidos da União - AFAC | 119.844.741 | 90.448.405 |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | 180.810.154 | 150.173.747 |
| Pagamento de Passivos de Arrendamento (Direito de Uso) | (3.122.951) | (5.340.301) |
| = Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos | 297.531.944 | 235.281.851 |
| Aumento (redução) das disponibilidades | 23.213.695 | (19.524.477) |
| Disponibilidades no início do período | 125.377.874 | 126.597.966 |
| Disponibilidades no final do período | 148.591.569 | 107.073.489 |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

Demonstração do Valor Adicionado

Em 30 de Setembro de 2024 e 30 de setembro de 2023

(Valores expressos em reais)

| | 30/09/2024 | 30/09/2023 (Reclassificado) |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------|--------------------------------|
| I. RECEITAS | 197.251.230 | 156.822.502 |
| Permissões para Uso de Pátios | 4.337.263 | 3.795.226 |
| Receita Rodovias | 10.518.151 | - |
| Receita Portos | 364.178 | 761.556 |
| Receita Aeroportos | - | 488.301 |
| Receita com Subconcessão FIOLE | 701.357 | 701.357 |
| Receita Alternativa de Exploração da Ferrovia | 18.495 | 13.862 |
| Serviços Técnicos de Consultoria | 501.632 | 888.453 |
| Repasse Recebidos (Subvenções p/ Custeio) | 180.810.154 | 150.173.747 |
| II. OUTRAS RECEITAS | (77.805.372) | (157.287.162) |
| Provisão/Reversão para Contingências | (77.805.372) | (157.287.162) |
| III. INSUMOS | 33.408.383 | 21.947.939 |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 33.408.383 | 21.947.939 |
| IV. VALOR ADICIONADO BRUTO (I + II - III) | 86.037.475 | (22.412.599) |
| V. RETENÇÕES | 4.988.356 | 8.264.112 |
| Depreciação e Amortização | 1.865.405 | 2.923.811 |
| Depreciação de Direito de Uso | 3.122.951 | 5.340.301 |
| VI. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (IV - V) | 81.049.119 | (30.676.711) |
| VII. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS | 1.381 | (9.992.664) |
| Receitas Financeiras | 13.288.347 | 9.804.438 |
| Transferência Voluntária | (848.143) | (6.209.109) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | (12.438.823) | (13.587.993) |
| VIII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (V + VI) | 81.050.500 | (40.669.375) |
| IX. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | 81.050.500 | (40.669.375) |
| IX. 1 PESSOAL | 106.758.022 | 98.659.918 |
| Remuneração Direta | 87.219.079 | 81.740.009 |
| Benefícios | 13.423.093 | 10.496.762 |
| FGTS | 6.115.850 | 6.423.147 |
| IX. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 32.481.015 | 26.118.272 |
| Federais | 32.043.351 | 25.643.159 |
| Estaduais | - | 1.809 |
| Municipais | 437.664 | 473.304 |
| IX. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS DE TERCEIROS | 1.755.274 | 3.581.687 |
| Juros e Atualizações Monetárias | 1.266.723 | 3.094.158 |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | 488.551 | 487.529 |
| IX. 4 REMUNERAÇÃO DE CAPITALS PRÓPRIOS | (59.943.811) | (169.029.252) |
| Resultado do Período | (59.943.811) | (169.029.252) |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

NOTAS EXPLICATIVAS

1 – Contexto Operacional

1.1 – A Empresa

A VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., doravante intitulada pelo seu nome fantasia, Infra S.A., é uma empresa pública federal dependente, vinculada ao Ministério dos Transportes, com Sede em Brasília-DF, organizada sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, com 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo a União detentora de 100% das ações.

Após a incorporação da Empresa de Planejamento e Logística – EPL pela VALEC Engenharia, Construções e Ferrovias (Infra S.A.), autorizada pelo Decreto nº 11.081/2022, a Infra S.A., que tinha seu objeto definido pela Lei nº 11.772/2008, somou as competências advindas da EPL, constantes na Lei nº 12.743/2012:

I - Planejar e promover o desenvolvimento do serviço de transporte ferroviário de alta velocidade de forma integrada com as demais modalidades de transporte, por meio de estudos, pesquisas, construção da Infraestrutura, operação e exploração do serviço, administração e gestão de patrimônio, desenvolvimento tecnológico e atividades destinadas à absorção e transferência de tecnologias;

II - Prestar serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da logística e dos transportes no País, consideradas as Infraestruturas, plataformas e os serviços pertinentes aos modos rodoviário, ferroviário, dutoviário, aquaviário e aeroviário; e

III - A construção e exploração de Infraestrutura ferroviária.

Como empresa pública federal dependente, a Infra S.A. recebe recursos financeiros da União, por meio de subvenções do Tesouro Nacional, para pagamentos de despesas com pessoal, custeio e desenvolvimento do Planejamento Integrado da Infraestrutura Nacional de Transportes e Logística, o qual tem como destaque o Plano Nacional de Logística – PNL, que indica os empreendimentos e os investimentos necessários para otimizar a Infraestrutura nacional durante determinado período.

Para fomentar os gastos com investimentos nas construções das ferrovias e nos estudos e projetos de longo prazo, recebe recursos por meio de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC que, posteriormente, são integralizados ao Capital Social.

Os atos de gestão da Infra S.A. são acompanhados pelos órgãos de governança do Poder Executivo: Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais – SEST e Secretaria do Tesouro Nacional – STN e fiscalizados pelos Órgãos de Controle Interno – Controladoria-Geral da União – CGU e Externo – Tribunal de Contas da União – TCU.

No 3º trimestre de 2024, o ativo total da empresa, no valor de R\$ 7,27 bilhões, está dividido da seguinte maneira:

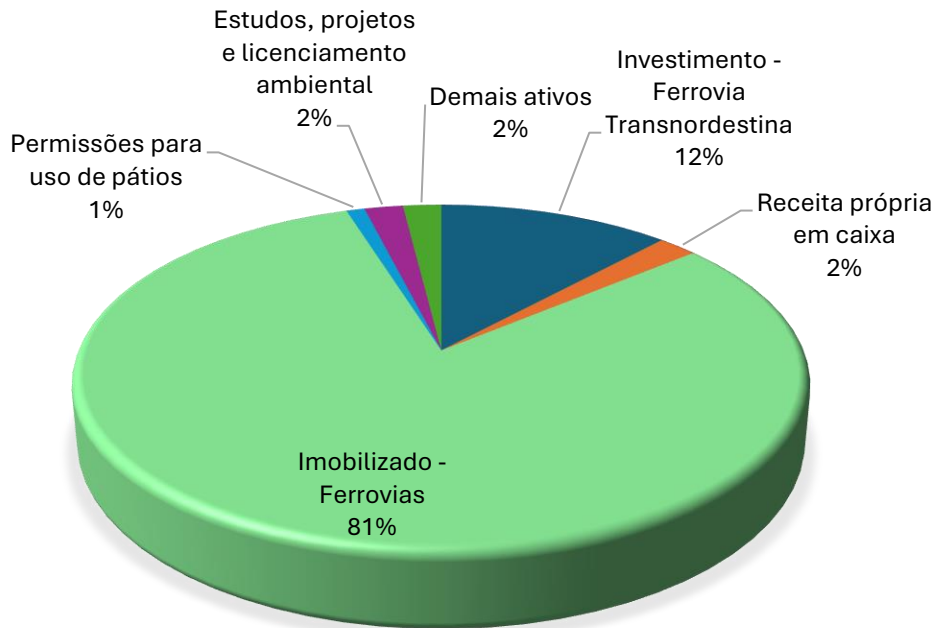


GRÁFICO: ATIVO TOTAL POR CATEGORIA

1.2 – Projetos e Atividades Operacionais

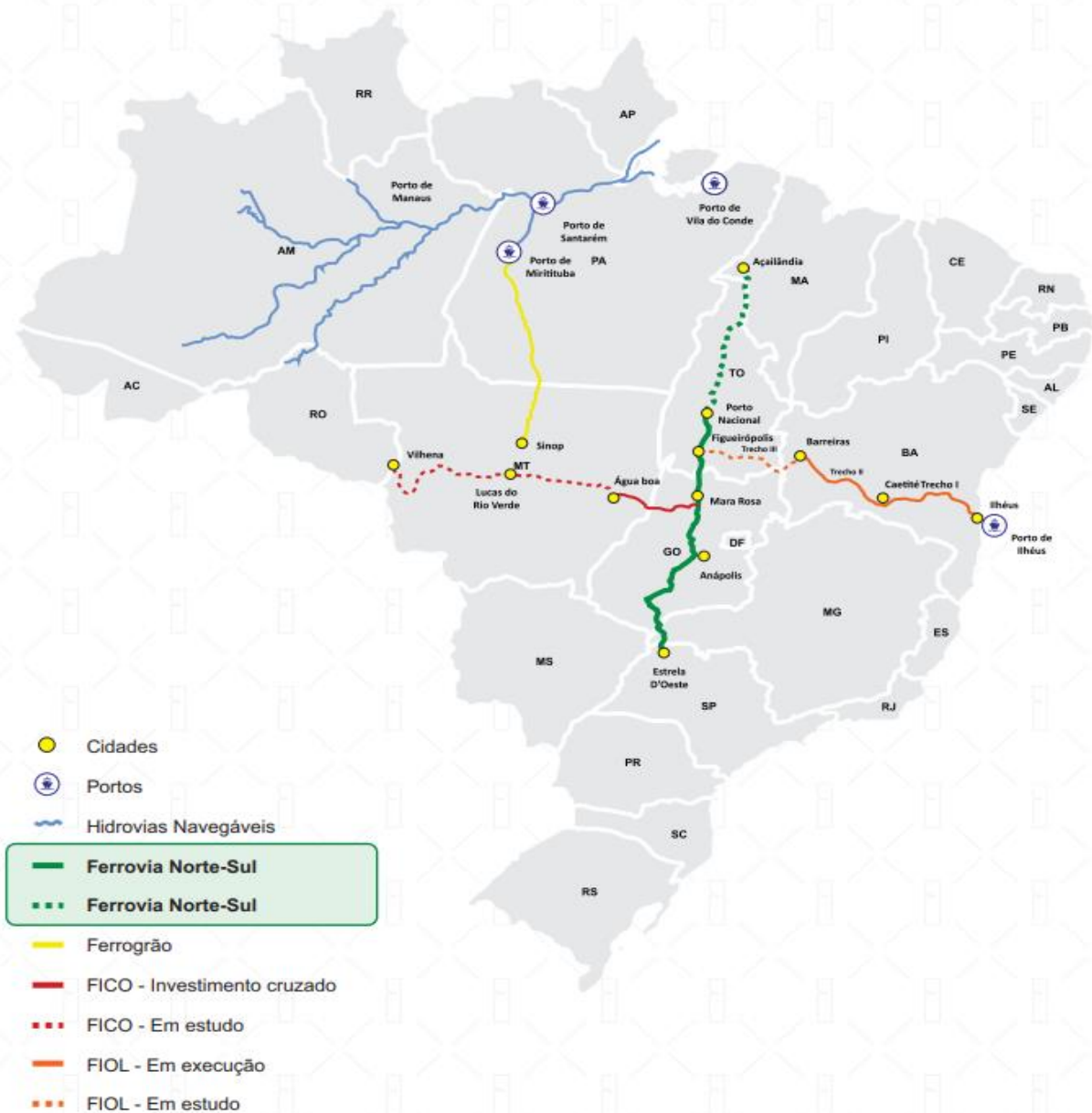
A Infra S.A. busca ser referência, não só na construção e exploração das ferrovias, que lhes foram outorgadas pela União, mas também na prestação dos mais diversos serviços e soluções tecnológicas para o sistema ferroviário nacional, estruturando parcerias e ativos, além da prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da Infraestrutura, da logística e dos transportes no País. Objetiva a captação de fontes alternativas de receitas, incentivando ações para identificação de oportunidades de negócios nacionais e internacionais, além do estreitamento institucional com o mercado privado e público de Infraestrutura.

Como unidade executora de políticas públicas de desenvolvimento da Infraestrutura nacional, muitos projetos deverão ser direcionados para atuação da Infra S.A., tendo em vista as oportunidades geradas pela possibilidade de renovação antecipada das concessões ferroviárias, a devolução e a relicitação de trechos ferroviários previstos pela Lei nº 13.448/2017.

I – Ferrovias

A outorga de ferrovias para construção, uso e gozo à Infra S.A. está disposta na Lei nº 11.772/2008. Assim, a empresa atua como principal catalisador do modal ferroviário nacional, responsável por projetos em grande parte do País, como a construção da Ferrovia Norte-Sul – FNS – EF 151 e da Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOL – EF 334, além de projetos como: Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280, Ferrovia do Pantanal – EF 267 e o acompanhamento da construção da Ferrovia Integração Centro-Oeste – FICO – EF 354, cuja execução está sendo realizada pela Vale S.A., no âmbito do Investimento Cruzado. Mais informações quanto a este assunto, vide a Nota Explicativa 24 – Investimento Cruzado.

Abaixo apresentam-se os ramais ferroviários da Infra S.A. relacionados à FNS, FICO e FIOL:



Fonte: Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativa 2023, ano base 2022, da Infra S.A.

Maiores informações a respeito das ferrovias podem ser obtidas na Nota Explicativa 13 – Imobilizado.

II – Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental

Compete à Infra S.A., em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes, desenvolver estudos e projetos de obras de Infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo – PE.

Além disso, com a incorporação da EPL, a empresa passou a contar com novos serviços em seu portfólio, quais sejam: prestação de serviços na área de projetos, estudos e pesquisas destinados a subsidiar o planejamento da infraestrutura, da logística e dos transportes no País, visando a integração dos diferentes modais de transporte. Com isso, realiza EVTEA para portos, aeroportos, ferrovias e rodovias, além de estudos de diagnósticos logísticos e obtenção de licenças ambientais. Tais serviços são remunerados por meio de contratos firmados com estados, empresas e municípios, ou pelo licitante adjudicatário da concessão de rodovia promovida pelos clientes da Infra S.A. Os estudos que necessitam da contratação de fornecedores podem ser observados na Nota Explicativa 14 – Intangível.

III – Permissão de Uso de Pátios

A Infra S.A. também explora e fomenta o transporte ferroviário por meio de terminais de armazenamento e transbordo de cargas. Atualmente estão vigentes 18 instrumentos de outorga envolvendo terminais. As localizações das áreas outorgadas estão assim dispostas: 5 em Porto Franco/MA, 1 em Palmeirante/TO, 3 em Guaraí/TO, 7 em Porto Nacional/TO e 1 em Gurupi/TO. Dentre as outorgas estão: Termos de Permissão de Uso, Contratos de Arrendamentos, Contratos de Permissões de Uso e Contratos de Concessões de Uso.

Os valores que a empresa ainda possui a receber, decorrentes de referidas outorgas, constam na Nota Explicativa 4 – Permissões para Uso de Pátios. O saldo da receita a diferir pode ser vista na Nota Explicativa 18 – Receita a Diferir Pátios e Terminais.

1.3 – Continuidade Operacional

A Infra S.A. é uma empresa pública controlada pela União (única acionista), considerada dependente nos termos da Lei Complementar nº 101/2000, a qual define como estatal dependente a “*empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária*”.

Nesse contexto, a Infra S.A. segue as políticas públicas traçadas pelo Ministério dos Transportes e seu planejamento financeiro de longo prazo é vinculado ao planejamento orçamentário, por meio do Plano Plurianual – PPA de 2020 – 2023, aprovados nos termos da Lei nº 13.971/ 2019, e PPA de 2024 – 2027, aprovado pela Lei nº 14.802/2024.

As dotações recebidas para suas atividades são as designadas pela Lei Orçamentária Anual – LOA. Para o exercício de 2024 foi aprovado o seguinte orçamento, consoante volume IV – Detalhamento das Ações, da Lei nº 14.822/2024:

| | |
|-------------------------------------------|--------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 168.553.100 |
| Outras Despesas Correntes | 171.264.246 |
| Investimentos | 548.245.930 |
| Reserva de Contingência | 4.488.108 |
| Total (valores expressos em reais) | 892.551.384 |

Para pagamento dos valores relacionados a pessoal e outras despesas correntes, a Infra S.A. recebe o recurso financeiro como subvenção e o registra diretamente como receita no resultado. Para pagamento daqueles relacionados aos Investimentos, cujos registros ocorrem em seu Ativo imobilizado ou intangível, o recurso é recebido como Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC e registrado no patrimônio líquido para futura capitalização, conforme determinado no item 2.3 da Macrofunção nº 021122 – Participação da União no Capital de Empresas.

Além dos valores acima estipulados, a legislação prevê a possibilidade de suplementação orçamentária, caso os recursos previstos na Lei Orçamentária Anual não sejam suficientes. O embasamento para essa suplementação está ancorado nos arts. 40 a 46 da Lei nº 4.320/1964 (créditos orçamentários); no art. 4º da Lei nº 14.535/2023.

Sendo uma empresa pública dependente, o ingresso de recurso financeiro como receita destina-se ao pagamento das despesas efetivas da entidade, ocasionando resultado zero. Por este motivo, os prejuízos acumulados da companhia se referem a despesas consideradas meramente econômicas, tais como provisões para perdas e contingências, bem como depreciações e amortizações. Porém, tais prejuízos não significam a descontinuidade da empresa ou necessidade de aportes da União. Significa tão somente que são despesas incorridas para as quais não há necessidade de desembolso financeiro.

Por fim, destaca-se que a Infra S.A. (Razão social VALEC) possui prazo de duração indeterminado, consoante o § 2º do art. 8º da Lei nº 11.772/2008.

2 – Base de Preparação das Demonstrações e Principais Práticas Contábeis

As Demonstrações Financeiras são de responsabilidade da Administração e foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, em consonância com a Lei das Sociedades por Ações – Lei nº 6.404/76 e suas alterações, as Normas Brasileiras de Contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), os Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), bem como as normas complementares emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 13.303/2016.

A Infra S.A., como empresa estatal dependente, integra o Orçamento Fiscal e da Seguridade Social da União e realiza a execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa por meio do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI na modalidade total, conforme disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO. No mais, a Infra S.A. é regida pela Lei nº 13.303/2016, pelo Decreto nº 8.945/2016, e demais legislações aplicáveis a empresas estatais.

As Demonstrações Financeiras Intermediárias estão em conformidade com o Pronunciamento CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

A autorização para a conclusão destas Demonstrações Financeiras Intermediárias foi dada pelo Conselho de Administração em reunião realizada em 30 de janeiro de 2025.

A seguir apresentam-se as principais práticas contábeis da Companhia:

- a) As Demonstrações Financeiras Intermediárias originam-se de fatos contábeis vinculados ao Princípio do Registro pelo Valor Original e os saldos estão disponibilizados em unidade de Real (R\$ 1,00), exceto quando indicado de outra forma, sendo o Real a moeda funcional e de apresentação da Infra S.A. Devido ao uso de arredondamentos, os números apresentados ao longo dessas demonstrações podem não perfazer precisamente os totais apresentados, conforme o Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações Contábeis, combinado com o Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) – Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão de Demonstrações Contábeis;
- b) Os registros contábeis da Companhia são realizados por meio do SIAFI conforme as normas aplicadas à contabilidade do Setor Público e, posteriormente, importados e conciliados dentro de sistema contábil próprio para atender às normas aplicadas à Contabilidade Societária. A conciliação é necessária devido às diferenças temporais e normativas entre contabilidade pública e societária;
- c) As receitas e despesas são apropriadas pelo regime de competência, observando-se o critério de liquidez e natureza financeira, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados, em linha com o Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual;
- d) Os ativos circulantes e realizáveis a longo prazo são demonstrados pelos valores de realização e os passivos circulantes e não circulantes, pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicáveis os rendimentos e/ou encargos correspondentes, calculados a índices ou taxas oficiais, bem como, os efeitos de ajustes de ativo para valor de mercado ou de realização, com base Pronunciamento Técnico CPC 26 (R1) – Apresentação das Demonstrações;
- e) Os estoques de serviços em elaboração são demonstrados pelo custo de aquisição. Os custos são segregados por projetos, atribuindo-se identificação específica de seus custos individuais, nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 16 (R1) – Estoques.
- f) O ativo imobilizado é reconhecido pelo custo de aquisição deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, com fundamento no Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado, conforme Nota Explicativa 13;
- g) Após análise do valor recuperável pela Infra S.A. referente à Ferrovia Norte Sul, já subconcedida pelo período de 30 anos, foi realizado o reconhecimento da provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- h) Após o Leilão para Subconcessão do Trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste, denominado FIOL I, foi realizada a análise do valor recuperável de ativos e reconhecida provisão de perda ao valor recuperável no ativo imobilizado da empresa, em consonância com o CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- i) O ativo intangível, composto por direito de uso e programas de software, conforme Nota Explicativa 14, é demonstrado pelo custo de aquisição deduzido das respectivas amortizações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a legislação aplicável, e são mantidas neste grupo até a efetiva baixa. Além disso também são registrados nessa rubrica os estudos e projetos em andamento, advindos da incorporação da EPL, tendo em vista o disposto no CPC 04 (R1) - Ativo Intangível;
- j) As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada a partir da análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança, conforme Nota Explicativa 22. As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação, atendendo ao disposto no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes;
- k) A divulgação das partes relacionadas segue as disposições do Pronunciamento Técnico CPC 05 (R1) – Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- l) Para melhor apresentação das Demonstrações Financeiras, e maior aderência ao sistema contábil implantado pela Infra S.A., foram realizadas alterações na forma de apresentação de algumas demonstrações. Assim, as reclassificações do estão apresentadas conforme Anexo I deste documento.

3 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Nesta conta são registrados os valores da aplicação financeira e do limite de saque da Conta Única do Tesouro Nacional, conforme estabelecido pelo Órgão Central de Programação Financeira, para atender as despesas com vinculações de pagamentos.

Essa conta apresentou no período o seguinte saldo:

| Vinculação | Descrição da Vinculação | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|--------------|------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| - | Recurso Aplicado | 159.868.324 | 145.392.044 |
| - | Rendimento | 9.692.345 | 10.158.076 |
| - | Resgate | (31.019.676) | (38.462.057) |
| - | Aplicação Financeira | 138.540.993 | 117.088.062 |
| 130 | Pessoal – Sentenças Judiciais | 156.757 | - |
| 307 | Outros Pagamentos de Pessoal – Órgãos Integrantes do SIAPE | 243.396 | 824 |
| 308 | Contribuição Previdência Fechada | 59.346 | 36.946 |
| 310 | Pagamento de Pessoal | 7.748.956 | 7.740.527 |
| 400 | Custeio/ Investimento com Exigência de Empenho | 481.624 | - |
| 415 | Custeio/ Investimento PAC | 7.437 | - |
| 510 | Folha – Custeio Obrigatório | 1.284.349 | 485.941 |
| 514 | Folha – Custeio Discricionário | 68.711 | 25.574 |
| - | Tesouro – Limite Saque | 10.050.576 | 8.289.812 |
| Total | | 148.591.569 | 125.377.874 |

Os valores de aplicação financeira são oriundos dos recursos obtidos por meio da prestação de serviços técnicos, das transferências de licenças ambientais aos licitantes adjudicatários de leilões promovidos pelos seus clientes, das Permissões de Uso dos Pátios e Terminais e da Subconcessão da FIOL I, e poderão ser aplicados e/ou utilizados para financiar novos estudos, adquirir bens e financiar despesas de custeio, desde que haja autorização do acionista por meio da Lei Orçamentária Anual – LOA. Esses recursos foram aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional a partir janeiro de 2023. Os resgates são utilizados para pagamentos de investimentos (ativo imobilizado e intangível) e custeio.

4 – Permissões para Uso de Pátios

Para fomentar o transporte ferroviário, a Infra S.A. outorga por meio de Contratos de Permissão de Uso, Pátios de Integração Multimodal por prazo não inferior a 15 anos. As receitas provindas dessas permissões são consideradas receitas operacionais diferidas pelo prazo do contrato e o recebimento é parcelado conforme acordo contratual. Os saldos dos recursos a receber de curto e longo prazo referentes às Permissões para Uso de Pátios são:

| Contrato | Ativo Circulante 31/12/2023 | Ativo Não Circulante 31/12/2023 | Total do Ativo em 31/12/2023 | Reconhecimento de Receita | Atualização Monetária | (-) Recebimentos | Ativo Circulante 30/09/2024 | Ativo Não Circulante 30/09/2024 | Total do Ativo em 30/09/2024 |
|-------------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|---------------------------|-----------------------|------------------|-----------------------------|---------------------------------|------------------------------|
| CT 40/2008 ¹ | - | - | - | 27.171 | - | 13.514 | 13.657 | - | 13.657 |
| CT 13/2016 ² | 640.905 | 13.589.336 | 14.230.240 | - | 375.462 | 641.746 | 664.950 | 13.299.006 | 13.963.956 |
| CT 01/2016 ³ | 1.042.268 | 13.545.542 | 14.587.809 | - | 379.893 | 1.048.747 | 662.807 | 13.256.148 | 13.918.955 |
| CT 19/2021 ⁴ | 1.454.889 | 20.999.865 | 22.454.754 | (6.753) | 766.070 | 1.497.122 | 1.609.582 | 20.107.367 | 21.716.949 |
| CT 01/2022 ⁵ | 1.320.020 | 14.089.644 | 15.409.664 | - | 576.193 | - | 1.369.378 | 14.616.479 | 15.985.857 |
| CT 16/2022 ⁶ | - | - | - | 2.552.870 | 216.414 | 178.393 | 185.064 | 2.405.827 | 2.590.891 |
| Total | 4.458.081 | 62.224.387 | 66.682.467 | 2.573.288 | 2.314.032 | 3.379.522 | 4.505.438 | 63.684.827 | 68.190.265 |

1. NOVA AGRI.
2. Porto Seco Centro Oeste S.A.
3. TDC - Distribuidora de Combustíveis S.A.
4. Terminal VLI Porto Franco S.A.
5. MIL - Modal de Integração e Logística SPE S.A.
6. SPE Agrex Porto Franco Ltda.

No primeiro trimestre de 2024, a gerência contábil recebeu a solicitação de registro do Contrato nº 16/2022 da SPE AGREX Porto Franco Ltda., firmado de 29/11/2022, cujo objeto é a concessão de uso de área de 37.073,24 m² para exploração do Terminal Intermodal, lote 4, Pátio de Porto Franco/MA - Ferrovia Norte-Sul, destinado a movimentação e armazenagem de granéis sólidos agrícolas, mediante condições especiais descritas no edital e contrato. O reconhecimento inicial se deu pelo valor original da Contraprestação Fixa pelo direito de explorar a área e as atividades do Terminal, acrescido da atualização monetária e deduzidos pelos recebimentos ocorridos em exercícios anteriores, totalizando o valor líquido reconhecido de R\$ 2.497.505.

Além das Contraprestações Fixas reconhecidas, os contratos preveem o pagamento anual de Contraprestação Variável pelo direito de explorar as atividades dos terminais, calculado por tonelada de qualquer carga recebida no terminal, considerando o descarregamento rodoviário e ferroviário. Em 2024, como Contraprestação Variável, a Infra S.A. recebeu R\$ 475 mil da SPE AGREX e R\$ 716 mil do Terminal VLI Porto Franco S.A.

5 – Adiantamentos Concedidos

O saldo dessa conta refere-se a adiantamentos concedidos aos empregados da Infra S.A. e das extintas empresas Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e da Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT.

| Adiantamentos (RFFSA – GEIPOT – Infra S.A.) | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------------|------------------|----------------|
| Adiantamento de 13º Salário | 4.045.138 | 590.565 |
| Adiantamentos de Salários e Ordenados | 199.261 | 322.584 |
| Total | 4.244.399 | 913.149 |

A Infra S.A. paga metade do salário a título de adiantamento de 13º salário a seus empregados na Folha de Pagamento de junho de cada ano, a fim de que o empregado receba no primeiro dia útil do mês de julho. No entanto, o empregado tem o direito de solicitar esse adiantamento na ocasião de férias quando gozadas de janeiro a junho.

O saldo da conta de adiantamento de 13º salário representa os valores devidamente adiantados, os quais serão descontados por ocasião da Folha de Pagamento do mês de novembro, quando o 13º salário é integralmente pago.

Os empregados da Infra S.A., do Plano de Carreiras, Cargos e Salários de 2007, e das extintas empresas RFFSA e GEIPOT podem solicitar, na ocasião de suas férias, adiantamento salarial, o qual será restituído em até seis parcelas mensais.

Com base em demonstrativos mensais encaminhados pela Superintendência de Gestão de Pessoas, a Gerência Contábil efetua a conciliação contábil desses adiantamentos.

6 – Créditos Tributários a Compensar

O saldo de créditos tributários e previdenciários a compensar é composto pelos seguintes valores:

| Créditos Tributários e Previdenciários a Compensar | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------------------------------|------------------|----------------|
| Tributos a Compensar (a) | 5.314.047 | 94.022 |
| Crédito Previdenciário a Compensar (b) | 23.486 | 17.823 |
| Total geral de Tributos a Compensar | 5.337.533 | 111.845 |

a) Tributos a Compensar

De acordo com o art. 1º da Lei nº 10.637, de 30 de dezembro de 2002 e art. 1º da Lei nº 10.833, de 29 de dezembro de 2003, a base de cálculo da apuração do PIS e da COFINS pelo regime não-cumulativo é o total das receitas auferidas no mês, excluídas as situações previstas em lei. As referidas leis, em seu art. 3º, preveem a possibilidade de aproveitamento de créditos de PIS (1,65%) e COFINS (7,6%) sobre “aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos e energia elétrica ou térmica, além das despesas com depreciações e amortizações”.

O Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL a compensar referem-se aos valores retidos na fonte pelos clientes da Infra S.A. quando do faturamento, bem como dos créditos por pagamento a maior relativos ao 2º trimestre de 2024.

Em abril de 2024, quando da apuração e pagamento do IRPJ e da CSLL relacionado ao 2º trimestre de 2024, a Infra S.A. tributou os valores recebidos a título de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFAC considerando que, em 29/12/2023, a Receita Federal do Brasil publicou a Lei Nº 14.789/2023 que, entre outras providências, revogou o art.30 da Lei Nº 12.973/2014, o qual determinava que as subvenções para investimento não eram computadas na determinação do lucro real.

No entanto, em outubro de 2024, a Procuradoria Jurídica foi questionada quanto ao assunto e, por meio do Parecer nº 239/2024 (SEI nº 9001377), manifestou o entendimento de que “**o AFAC não tem natureza jurídica de subvenção ou de doação, dado que não é um aporte gratuito, mas sim condicionado à emissão de ações. Considerando que o Direito Tributário não pode inovar nos conceitos jurídicos de outros ramos do direito (art. 110 do CTN), tem-se por força que o AFAC não deve ser considerado como integrante da base de cálculo do IRPJ ou da CSLL**”.

Dessa forma, a Infra S.A. deixou de adicionar os valores recebidos como AFAC às bases de cálculo do IRPJ e da CSLL, e a apuração do 2º trimestre de 2024 foi retificada, resultando em pagamento a maior.

| TRIBUTOS A COMPENSAR | Saldo em 31/12/2023 | Apropriado | Compensado | Saldo em 30/09/2024 |
|------------------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| COFINS a Compensar | 34.223 | 881.892 | (916.115) | - |
| PIS a Compensar | 33.894 | 168.149 | (202.043) | - |
| IRPJ e CSLL a Recuperar/ Compensar | 25.339 | 5.579.855 | (291.713) | 5.313.481 |
| IRRF a Compensar | 566 | 527 | (527) | 566 |
| TOTAL | 94.022 | 6.630.423 | (1.410.398) | 5.314.047 |

b) Crédito Previdenciário a Compensar

Em dezembro de 2023, conforme cálculos apresentados pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP, foi apropriado na conta de INSS a compensar o valor de R\$ 17,82 mil referente a salário maternidade não abatido da guia recolhimento do INSS de dezembro de 2021. Mensalmente é apropriada a respectiva atualização financeira do crédito.

| Crédito Previdenciários a Compensar | Saldo em 31/12/2023 | Atualização monetária | Saldo em 30/09/2024 |
|----------------------------------------------------|------------------------|--------------------------|------------------------|
| INSS a Compensar | 17.823 | 5.663 | 23.486 |
| Total de Crédito Previdenciário a Compensar | 17.823 | 5.663 | 23.486 |

7 – Termos de Execução Descentralizada (TEDs) e Acordos de Parceria

O saldo total dos TEDs e dos Acordos de Parceria ao final são compostos pelos seguintes valores:

| | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Termos de Execução Descentralizada (a) | 45.617.257 | 35.008.489 |
| Acordos de Parceria (b) | 22.860.306 | 19.989.035 |
| Total ativo | 68.477.563 | 54.997.524 |

a) Termos de Execução Descentralizada

Os TEDs celebrados entre a Infra S.A. e Órgãos vinculados à União para execução de serviços de interesse público, com valor a comprovar são:

| Nº TED | SIAFI | Órgão | Vigência | Saldo em 31/12/2023 | Valor Repassado | Valor Comprovado | Saldo em 30/09/2024 |
|--------------------|--------|----------------------------------|----------|------------------------|--------------------|---------------------|------------------------|
| 003/2013 | 690654 | CBTU | mar/21 | 71.948 | - | (71.948) | - |
| 001/2020 | 1AABOM | Exército Brasileiro | nov/24 | 33.760.346 | 3.768.036 | - | 37.528.382 |
| 002/2020 | 1AADXR | Universidade de Brasília | fev/23 | 400.000 | - | (20.803) | 379.197 |
| 003/2020 | 1AADXS | Universidade de Brasília | dez/22 | 776.195 | - | (776.195) | - |
| 001/2023 | 954896 | Universidade Federal de Lavras | dez/25 | - | 7.079.015 | - | 7.079.015 |
| 001/2024 | 958469 | Universidade Federal do Maranhão | out/25 | - | 630.663 | - | 630.663 |
| Total ativo | | | | 35.008.489 | 11.477.714 | (868.946) | 45.617.257 |

- I. Termo de Execução Descentralizada nº 003/2013: Celebrado entre a Infra S.A. e a CIA Brasileira de Trens Urbanos – CBTU, tem por objeto o disciplinamento do uso compartilhado das áreas de uso comum voltadas à administração, segurança, controle e fiscalização do Edifício Renato Azevedo Feio, situado na praça Procópio Ferreira-RJ, bem como o rateio das correlatas despesas. Compartilham o uso das dependências os seguintes órgãos e entidades partícipes: Inventariança-RFFSA, CBTU, Infra S.A. e AGU, que são representados, oportunamente, nas assembleias por servidores formalmente nomeados pelas respectivas direções. Teve vigência até 28 de março de 2021, e a prestação de contas ocorreu em agosto de 2024;
- II. Termo de Execução Descentralizada nº 001/2020: Celebrado entre a Infra S.A. e o Exército Brasileiro – EB, tem por objetivo a execução de obras remanescentes do subtrecho da FIOL, compreendido entre Ilhéus/BA a Barreiras/BA, subtrecho Caetité/BA e Barreiras-BA, referente ao Lote 06F - da Estrada Vicinal de acesso à BR-135 até o início da ponte sobre o rio São Francisco, numa extensão de 18,34km. Possui vigência até 08 de novembro de 2024, consoante 2º Termo Aditivo. O valor relativo ao TED em questão será incorporado ao Ativo Imobilizado da Infra S.A. por ocasião da prestação de contas;
- III. Termo de Execução Descentralizada nº 002/2020: Celebrado entre a Infra S.A. e a Universidade de Brasília – UnB, cujo objeto é a avaliação de metodologias desenvolvidas pela Infra S.A. por meio Notas Técnicas nº 57/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 5S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul) e nº 58/2019 (Metodologia de Ensaio de Deformação Permanente do Lastro do Lote 4S da Ferrovia Norte Sul Extensão Sul), bem como, estudar e compreender a vida útil de britas de lastros por meio de ensaios e por avaliações mediante métodos numéricos avançados. Teve sua vigência expirada em fevereiro de 2023. A prestação de contas foi analisada, no entanto foi

necessário solicitar complementação de documentação, pendentes de entrega por parte da UnB;

- IV. Termo de Execução Descentralizada nº 003/2020: Celebrado entre a Infra S.A. e a UnB, tem por objetivo o desenvolvimento do modelo mental BIM (Modelagem da Informação da Construção) de forma que os profissionais e pessoas fiquem preparadas para trabalharem de maneira integrada junto com tecnologias GIS (Sistema de Informação Geográfica), onde todos interagem ao mesmo tempo, conectados, com a possibilidade de falar com qualquer membro da equipe quando necessário, trocando e compartilhando de forma ostensiva informações, com o desenvolvimento de novas metodologias de integração de *softwares*. Teve sua vigência expirada em dezembro de 2022, e a prestação de contas ocorreu em abril de 2024;
- V. Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023: Celebrado entre a Infra S.A. e a Universidade Federal de Lavras, cujo objeto é a concepção e implementação de projeto de pesquisa, inovação, ciência de dados, aprimoramentos tecnológicos, incluindo capacitação, visando potencializar as competências institucionais da INFRA S.A. na aplicação da Inteligência Geográfica em suas operações e atividades;
- VI. Termo de Execução Descentralizada nº 001/2024: Celebrado entre a Infra S.A. e a Universidade Federal do Maranhão, cujo objeto é o apoio técnico e operacional no processo de desenvolvimento de Planos Mestres portuários, compreendendo a consolidação do roteiro metodológico da nova metodologia desenvolvida pela INFRA S.A. e a elaboração de Planos Mestres para os Complexos Portuário de Paranaguá e Antonina no Estado do Paraná e de Maceió no Estado de Alagoas.

b) Acordos de Parceria

| | Saldo em 31/12/2023 | Entrada | Reclassificação | Saldo em 30/09/2024 |
|--------------------------------------------------------------|------------------------|------------------|--------------------|------------------------|
| I - Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD | 12.993.292 | - | - | 12.993.292 |
| II - Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda | 1.861.166 | 2.062.574 | 1.861.167 | 5.784.907 |
| III - Strata Engenharia Ltda | 5.134.577 | 1.989.114 | (3.041.584) | 4.082.107 |
| Total | 19.989.035 | 4.051.688 | (1.180.417) | 22.860.306 |

- I. Trata-se de recursos aportados ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD pelos trabalhos que entregará à Infra S.A. para que esta possa cumprir com compromissos advindos de Termos de Execução Descentralizada cedidos pela Secretaria de Fomento, Planejamento e Parcerias (SFPP) do então Ministério da Infraestrutura. Dessa forma, houve o registro de um ativo pelo adiantamento ao PNUD (situação análoga à de adiantamento a fornecedor), bem como de um passivo pelo TED a comprovar à SFPP. Referido valor será baixado quando da aprovação dos produtos entregues ao Ministério.
- II. Trata-se do Contrato nº 012/2022 oriundo do RCE nº 01/2022, firmado com a empresa Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda., o qual tem por objeto a "execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da Rodovia Federal BR-163/MS, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448/2017, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.
- III. Trata-se do Contrato nº 011/2022 oriundo do RCE nº 01/2022, firmado com a empresa Strata Engenharia Ltda., cujo objeto é a "execução de serviços técnicos especializados quanto a monitoração, por quilômetro, de trechos da Rodovia Federal BR-040, dispondo sobre o levantamento e avaliação dos parâmetros de desempenho da via, em cumprimento às obrigações assumidas nos termos aditivos de relicitação, bem como prestação de apoio técnico especializado no acompanhamento do processo de relicitação, cujas diretrizes estão delineadas na Lei nº 13.448/2017, de acordo com as condições e quantidades estabelecidas no Projeto Básico.

Ambos os casos se trata de projetos que serão entregues ao Ministério dos Transportes e ao Ministério dos Portos e Aeroportos, conforme o caso, a título de prestação de contas pelos TEDs concedidos à Infra S.A., os quais estão apresentados na Nota Explicativa 20. Referido valor será baixado quando da aprovação dos produtos entregues pelo Ministério.

8 – Demais Créditos e Valores

Abaixo apresenta-se a composição dos demais créditos e valores:

| Demais Créditos e Valores | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|-----------------------------|------------|------------|
| Despesas Antecipadas (8.1) | 3.816.602 | 1.842.519 |
| Depósitos em Garantia (8.2) | 663.334 | - |
| Estoques (8.3) | 335.144 | 335.144 |

| | | |
|-----------------------------------|------------------|------------------|
| Outros Créditos (8.4) | 95.225 | 108.632 |
| Total Ativo Circulante | 4.910.305 | 2.286.295 |
| Despesas Antecipadas (8.1) | 690.363 | 1.254.666 |
| Total Ativo Não Circulante | 690.363 | 1.254.666 |
| Total do Ativo | 5.600.668 | 3.540.961 |

8.1 – Despesas Antecipadas

Referem-se a despesas pagas antecipadamente que serão apropriadas à medida da ocorrência do gasto. Destacam-se as assinaturas de softwares como serviço com vigência de 12 meses e 36 meses, e os serviços de manutenção de licenças perpétuas de softwares de modelagem de transportes.

| Despesas Antecipadas | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------------|------------------|------------------|
| Assinaturas – 12 meses | 3.461.630 | 1.823.707 |
| Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU | 56.107 | - |
| Outros | 298.865 | 18.812 |
| Total Ativo Circulante | 3.816.602 | 1.842.519 |
| Assinatura – 36 meses | 690.363 | 1.254.666 |
| Total Ativo Não Circulante | 690.363 | 1.254.666 |

8.2 – Depósitos em Garantia

Os depósitos em contas vinculadas, realizados para garantia do cumprimento das obrigações relativas aos funcionários contratados para prestação de serviços terceirizados, começaram a ser apresentados no ativo em contrapartida ao passivo da Companhia a partir do terceiro trimestre de 2024, por determinação de nova rotina estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, mediante a Macrofunção nº 021126 – Depósitos em Garantia.

| Depósitos em Garantia | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------------|----------------|------------|
| Depósitos em Conta Vinculada | 663.334 | - |
| Total | 663.334 | - |

8.3 – Estoques

Os estoques estão distribuídos da seguinte forma:

| Estoque | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|------------------------|----------------|----------------|
| Serviços em Elaboração | 263.991 | 263.991 |
| Almoxarifado | 71.153 | 71.153 |
| Total | 335.144 | 335.144 |

Os estoques de serviços em elaboração referem-se ao custo com contratação de empresa especializada para elaboração de projeto conceitual para implantação, operação e manutenção de sistema de Vessel Traffic Service – VTS no canal de Paranaguá.

Apresenta-se a seguir o detalhamento dos estoques de serviço em elaboração:

| Contrato | Porto | 30/09/2024 |
|----------------------------------------|--------------------------------|----------------|
| 19/2021 – Hidrotopo | Portos Paranaguá e Antonina/PR | 263.991 |
| Estudos e Projetos em Andamento | | 263.991 |

Em relação aos valores registrados a título de almoxarifado, referem-se aos materiais de consumo adquiridos para utilização na manutenção e operação, no âmbito da Infraestrutura física e administrativa, composto, basicamente, por materiais de escritório e demonstrado pelo custo médio de aquisição.

8.4 – Outros Créditos a Receber

O saldo de Outros Créditos a Receber é composto pelos seguintes valores:

| | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------------------------------|---------------|----------------|
| Créditos a Receber (a) | 34.307 | 34.307 |
| Crédito de Salário Maternidade a Compensar do INSS a Recolher | 60.918 | 74.325 |
| Total | 95.225 | 108.632 |

a) Créditos a Receber

Os créditos a receber referem-se às multas compensatórias, previstas em contratos de fornecimento, aplicadas pela Infra S.A. por meio de processos administrativos, em decisões originárias das Diretorias.

Considerando a judicialização dos processos, tais valores passaram a ser tratados como ativos contingenciais, por isso foi realizada a avaliação para ajustes para perdas com crédito de liquidação duvidosa.

Os processos 1009877-63.2020.4.01.3400 e 1026732-20.2020.4.01.3400 foram classificados pela Procuradoria Jurídica como êxito possível; e o processo 1041194-16.2019.4.01.3400 como êxito remoto.

| Outros Créditos a Receber | Contrato | Processo Administrativo | Processo Judicial | Valor |
|----------------------------------------|----------|-------------------------|-------------------|-------------------|
| A C CORREA CIA LTDA | 004/2017 | 51402.190111/2017-63 | - | 177.442 |
| AZVI S.A DO BRASIL | 016/2017 | 51402.200534/2018-81 | - | 9.739.968 |
| SPAVIAS ENGENHARIA LTDA | 036/2014 | 51402.198131/2018-63 | - | 2.465.411 |
| ALTA ENGENHARIA DE INFRAESTRUTURA LTDA | 036/2014 | 51402.232530/2019-41 | - | 34.307 |
| Total de Créditos a Receber | | | | 12.417.128 |

| Ajustes para Perdas com Crédito de Liquidação Duvidosa | | | | |
|--------------------------------------------------------|----------|----------------------|---------------------------|---------------------|
| A C CORREA CIA LTDA | 004/2017 | 51402.190111/2017-63 | 1009877-63.2020.4.01.3400 | (177.442) |
| AZVI S.A DO BRASIL | 016/2017 | 51402.200534/2018-81 | 1026732-20.2020.4.01.3400 | (9.739.968) |
| SPAVIAS ENGENHARIA LTDA | 036/2014 | 51402.198131/2018-63 | 1041194-16.2019.4.01.3400 | (2.465.411) |
| Total Ajustes para Perdas | | | | (12.382.821) |
| Total Líquido dos Créditos a Receber | | | | 34.307 |

9 – Depósitos Judiciais

A composição dos saldos de depósitos judiciais e a movimentação do período estão apresentadas conforme segue:

| Ações | 31/12/2023 | Ingresso | Baixa Principal | Baixa Atualização Monetária | Movimentação de Exercícios Anteriores | 30/09/2024 |
|------------------------------------------|--------------------|------------------|--------------------|-----------------------------|---------------------------------------|-------------------|
| Cíveis | 73.129.948 | 101.728 | - | - | (60.218.739) | 13.012.937 |
| Trabalhistas | 35.573.162 | 1.232.049 | (1.087.035) | (301.868) | 8.250.088 | 43.666.396 |
| Valores Apreendidos por Decisão Judicial | 76.512 | - | - | - | - | 76.512 |
| Total Depósitos Judiciais | 108.779.622 | 1.333.777 | (1.087.035) | (301.868) | (51.968.651) | 56.755.845 |

O montante de R\$ 56,7 milhões compreende os valores depositados em juízo referentes a depósitos recursais, provenientes das ações trabalhistas e cíveis impetradas pelas partes autoras contra a Infra S.A. e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA e Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP, atualizados monetariamente pela taxa JAM-FGTS (ações trabalhistas) ou pela taxa Selic (ações cíveis) até 31 de dezembro de 2018.

Conforme informado na Nota Técnica nº 8/2022/GECONT-VALEC/SUPOF-VALEC/DIRAF-VALEC (5311805), devido à falta de extratos bancários referentes aos depósitos judiciais e, conseqüentemente, as incertezas sobre a atualização monetária, no ano de 2020, por recomendação da auditoria independente, os valores dos depósitos passaram a não ser mais atualizados monetariamente na contabilidade da VALEC. Tal prática foi aplicada ao exercício de 2019, sendo os saldos de 2018 rerepresentados devido erros de fórmulas e de composição dos juros sobre as ações cíveis. Maiores informações constam na Nota Explicativa 6-b – Depósitos Judiciais (Reapresentado) das Demonstrações Financeiras do Exercício de 2019, disponíveis no site da Infra S.A.

Por ocasião dos exercícios 2020 e 2022, o assunto foi objeto de opinião com ressalva, emanada pelos Auditores Independentes, por não ter sido possível determinar se havia necessidade de ajustes contábeis em tal rubrica. Por esta razão, a PROJUR realizou a contratação de licença de software jurídico integrado, para o gerenciamento de processos judiciais e administrativos, bem como a contratação do Portal Judicial da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco do Brasil – BB para acesso aos extratos bancários das contas judiciais, com o objetivo de realizar a conciliação e acompanhamento dos saldos em conjunto com a Gerência Financeira – GEFIN, sob acompanhamento da Gerência Contábil – GECON.

Com os extratos das contas judiciais, ao final de julho de 2024, a PROJUR iniciou o mapeamento dos saldos depositados, indicando o número do processo e do valor de origem. Em outubro, esta disponibilizou à GECON o mapeamento realizado junto ao extrato bancário da CEF. A partir desse mapeamento, a GECON solicitou à PROJUR os documentos hábeis relacionados aos valores de maior divergência perante os saldos contábeis. Após análise dos dados, verificou-se a necessidade de baixa de valores levantados das contas judiciais em exercícios anteriores, assim como a necessidade de registro de valor que permanecia na conta, que, no entanto, havia sido baixado dos registros contábeis. As correções de saldos impactaram, prioritariamente, a conta de ajuste de

exercícios anteriores, conforme determina o art. 186, § 1º da Lei nº 6.404/76. A seguir apresentam-se os principais ajustes realizados no período:

| Processo | Autor (a) | Ano Levantamento/ Depósito | Ingresso | Baixa Principal | Baixa Atualização Monetária | Atualização Monetária (b) | Ajuste em 30/09/2024 |
|---------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------------|------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------------|----------------------|
| 0166100-75.1991.5.01.0011 | SINTRACONST-RIO | 2016 | 6.906.174 | - | - | 5.060.806 | 11.966.980 |
| 0035000-27.2006.5.03.0007 | SENALBA/MG | 2017 | - | - | - | 156.970 | 156.970 |
| 000002009.34.00.034829-4 | Construtora Noberto Odebrecht | 2015 | - | (15.430.584) | (14.595.211) | - | (30.025.795) |
| 0002076-65.2010.4.01.3400 | Delfino Cândido de Souza | 2013/2019/2023 | - | (14.491.339) | (3.343.736) | - | (17.835.075) |
| 0000649-76.2013.5.03.0138 | SECRASO/RJ | 2018/2019/2020/2021 | - | (1.552.347) | (144.644) | 716 | (1.696.275) |
| 0011504-14.2016.5.03.010 | Waldemar Pereira De Barros | 2020/2021 | - | (1.048.376) | (58.374) | - | (1.106.750) |
| 0138000-79.2008.5.04.0028 | Marcia Mariani Henz | 2019 | - | (748.065) | (45.552) | - | (793.617) |
| 0000904-90.2011.5.01.0063 | Glauca Maria Corre da Paz | 2016/2017/2019 | - | (234.988) | (42.232) | - | (277.220) |
| Total | | | 6.906.174 | (33.505.699) | (18.229.749) | 5.218.492 | (39.610.782) |
| Estorno do Ajuste de Saldo realizado no exercício de 2023 (c) | | | - | (12.357.869) | - | - | (12.357.869) |
| Total Ajuste de Exercícios | | | 6.906.174 | (45.863.568) | (18.229.749) | 5.218.492 | (51.968.651) |

(a) Siglas: SINTRACONST-RIO – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção Civil do Rio de Janeiro; SENALBA/MG – Sindicato dos Empregados em Entidades de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional, no Estado de Minas Gerais; e SECRASO/RJ – Sindicato Empregados Ent. Culturais Recreativas Assist. Social;

(b) Atualização monetária em relação aos saldos remanescentes de exercícios anteriores.

(c) Em janeiro de 2024, foram disponibilizados à Gerência Contábil os extratos bancários dos depósitos judiciais realizados na CEF e no BB, na data-base de 31/12/2023. Assim, no exercício de 2023, foi contabilizada uma receita de R\$ 12,3 milhões para ajuste dos valores dos saldos conforme valor constante nos extratos bancários. No entanto, este ajuste foi estornado em 30/09/2024, tendo em vista que está sendo realizada a conciliação individual dos maiores valores, com base nos documentos hábeis disponibilizados pela PROJUR.

Ressalta-se que, devido à grande quantidade de processos judiciais, as conciliações continuam em andamento, assim como a instituição de processos e controles internos que visem resguardar os valores contabilmente apresentados. Por isso, no quarto trimestre, de posse de maiores informações quanto ao resultado das conciliações, a Gerência Contábil divulgará a reapresentação para fins comparativos.

10 – Depósitos de Cauções

| | 31/12/2023 | Ingressos | Baixas | Atualização monetária | 30/09/2024 |
|----------------------|------------|-----------|--------|-----------------------|------------|
| Depósitos de cauções | 480.583 | 3.955 | - | 2.976 | 487.514 |

Os depósitos de cauções decorrem das garantias caucionadas propostas, em licitação, do contratante ao contratado, conforme cláusula contratual, os quais são contabilizados em contrapartida ao passivo não circulante. Financeiramente, esses valores encontram-se disponibilizados em contas específicas individualizadas sob a custódia da Caixa Econômica Federal – CEF.

11 – Valores a Receber

| | 31/12/2023 | Baixas | 30/09/2024 |
|---------------------|------------|---------|------------|
| Adiantamento GEIPOT | 16.141 | (4.622) | 11.519 |

O saldo abrange adiantamentos com despesas médicas aos empregados da extinta Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOT transferidos para a Infra S.A. Os descontos desses valores são efetuados mensalmente na Folha de Pagamento dos colaboradores.

12 – Investimentos

Os investimentos realizados no período foram movimentados conforme quadro abaixo:

| Investidas | 31/12/2023 | Resultado MEP | 30/09/2024 | Qtd. de Ações PN | Ações PN (%) | Qtd. de Ações ON | Ações ON (%) | Ações Total (%) |
|------------------------------------|--------------------|---------------------|--------------------|------------------|--------------|------------------|--------------|-----------------|
| Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. | 26.278 | - | 26.278 | - | - | 1.875.000 | 0,008 | 0,0027 |
| Transnordestina Logística S.A. | 881.365.020 | (12.438.823) | 868.926.197 | 18.686.075 | 67,58 | 1.722.716 | 6,08 | 36,47 |
| Total | 881.391.298 | (12.438.823) | 868.952.475 | | | | | |

a) Estrada de Ferro Paraná-Oeste S.A. – FERROESTE

A Estrada de Ferro Paraná-Oeste S.A. – FERROESTE é uma sociedade anônima, de economia mista, controlada pelo Estado do Paraná, com 99,69% de participação acionária, o restante das ações pertence a 46 empresas nacionais, 3 estrangeiras e 6 pessoas físicas. A FERROESTE tem por objetivo a construção, operação, administração, e exploração comercial de vias ferroviárias nacionais, de terminais ferroviários, de silos e demais sistemas de armazenagem de produtos agrícolas e manufaturados em geral.

A Infra S.A. participa do capital social da FERROESTE com 1.875 lotes de 1.000 ações ordinárias. Esse investimento é avaliado pelo método de custo em função da participação da Infra S.A. não apresentar influência significativa, além dessa participação ser inferior a 20,00% do Capital Social da investida.

b) Transnordestina Logística S.A. – TLSA

A Transnordestina Logística S.A. – TLSA é uma sociedade por ações, sediada em Fortaleza/CE, com registro de companhia aberta, classe B, junto à Comissão de Valores Mobiliários – CVM. A Companhia é controlada pela Companhia Siderúrgica Nacional – CSN e suas ações não são negociadas em bolsa de valores.

A Companhia tem por objeto social prestar serviços de transporte ferroviário; explorar serviços de carga, descarga, armazenagem e transbordo nas estações, pátios e terrenos existentes na faixa de domínio das linhas ferroviárias objeto da concessão; explorar os transportes intermodais necessários ao desenvolvimento de suas atividades; participar de projetos que tenham como objeto a promoção do desenvolvimento socioeconômico das áreas de influência, visando a ampliação dos serviços ferroviários concedidos; exercer a atividade de operador portuário; exercer outras atividades que utilizem como base a Infraestrutura da Companhia; exercer a função de operador de transporte multimodal (OTM) e executar todas as atividades afins ou correlatas às descritas anteriormente.

A Infra S.A., nos termos da legislação, dos contratos, do Acordo de Acionistas e do Acordo de Investimento, não é integrante do grupo controlador da TLSA e não possui o controle compartilhado, mantendo a sua característica de acionista minoritária.

A Lei nº 6.404/1976 preceitua, em seu art. 116, o conceito do acionista controlador como a pessoa, natural ou jurídica, ou o grupo de pessoas vinculadas por acordo de voto, ou sob controle comum, que: a) é titular de direitos de sócio que lhe assegurem, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia-geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da companhia; e b) usa efetivamente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da companhia.

Em 27 de dezembro 2013, após a eleição e posse de dois representantes para compor o Conselho de Administração da TLSA, a Infra S.A. passou a considerá-la coligada. Conforme a Norma Brasileira de Contabilidade NBC TG 18 (R3) – Investimento em Coligada, em Controlada e em Empreendimento Controlado em Conjunto, coligada é a entidade sobre a qual o investidor tem influência significativa, isto é, o investidor possui o direito de participar de certas decisões sobre políticas financeiras e operacionais da companhia investida, mas sem exercer controle individual ou conjunto dessas políticas.

A NBC TG 18 (R3) determina que o investimento em coligada seja avaliado pelo método da equivalência patrimonial, o qual deve ser inicialmente reconhecido pelo custo e o seu valor contábil aumentado ou diminuído pelo reconhecimento da participação do investidor nos lucros ou prejuízos do período, gerados pela investida após a aquisição. A participação do investidor no lucro ou prejuízo do período da investida deve ser reconhecida no resultado do período do investidor.

Até o ano de 2016, a Infra S.A. aportou o montante de R\$ 1.124,6 milhões na TLSA. Desde janeiro de 2017, por determinação do Tribunal de Contas da União – Acórdão nº 67/2017, estão suspensos novos aportes de recursos públicos para o projeto.

Segundo as Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras da TLSA, referente ao referente ao 3º trimestre de 2024, a Companhia encontra-se em fase de implantação, devendo assim permanecer até a conclusão da malha II. O cronograma aprovado, prevê o término em agosto de 2029.

13 – Imobilizado

O imobilizado da Infra S.A., o qual é composto, basicamente, pelas ferrovias em construção, alcançou o montante de R\$ 5,9 bilhões em 30/09/2024, representando 81% do ativo total da Companhia. O valor do imobilizado em conjunto com o valor do investimento na Transnordestina (Nota Explicativa 12) representam 93% do referido ativo.

A composição e o fluxo de movimentação do ativo imobilizado da Infra S.A. está representado na tabela abaixo e justificado nos itens seguintes:

| Imobilizado Consolidado | Saldo em 30/09/2024 | Saldo em 31/12/2023 |
|--------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| Bens Móveis (13.1) | 4.733.814 | 6.132.252 |
| Bens Imóveis (13.2) | 5.896.681.374 | 4.776.400.181 |
| Total do Imobilizado | 5.901.415.188 | 4.782.532.433 |

13.1 – Bens Móveis

| Bens Móveis | Custo de Aquisição | % Taxa Depreciação | Depreciação Acumulada | Redução ao Valor Recuperável | Saldo em 31/12/2023 | Aquisições | Baixas | Depreciação do Período | Estorno de Depreciação | Reclassificação Bens Móveis | Reclassificação Depreciação | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------------------------------------|--------------------|--------------------|-----------------------|------------------------------|---------------------|---------------|--------------------|------------------------|------------------------|-----------------------------|-----------------------------|---------------------|
| Equipamentos de Tecn. da Informação e Comunicação | 33.105.591 | 10 | (31.526.086) | - | 1.579.505 | - | (5.342.022) | (571.742) | 5.337.439 | 1.398.069 | (1.323.127) | 1.078.122 |
| Mobiliário em Geral | 9.419.314 | 10 | (7.628.646) | (13.282) | 1.777.386 | 3.114 | (176.634) | (345.161) | 176.634 | (44.899) | 44.766 | 1.435.206 |
| Ativos de Concessão de Serviços (Bens Móveis) | 5.524.762 | 20 | (3.047.461) | - | 2.477.301 | - | - | (427.431) | - | - | - | 2.049.870 |
| Máquinas e Equipamentos Energéticos | 1.968.294 | 10 | (1.968.294) | - | - | - | - | - | - | (627.229) | 627.229 | - |
| Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto | 851.132 | 10 | (794.868) | - | 56.264 | - | - | (11.935) | - | 471.253 | (456.929) | 58.653 |
| Aparelhos e Equipamentos Comunicação | 598.042 | 10 | (574.353) | - | 23.689 | - | (319.537) | (5.627) | 318.760 | (32.662) | 30.645 | 15.268 |
| Máquinas Instalações e Utensílios de Escritório | 517.342 | 10 | (437.244) | (5.221) | 74.877 | 15.400 | (41.530) | (16.210) | 36.610 | - | - | 69.147 |
| Estoque Interno | 135.118 | - | (48.273) | - | 86.845 | - | - | (11.260) | - | (135.118) | 59.533 | - |
| Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina | 36.200 | 10 | (19.653) | - | 16.547 | - | (36.200) | (1.133) | 20.786 | - | - | - |
| Aparelhos e Utensílios Domésticos | 34.846 | 10 | (34.126) | - | 720 | 3.962 | (7.342) | (819) | 7.343 | - | - | 3.864 |
| Máquinas e Equipamentos Eletroeletrônicos | 32.333 | 10 | (19.444) | - | 12.889 | - | - | (1.347) | - | (32.333) | 20.791 | - |
| Coleções e Materiais Bibliográficos | 25.959 | 10 | (25.888) | - | 71 | - | - | (71) | - | - | - | - |
| Peças não Incorporáveis a Imóveis | 13.440 | 20 | (448) | - | 12.992 | - | - | (1.008) | - | - | - | 11.984 |
| Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos | 8.289 | 10 | (862) | - | 7.427 | - | - | (589) | - | (662) | 625 | 6.801 |
| Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro | 7.943 | 10 | (6.794) | - | 1.149 | - | (5.964) | (596) | 5.963 | - | - | 552 |
| Aparelhos de Medição e Orientação | 6.980 | 20 | (3.200) | - | 3.780 | - | - | (189) | - | - | - | 3.591 |
| Máquinas e Equipamentos Gráficos | 780 | 10 | (469) | - | 311 | - | - | (59) | - | - | - | 252 |
| Obras de Arte e Peças para Exposição | 499 | 10 | - | - | 499 | - | - | - | - | - | - | 499 |
| Veículos em Geral | - | 10 | - | - | - | - | - | (46) | - | 662 | (611) | 5 |
| Total dos Bens Móveis | 52.286.864 | | (46.136.109) | (18.503) | 6.132.252 | 22.476 | (5.929.229) | (1.395.223) | 5.903.535 | 997.081 | (997.078) | 4.733.814 |

No período os bens móveis apresentaram as seguintes movimentações:

| Operação | Mês | Descrição | Valor | Processo SEI |
|-----------------------------|---------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|
| Aquisição | Janeiro | Aquisição de 7 (sete) Televisores Tamanho Tela: 55". | 15.400 | 50050.008471/2023-43 |
| | Maior | Aquisição de 12 (doze) Climatizadores 1400 W 127 V. | 3.962 | 50050.000866/2024-89 |
| | Junho | Aquisição de 6 (seis) Cavaletes em Flip Chart. | 3.114 | 50050.002199/2024-79 |
| Total das Aquisições | | | 22.476 | |
| Baixa | Janeiro | Doação de bens à Administração Regional de Samambaia relativa ao Termo de Doação nº 08/2023 (SEI 7866144). | 396.716 | 50050.007717/2023-60 |
| | Janeiro | Doação ao Instituto Nova Ágora de Cidadania - Inac, relativa ao Termo de Doação nº 09/2023 (SEI 7880747). | 2.051.838 | 50050.007774/2023-49 |
| | Junho | Bens de custeio indevidamente incorporados ao ativo da EPL (SEI 8248904). | 284.000 | 50050.008175/2023-42 |
| | Agosto | Bens patrimoniais doados à Fundação Universidade Federal do Vale do São Francisco - UNIVASF. | 3.171.475 | 50050.002985/2024-76 |
| | Agosto | Baixa de 7 (sete) Notebooks. | 25.200 | 50840.000435/2015-25 |
| Total das Baixas | | | 5.929.229 | |

Tendo em vista a incorporação dos bens da EPL no Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS, a Gerência de Patrimônio – GEPAT solicitou reclassificações de saldos entre contas contábeis, a fim de adequá-los aos saldos do SIADS. Com o mesmo objetivo, também solicitou a reclassificação de R\$ 997 mil da conta de Softwares para a de Equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação.

13.2 – Bens Imóveis

Os Bens Imóveis da Infra S.A. apresentam a seguinte composição e movimentação no período:

| Bens Imóveis | Custo Histórico | Depreciação | Redução ao Valor Recuperável | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Depreciação | Saldo em 30/09/2024 |
|-------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|
| Ferrovia Norte-Sul (a) | 12.280.794.453 | (916.675.782) | (11.364.118.671) | - | - | - | - |
| Ferrovia de Integração Oeste-Leste (b) | 6.469.306.752 | - | (3.170.879.823) | 3.298.426.929 | 87.639.137 | - | 3.386.066.066 |
| Ferrovia de Integração Centro-Oeste (c) | 825.363.284 | - | - | 825.363.284 | 1.010.173.148 | - | 1.835.536.432 |
| Ferrovia Transcontinental (c) | 132.153.320 | - | - | 132.153.320 | 230.589 | - | 132.383.909 |
| Pátio Porto Franco (d) | 9.009.461 | (1.898.878) | - | 7.110.583 | - | (271.268) | 6.839.315 |
| Terrenos (e) | 476.587.233 | - | - | 476.587.233 | 24.462.321 | - | 501.049.554 |
| Outros Empreendimentos (f) | 25.557.961 | - | - | 25.557.961 | 729.355 | - | 26.287.316 |
| Outros Bens (g) | 2.725.253 | (2.662.006) | - | 63.248 | - | (33.657) | 29.591 |
| Direito de Uso de Imóveis (Nota Explicativa 21) | 19.099.122 | (7.961.498) | - | 11.137.623 | 474.519 | (3.122.951) | 8.489.191 |
| Total | 20.240.596.839 | (929.198.164) | (14.534.998.494) | 4.776.400.181 | 1.123.709.069 | (3.427.876) | 5.896.681.374 |

(a) Ferrovia Norte-Sul – FNS

| Ferrovia Norte-Sul – FNS | Custo de Aquisição | Taxa de Depreciação % | Depreciação Acumulada até 31/12/2023 | Redução ao Valor Recuperável | Saldo em 30/09/2024 |
|------------------------------------------|-----------------------|-----------------------|--------------------------------------|------------------------------|---------------------|
| FNS – Açailândia/MA – Palmas/TO | 2.607.268.664 | 4 e 2,86 | (293.414.823) | (2.313.853.841) | - |
| FNS – Porto Nacional/TO – Anápolis/GO | 4.927.704.988 | 4 e 2,86 | (623.260.959) | (4.304.444.029) | - |
| FNS – Ouro Verde/GO – Estrela D'Oeste/SP | 4.745.820.801 | - | - | (4.745.820.801) | - |
| Total | 12.280.794.453 | - | (916.675.782) | (11.364.118.671) | - |

A outorga estabelecendo o direito de construção, uso e gozo da FNS EF – 151 se deu inicialmente por meio do Decreto nº 94.813, de 01º de setembro de 1987, posteriormente alterado pelas Leis nº 11.297, de 09 de maio de 2006, e nº 11.772, de 17 de setembro de 2008.

Em virtude de sua extensão e da disponibilidade orçamentária, a construção da FNS foi realizada em etapas que constituem os seguintes tramos/trechos: Tramo Norte (Açailândia/MA – Porto Nacional/TO); Tramo Central: (Porto Nacional/TO – Anápolis/GO); e Tramo Sul ou Extensão Sul (Ouro Verde/GO – Estrela d'Oeste/SP).

O trecho que liga Açailândia/MA a Palmas/TO, com extensão de 720 Km, foi subconcedido em 2007 para a Ferrovia Norte Sul S.A., pelo prazo contratual de 30 anos, nos termos do Contrato de Subconcessão nº 033/07, de 20 de dezembro de 2007, do Edital de Licitação nº 001/2006. A autorização para tráfego ocorreu em 19 de janeiro de 2011, por meio da Resolução nº 3624/2011 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

Referido contrato previa o pagamento a título de outorga de R\$ 1,47 bilhão, dividido em três parcelas corrigidas pelo IGP-DI e juros de 1,00% ao mês (até maio de 2010), sendo 50,00% à vista, 25% na entrega do 1º trecho e 25,00% na entrega do 2º trecho. A primeira parcela foi recebida em dezembro de 2007 no valor de R\$ 739 milhões, a segunda parcela no valor de R\$ 461,8 milhões foi recebida em maio de 2009 e parte da terceira parcela, o valor de R\$ 453,5 milhões, foi recebida em dezembro de 2010. Conforme 2º Termo Aditivo, assinado em 10 de dezembro de 2010, o pagamento do valor correspondente à 20,00% da terceira parcela foi condicionado à entrega pela Infra S.A. de obras remanescentes. Os recursos recebidos provenientes desta outorga foram repassados diretamente ao Tesouro Nacional.

O trecho compreendido entre Porto Nacional, no Estado do Tocantins e Estrela D'Oeste, no Estado de São Paulo (Tramos Central, Sul e Extensão Sul) foi subconcedido à Rumo Malha Central S.A., pelo prazo contratual de 30 anos, conforme Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 002/2018, assinado em 31 de julho de 2019.

O valor do lance da outorga no leilão foi de R\$ 2,7 bilhões. Os direitos creditórios e as receitas provenientes dessa subconcessão são direcionados à Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, nos termos do art. 77 da Lei nº 10.233/2001, o qual estabelece que é receita da ANTT os recursos provenientes dos instrumentos de outorga administrados por ela.

Ambos os contratos foram assinados entre a União, representada pela ANTT, a Infra S.A., como interveniente subconcedente e as empresas como subconcessionárias.

A Infra S.A. realizou o teste de recuperabilidade dos ativos relacionados à Ferrovia Norte Sul e, devido à falta de benefícios econômicos para a empresa durante os prazos contratuais das subconcessões, reconheceu a provisão para perda ao valor recuperável dos ativos. As provisões foram reconhecidas desde o ano 2007 - quando ocorreu a primeira subconcessão até dezembro de 2020.

O saldo atual da Redução a Valor Recuperável relativo a FNS é de R\$ 11,36 bilhões.

(b) Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOl

| Ferrovia de Integração Oeste-Leste – FIOl | Custo de Aquisição | Redução ao Valor Recuperável | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Saldo em 30/09/2024 |
|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------|----------------------|-------------------|----------------------|
| FIOl I: Ativos de Concessão | 3.498.534.764 | (3.170.879.823) | 327.654.941 | - | 327.654.941 |
| FIOl II: Obras em andamento | 2.952.621.239 | - | 2.952.621.238 | 75.951.141 | 3.028.572.380 |
| FIOl II: Estudos e Projetos | 18.150.749 | - | 18.150.749 | 11.687.996 | 29.838.745 |
| Total | 6.469.306.752 | (3.170.879.823) | 3.298.426.929 | 87.639.137 | 3.386.066.066 |

Com aproximadamente 1.527 km de extensão, ligará o futuro Porto de Ilhéus/BA a Figueirópolis/TO, ponto em que se conectará com a Ferrovia Norte Sul.

A construção da FIOl tem como objetivos: estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de carga de longa distância; favorecer a multimodalidade de transportes; interligar a malha ferroviária brasileira; propor nova alternativa logística para o escoamento da produção agrícola e de mineração por meio do terminal portuário de Ilhéus/BA; e incentivar investimentos a fim de incrementar a produção e induzir processos produtivos modernos. Além de contribuir para indução do desenvolvimento regional, quando concluída, a FIOl propiciará melhor equilíbrio da matriz de transportes, reduzindo a dependência do modal rodoviário ao criar um corredor logístico mais competitivo.

Os estudos de Viabilidade foram concluídos em 2008, Projeto Básico em 2011 e o Executivo em 2013. Devido à sua extensão e disponibilidade orçamentária, a FIOl está sendo construída em etapas e constituem os seguintes trechos: **FIOl I (Ilhéus/BA – Caetité/BA)**; **FIOl II (Caetité/BA – Barreiras/BA)** e **FIOl III (Barreiras/BA – Figueirópolis/TO)**.

A **FIOl I**, com 537 km de extensão, foi subconcedida em agosto de 2021, pelo prazo de 35 anos, à empresa Bahia Mineração S., que se consagrou vencedora com um lance de R\$ 32,7 milhões, adicionado à receita variável, com base no estudo de viabilidade, nos termos do Edital de Concorrência Internacional N° 01/2020.

O contrato foi assinado em 03 de setembro de 2021, por intermédio da ANTT, tendo como Concessionária e Interveniente Subconcedente a Infra S.A.; tendo por objeto a “Subconcessão da construção e da prestação de serviço público de transporte ferroviário de cargas associado à exploração da Infraestrutura da malha ferroviária da EF-334, no trecho compreendido entre Ilhéus/BA e Caetité/BA, nos termos, prazos e condições estabelecidos neste Contrato e em seus Anexos, e na Lei N° 10.233/2001, bem como pela legislação e regulamentação aplicável”.

Para o encerramento do exercício de 2020, aprovado em agosto de 2021, foi realizado o teste de recuperabilidade dos ativos relativos ao trecho ferroviário denominado FIOl I, reconhecendo uma provisão para perda ao valor recuperável de R\$ 3,5 bilhões de reais.

O Valor Presente de R\$ 260 milhões, com data base maio de 2021, das receitas de outorga previstas na concessão da FIOI I, foi calculado pela Superintendência de Negócios da Infra S.A. e evidenciado no Ofício nº 6/2021/SUNEG-Infra S.A. /DINEG-Infra S.A., em 09 de junho de 2021.

No exercício de 2021, foi efetuado cálculo do valor presente, com data base de 30 de novembro de 2021, que resultou no valor de R\$ 280 milhões, conforme Processo SEI nº 51402.106812/2021-17. Portanto, fez-se necessária a reversão de parte do valor anteriormente provisionado, totalizando R\$ 20,77 milhões.

A análise do valor recuperável, em consonância com o Pronunciamento Técnico CPC – 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos, deve ser realizada anualmente. Dessa forma, por ocasião do encerramento do exercício de 2022, foi efetuado cálculo do valor presente, com data base de 30 de novembro de 2022, que resultou no valor de R\$ 278 milhões, conforme Processo SEI nº 50050.001280/2022-70. Portanto, fez-se necessário o acréscimo de 2,78 milhões à Redução a valor recuperável.

Em 2023, por meio do Processo nº 50050.001280/2022-70, o cálculo do valor presente, com data-base de 30/12/2023, resultou no valor de R\$ 327,65 milhões, conforme Ofício nº 119/2023/SUFER-INFRA (SEI nº 7888470). Com isso, houve a reversão de redução a valor recuperável no valor de R\$ 49,42 milhões.

A **FIOI II**, com extensão de 485km, está em construção. Os projetos executivos desse trecho são acompanhados e revisados paripassu pelas equipes e responsáveis do projeto e orçamento da empresa. Com a efetivação do investimento cruzado com a VALE (Vide a Nota Explicativa 24), em 2021 ocorreu a chegada dos trilhos (cerca de 57.000 toneladas) e dormentes de concreto (32.000 unidades), totalizando R\$ 408 milhões em investimentos cruzados no trecho. Os ativos relacionados aos trechos da FIOI II não sofreram teste de recuperabilidade de ativos, por estarem em fase de obras em andamento, sem indícios de perdas.

A **FIOI III**, com 505 km de extensão, encontra-se com o EVTEA, Projeto Básico e Projeto Executivo concluídos, passíveis de revisões. Ao conectar-se com a FNS em Figueirópolis/TO, a FIOI formará importante corredor logístico de transporte, ampliando as possibilidades de escoamento da produção econômica do país.

(c) Ferrovia Transcontinental / Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO (EF 354)

A Ferrovia Transcontinental foi planejada para ter aproximadamente 4.400 km de extensão em solo brasileiro, entre o Porto do Açu, no litoral do estado do Rio de Janeiro e a localidade de Boqueirão da Esperança/AC, como parte da ligação entre os oceanos Atlântico, no Brasil, e Pacífico, no Peru, conforme apresentada na figura a seguir:



Fonte: Adaptado <https://massa.ind.br/ferrovia-transcontinental/>

Entre Mara Rosa/GO e Vilhena/RO, com estimados 1534 km de extensão, esta ferrovia é denominada Ferrovia de Integração do Centro Oeste – FICO. Referido trecho pode ser observado na figura constante na Nota Explicativa 1.2 – Projetos e Atividades Operacionais.

Foi iniciada a construção da FICO, pelo modelo amparado pela Lei nº 13.448/2017, na qual a concessionária da Estrada de Ferro Vitória Minas-EFVM, empresa Vale, será responsável por realizar investimentos na construção de 383 km de ferrovias, dando início ao primeiro investimento cruzado no Brasil, além disso, o investimento em contrapartida à renovação antecipada da concessão da EFVM viabilizou o fornecimento de trilhos para continuidade das obras da FIOI. Maiores informações vide a Nota Explicativa 24 – Investimento Cruzado.

O valor total do ativo imobilizado em implantação da FICO apresenta os seguintes montantes:

| Ferrovias de Integração Centro-Oeste | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------|----------------------|
| Estudos e Projetos | 476.107 | 3.299.841 | 3.775.948 |
| Obras em Andamento | 5.770.917 | 1.958.925 | 7.729.842 |
| Obras em Andamento Investimento Cruzado (Nota Explicativa 24) | 819.116.260 | 1.004.914.382 | 1.824.030.642 |
| Valor Contábil Líquido FICO | 825.363.284 | 1.010.173.148 | 1.835.536.432 |

Já o valor dispendido em estudos e projetos que serão futuramente incorporados ao ativo imobilizado corresponde a:

| Ferrovias Transcontinentais | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Saldo em 30/09/2024 |
|-------------------------------|---------------------|----------------|---------------------|
| Estudos e Projetos | 132.153.320 | 230.589 | 132.383.909 |
| Valor Contábil Líquido | 132.153.320 | 230.589 | 132.383.909 |

Dentre as principais funções da FICO está a de estabelecer alternativas mais econômicas para os fluxos de cargas de longa distância potencialmente transportáveis pelo modal ferroviário, a exemplo das cargas de baixo valor agregado como minérios e granéis sólidos produzidos ao longo da região de influência da ferrovia. Visa ainda reduzir a dependência do modal rodoviário, incentivando a multimodalidade e melhorando a logística de transporte, tanto para o escoamento da produção ao mercado consumidor quanto para importação de insumos, interligando a malha ferroviária brasileira aos principais portos de grande capacidade.

Isso proporcionará a redução dos valores de frete e, conseqüentemente, a dos custos de comercialização no mercado interno, com acentuado reflexo também na exportação, aumentando a competitividade dos produtos brasileiros, gerando melhoria no desempenho econômico de toda a malha ferroviária.

A FICO foi subdividida em trechos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

| Ferrovias de Integração Centro-Oeste | Extensão (Km) | Status |
|--------------------------------------|---------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Mara Rosa/GO – Água Boa/MT | 383 | EVTEA e Projeto Básico concluídos. Trecho sendo executado pela Vale S.A. sob o acompanhamento da Infra S.A. no âmbito do Investimento Cruzado. Maiores informações, vide a Nota Explicativa 24 – Investimento Cruzado. |
| Água Boa/MT – Lucas do Rio Verde/MT | 505 | EVTEA e Projeto Básico concluídos. |
| Lucas do Rio Verde/MT – Vilhena/RO | 646 | EVTEA concluído desde 2014 e com anteprojeto em andamento. |
| Extensão Total | 1.534 | |

Além disso, houve contratação para elaboração de Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para o trecho entre Vilhena/RO – Porto Velho/RO.

(d) Pátio Porto Franco

| Pátio Porto Franco | Custo de Aquisição | Taxa de Depreciação % | Depreciação Acumulada até 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2023 | Depreciação do Período | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------|--------------------|-----------------------|--------------------------------------|---------------------|------------------------|---------------------|
| Ativos de Concessão | 9.009.461 | 5 a 30 | (1.898.878) | 7.110.583 | (271.268) | 6.839.315 |
| Total | 9.009.461 | - | (1.898.878) | 7.110.583 | (271.268) | 6.839.315 |

A concessão dessa área tem o propósito de manter o Pátio de Porto Franco/MA como um polo de carga de destaque na operação de transbordo ferroviário, contribuindo para reduzir o custo logístico na exportação dos grãos de parte das regiões Norte e Nordeste do Brasil.

(e) Terrenos

| Terrenos | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------------------------------|---------------------|-------------------|---------------------|
| Ferrovias Norte Sul (FNS) | 281.063.090 | 1.949.491 | 283.012.581 |
| Ferrovias de Integração Oeste-Leste (FIOL) | 134.699.087 | 58.971 | 134.758.058 |
| Ferrovias de Integração Centro-Oeste (FICO) | 983.728 | 362.110 | 1.345.838 |
| Investimento Cruzado – (FICO) | 59.841.328 | 22.091.749 | 81.933.077 |
| Total | 476.587.233 | 24.462.321 | 501.049.554 |

A conta Terrenos é composta pelos custos relacionados aos processos de desapropriação, custas processuais e taxas cartoriais. Ressalta-se que os imóveis desapropriados pela INFRA S.A estão afetados a uma finalidade pública específica, qual seja o serviço público de transporte ferroviário. Trata-se, portanto, de bens de uso especial que, enquanto permanecerem afetados à finalidade pública, possuem características tais como: indisponibilidade, inalienabilidade e imprescritibilidade.

(f) Outros Empreendimentos

| Outros Empreendimentos | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Saldo em 30/09/2024 |
|------------------------------------------------|------------------------|----------------|------------------------|
| Corredor Ferroviário de Santa Catarina | 6.122.640 | - | 6.122.640 |
| Ferrovia do Pantanal | 5.502.335 | - | 5.502.335 |
| EVTEA – Açailândia – Belém | 3.625.774 | - | 3.625.774 |
| FNS – Panorama/SP – Chapecó/ SC | 4.549.355 | - | 4.549.355 |
| FNS – Chapecó/SC – Porto Rio Grande do Sul/ RS | 5.724.983 | - | 5.724.983 |
| Demais Empreendimentos | 32.874 | 729.355 | 762.229 |
| Total | 25.557.961 | 729.355 | 26.287.316 |

Compete à Infra S.A., em conformidade com as diretrizes do Ministério dos Transportes, desenvolver estudos e projetos de obras de Infraestrutura ferroviária. A título de exemplo, em 2014 foi contratada a elaboração do EVTEA e do Projeto Básico do Corredor Ferroviário de Santa Catarina – EF 280 que visa ligar a EF 451 - Ferrovia Litorânea, no município de Itajaí/SC, ao extremo oeste do estado, no município de Dionísio Cerqueira/SC. A ligação ferroviária insere-se no contexto do planejamento logístico do estado de Santa Catarina, com relevância também para distribuição de cargas a nível nacional ao integrar a malha ferroviária do país.

Por interconectar-se com projetos previstos, como a Ferrovia Litorânea e a extensão prevista da Ferrovia Norte-Sul – FNS em direção ao sul do país, o Corredor Ferroviário favorece o fluxo de cargas de oeste a leste no estado de Santa Catarina, com possibilidade de remeter ou buscar cargas ao norte ou ao sul do Brasil, através do compartilhamento de malhas com a FNS e a interconexão com a Ferrovia Tronco Principal Sul (EF 116). O projeto, ainda, interliga-se logisticamente aos cinco portos existentes em Santa Catarina, através da conexão prevista com a Ferrovia Litorânea.

O início deste estudo teve embasamento no Ofício n° 621/2012/SE/MT de 29 de outubro de 2012, o qual define que o EVTEA seria realizado pela Infra S.A. Ressalta-se que esse estudo foi finalizado em 2020.

A Ferrovia do Pantanal – EF 267, com aproximadamente 734km, foi outorgada à Infra S.A. estabelecendo o direito de construção, uso e gozo por meio da Lei n° 11.772/2008, 17 de setembro de 2008. Esta ferrovia fará a conexão da FNS no município de Panorama/SP até Porto Murtinho/MS às margens do Rio Paraguai, no sul do Pantanal mato-grossense, atendendo uma área de alta densidade de produção agrícola e possibilitando o acesso logístico a vários portos do país ao se conectar com malha paulista e com a FNS. Dentre as demandas para essa ferrovia destacam-se também as cargas no sentido importação (mar – continente), como fertilizantes e cargas gerais, além das cargas para consumo interno. O EVTEA desse trecho, contratado pela Infra S.A., foi finalizado em maio 2012, consumindo recursos da ordem de R\$ 5,5 milhões.

(g) Outros Bens

| Outros bens | Custo de Aquisição | Taxa de Depreciação % | Depreciação Acumulada 31/12/2023 | Saldo em 31/12/2023 | Depreciação do Período | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------|-----------------------|--------------------------|-------------------------------------|------------------------|---------------------------|------------------------|
| Salas e Escritórios | 2.196.421 | 10 | (2.133.174) | 63.248 | (33.657) | 29.591 |
| Benfeitorias | 528.832 | 10 | (528.832) | - | - | - |
| Total | 2.725.253 | - | (2.662.006) | 63.248 | (33.657) | 29.591 |

13.3 – Práticas Adotadas em Relação ao Ativo Imobilizado

- Os bens corpóreos são reconhecidos pelo custo de aquisição. Devido ao desgaste e a obsolescência desses bens ao longo do tempo, exige-se o reconhecimento da despesa em virtude da depreciação calculada por meio do método linear, em função de taxas estabelecidas conforme apresentadas nas tabelas, fixadas por espécies de bens;
- As ferrovias construídas foram depreciadas retroativamente, até 31 de dezembro de 2016, pelos prazos de vida útil estabelecidos na Instrução Normativa SRF n° 162/1998, a partir dessa data foi utilizada a tabela da ANTT, conforme Resolução ANTT n° 4540, de 19 de dezembro de 2014 (Regulamenta as taxas de depreciação e de amortização anuais para os ativos no âmbito das concessões ferroviárias);
- Anualmente, é realizado o inventário dos bens móveis da Infra S.A. e verificado in loco as condições de uso dos bens. Os bens que se apresentam como inservíveis são reparados, doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade;
- Os Ativos Imobilizados da Infra S.A. são registrados em um sistema informatizado que permite controlar sequencialmente os bens móveis, gerando relatórios por localidade ou descrição do bem e são depreciados periodicamente;
- A provisão para “Redução ao valor Recuperável – Móveis” no valor de R\$ 18,5 mil se refere:
 - Ao valor contábil de 54 bens patrimoniais furtados ou extraviados, mas que se encontram com o processo administrativo de sindicância em andamento, conforme Processo SEI n° 51402.105367/2022-41, totalizando R\$

661. Ao final da instrução processual, com a devida autorização da Diretoria Executiva, esses bens serão efetivamente baixados do patrimônio da Infra S.A.; e

Ao valor contábil de bens móveis que foram doados no exercício de 2021, totalizando R\$ 17,88 mil, mas que, por questões de regularização de documentos do recebedor, encontram-se pendentes de assinatura do termo de doação, conforme Processo SEI nº 51402.106738/2021-21.

- f) A rubrica contábil “Estudos e Projetos” é composta pelos custos relacionados ao desenvolvimento de estudos e projetos de obras de Infraestrutura ferroviária. Os Estudos e Projetos compreendem os Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA, o Projeto Básico – PB e o Projeto Executivo – PE;
- g) A rubrica contábil “Implantação – Ferrovias” é formada pelos custos das obras de construção das ferrovias que ainda se encontram em andamento, após as subconcessões dos trechos, os ativos subconcedidos são transferidos para a rubrica “Ativos de Concessão”;
- h) A rubrica contábil “Direito de Uso” corresponde a direitos com origem em contratos de locação de imóveis conforme estabelecido no CPC 06 (R2). A sua composição bem como detalhamento estão evidenciados na Nota Explicativa 21.

14 – Intangível

Os valores registrados no Intangível referem-se aos bens e direitos incorpóreos destinados às atividades da entidade, e correspondem aos seguintes montantes no período:

| Contrato | Rodovia/Porto | Saldo em 31/12/2023 | Entradas | Baixa | Amortização | Saldo em 30/09/2024 |
|------------------------------------------|----------------------------------------|------------------------|-----------|-------------|-------------|------------------------|
| 01/2019 – Acordo IFC | Anel de Integração | 26.916.964 | - | - | - | 26.916.964 |
| 13/2017 – IFC | BR-153/080/414/TO/GO | 10.340.782 | - | (5.367.691) | - | 4.973.091 |
| | BR-116/101/SP/RJ (Dutra) | | | | | |
| | BR-040/495/MG/RJ (Concer) | | | | | |
| | BR-116/493/RJ/MG (CRT) | | | | | |
| 02/2021 – Acordo BID | Malha Rodoviária de SC | 7.128.367 | 2.555.543 | - | - | 9.683.910 |
| 05/2019 – MRS | EF-170 | 6.550.676 | - | - | - | 6.550.676 |
| 11/2018 – Egis/ Engemin | BR/364/MT/RO | 4.179.365 | 681.246 | - | - | 4.860.611 |
| 16/2015 – MRS | BR-156/476/282/480 | 3.908.420 | - | - | - | 3.908.420 |
| 16/2021 – SKILL | BR 158/MT - Trecho Norte e Sul | 5.091.864 | 786.347 | - | - | 5.878.211 |
| 06/2022 – Consórcio EF 170 | EF-170 | 4.863.955 | - | - | - | 4.863.955 |
| SR/MT 762/2020 – MRS | BR -158/MT -Trecho Norte | 6.117.024 | 1.344.491 | - | - | 7.461.515 |
| 17/2015 – MRS | BR-364 | 2.683.311 | - | - | - | 2.683.311 |
| 32/2013 – PROSUL | BR-101/324/367 | 2.606.158 | - | - | - | 2.606.158 |
| 02/2021 – Consórcio Modelador SHAS | BR-155/158/MT/PA | 3.546.548 | 1.254.283 | - | - | 4.800.831 |
| | BR-135/316/MA | | | | | |
| | BR-135/316/MA | | | | | |
| 03/2021 – Consórcio Modelador SHAS | BR-060/153/262/DF/GO/MG | 7.521.233 | 610.643 | - | - | 8.131.876 |
| | BR-040/DF/GO/MG | | | | | |
| 14/2022 – Consórcio Modelador SHAS | BR-393/RJ | 150.876 | 826.885 | - | - | 977.761 |
| | BR-163/MT/GO | | | | | |
| | BR-070/MT | | | | | |
| 10/2023 – Consórcio Modelador SHAS | BR-101/ES/BA | 16.979 | 67.003 | - | - | 83.982 |
| | BR-262/ES | | | | | |
| | BR-259/ES/MG | | | | | |
| | BR-381/MG | | | | | |
| 01/2021 – Acordo IFC | FICO 1 - Mara Rosa - Água Boa | 9.945.338 | 4.704.176 | - | - | 14.649.514 |
| | FICO 2 - Lucas do Rio Verde – Água Boa | | | | | |
| | FIOL 2 - Caetité – Barreiras | | | | | |
| | FIOL 3 - Barreiras – Figueirópolis | | | | | |
| 17/2021 – EVTEA Aeroportos Amazonas | Bloco de Aeroportos do Amazonas | 1.818.057 | - | - | - | 1.818.057 |
| 11/2020 – Consórcio Demarest | Porto Organizado de Itajaí – SC | 1.094.408 | - | - | - | 1.094.408 |
| 03/2018 – Ecosystema | BR 040 | 820.189 | - | (247.570) | - | 572.619 |
| 09/2021 – MRS | BR 158/MT - Contorno Leste | 1.499.363 | 67.536 | - | - | 1.566.899 |
| 13/2022 – Consorcio Ecoplan/Skill/Celtes | BR- 158/MT | 2.787.872 | 2.533.705 | - | - | 5.321.577 |

| | | | | | | |
|--------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------|--------------------|-------------------|--------------------|------------------|--------------------|
| 08/2021 – Logit Engenharia Consultiva | Plano de Negócios da Rumo Malha Sul S.A. | 304.590 | - | - | - | 304.590 |
| 14/2023 – Consórcio SDPA | BR-101/RS | 38.350 | 2.895.423 | - | - | 2.933.773 |
| | BR-392/RS | | | | | |
| TC 001/22 – NCA Engenharia Arquitetura e Meio-ambiente | Terminal Intermodal – Pátio de Guaraí/TO | 495.100 | - | - | - | 495.100 |
| 28/2021 – Consórcio EVTEA EPL | BR-101/RJ, BR-356/MG/RJ, BR-116/BA, BR-324/BA, BR-101/BA, BA-526 e BA-528 | 4.513.481 | 1.294.605 | - | - | 5.808.086 |
| 27/2023 – Strata Engenharia Ltda. | BR-060, BR-153 E BR-262 (Concebra) | - | 1.635.637 | - | - | 1.635.637 |
| 28/2023 – Pavesys Engenharia S/S Ltda. | Rodovia Federal 101/RJ | - | 536.500 | - | - | 536.500 |
| 08/2024 – Consórcio Nova Centro-Leste | Ferrovias Centro Atlântico | - | 233.470 | - | - | 233.470 |
| 09/2024 – Consórcio Nova Malha Sul | Ferrovias Federais | - | 230.458 | - | - | 230.458 |
| 14/2024 – Consorcio Logit - PINI | Ferrovias Tereza Cristina S.A. (FTC) | - | 140.739 | - | - | 140.739 |
| 04/2024 – EVTEA Portos RS | Estudos e Projetos para concessão Acessos Aquaviários da Portos RS | - | 285.986 | - | - | 285.986 |
| 10/2024 – Rumo Malha Oeste | Consultoria para Relicitação da Concessionária Rumo Malha Oeste - RMO | - | 185.522 | - | - | 185.522 |
| 12/2024 – Autopista Fluminense | Consultoria para Relicitação da Concessionária Autopista Fluminense | - | 443.873 | - | - | 443.873 |
| TLSA - Transnordestina | Salgueiro/PE - Suape/RE | - | 331 | - | - | 331 |
| Estudos e Projetos em Andamento | | 114.939.270 | 23.314.402 | (5.615.261) | - | 132.638.411 |
| 12/2013 – 5017-0-958410 e LP N° 645/2020 | BR116/MG | - | 49.466 | - | - | 49.466 |
| 13/2013 – STE – LP N° 519/2015 | BR/040 | 8.026.718 | - | (1.877.884) | - | 6.148.834 |
| 04/2014 – MRS – LP N° 505/2015 | BR-153/262 | 4.679.708 | - | - | - | 4.679.708 |
| 09/2014 – PROFILL – LP N° 553/2017 | BR-153/GO/TO | 444.393 | - | - | - | 444.393 |
| Licença Ambiental | | 13.150.819 | 49.466 | (1.877.884) | - | 11.322.401 |
| Total Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental (1) | | 128.090.089 | 23.363.868 | (7.493.145) | - | 143.960.812 |
| Direito de Uso de Comunicação | | 139.790 | - | - | - | 139.790 |
| Licenças Perpétuas | | 1.830.295 | - | - | - | 1.830.295 |
| Licenças e Softwares T.I. | | 22.097.756 | - | (1.318.765) | - | 20.778.991 |
| Softwares e Direito de Uso de Comunicação | | 24.067.841 | - | (1.318.765) | - | 22.749.076 |
| (-) Amortizações Acumuladas (a) | | (21.763.773) | - | 1.318.765 | (198.918) | (20.643.926) |
| Total Direito de Uso de Comunicação e Softwares (2) | | 2.304.068 | - | - | (198.918) | 2.105.150 |
| Total Intangíveis (1) + (2) | | 130.394.157 | 23.363.868 | (7.493.145) | (198.918) | 146.065.962 |

Os investimentos em estudos e projetos de longo prazo, que envolvem custos com contratação de terceiros (fornecedores) consoante contratos apresentados na tabela acima, normalmente resultam na obtenção de licenças ambientais, e são financiados por meio de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – AFAC. As receitas oriundas de tais investimentos são reconhecidas quando do ressarcimento da licença ambiental ou do estudo pelo licitante adjudicatário da concessão de rodovia promovida pelos clientes da Infra S.A. Neste momento, o custo registrado no ativo é baixado contra o resultado.

Os estudos e projetos, bem como as licenças ambientais disponíveis para cessão, são registrados em conformidade com o Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível, o qual preceitua que a amortização deve iniciar a partir do momento em que o ativo estiver disponível para uso, e cessar na data em que o ativo é classificado como mantido para venda. A Infra S.A. está avaliando a possibilidade de aplicação de outros pronunciamentos técnicos contábeis em relação ao registro dos referidos estudos e projetos.

Dentre os estudos, e buscando a melhoria da infraestrutura e do acesso aos serviços básicos à população, destaca-se o valor de R\$ 26,92 milhões do Acordo de Parceria n° 01/2019, celebrado entre a Infra S.A. e a *International Finance Corporation* – IFC. A IFC, membro do Grupo do Banco Mundial (*World Bank Group*), é uma instituição financeira internacional com a qual o Brasil mantém parcerias e possui experiência comprovada nas áreas de concessão, privatização e reestruturação de sociedades e serviços públicos em vários setores, incluindo o setor de rodovias federais.

O presente Acordo, cujo montante acordado é de R\$ 62,6 milhões, tem por objeto a celebração de parceria para o planejamento e a estruturação de projetos de desestatização, os quais consistem em um programa de concessões comuns no setor rodoviário de titularidade da União Federal e do Estado do Paraná que serão delegadas à União. São aproximadamente 4 (quatro) mil quilômetros de rodovias, localizadas no âmbito do chamado "Anel de Integração", bem como outras rodovias adjacentes, que serão delegadas à iniciativa privada pela União ("Poder Concedente") por intermédio da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

O referido Acordo também visa o ressarcimento dos valores dispendidos pelos licitantes adjudicatários. Tal previsão consta na cláusula primeira, subitem 1.2, do mencionado Acordo: “os recursos necessários para implementação do Projeto serão suportados pelas Partes [...], sendo ressarcidos pelos licitantes adjudicatários”.

Em relação à taxa de amortização dos softwares, considerou-se tempo de vida útil de 5 anos. Não há amortização em caso de licença perpétua, por terem vida útil indefinida nos termos do Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível.

Os Direitos de uso de Comunicação são direitos junto às empresas de telefonia que estão sendo reclamados pela Infra S.A.

Anualmente, é realizado o inventário dos intangíveis da Infra S.A. e testado sua servibilidade. Os intangíveis que se apresentarem como inservíveis são doados ou baixados do sistema patrimonial bem como da contabilidade.

15 – Fornecedores

O total devido no período aos fornecedores da Infra S.A. corresponde ao seguinte montante:

| | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------|------------------|------------------|
| Fornecedores (Passivo Circulante) | 3.151.219 | 62.283 |
| Fornecedores (Passivo Não Circulante) | 3.077.451 | 3.077.451 |
| Total | 6.228.670 | 3.139.734 |

O saldo presente no passivo circulante, consistem em compromissos assumidos com fornecedores de materiais e serviços pela Infra S.A. até a data das Demonstrações. Os saldos são liquidados no mês subsequente à entrada da nota fiscal, com exceção do mês de dezembro, quando são realizados esforços junto aos gestores e fiscais de contratos para que encaminhem com antecedência as notas fiscais e faturas emitidas em referido mês, possibilitando o pagamento dentro do mesmo exercício.

Principais fornecedores com saldo a pagar no Passivo Circulante:

| | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|---------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Pluxee Benefícios Brasil S.A. | 701.331 | - |
| Consorcio STE/SISCON – Supervisão FIOEL | 525.409 | - |
| Hábilis Consultoria Científica Ltda | 457.599 | - |
| TCE Engenharia Ltda | 439.104 | - |
| Paulo Octávio Investimentos Imobiliários Ltda | 357.056 | 55.752 |
| INFRAS Engenharia Ltda | 258.961 | - |
| Condomínio Sau/Sul | 156.499 | - |
| Extreme Digital Consultoria e Representações Ltda | 114.940 | - |
| Consórcio Supervisor FIOEL 2 | 64.960 | - |
| New Roads Engenharia E Consultoria Ltda | 32.764 | - |
| Demais Fornecedores | 42.596 | 6.531 |
| Total | 3.151.219 | 62.283 |

No passivo não circulante há o valor de R\$ 3 milhões referente a medição do Contrato de Obra n° 066/2010, liquidado em 2015, porém com pagamentos suspensos devido a abertura de processo judicial n° 1058082-55.2022.4.01.3400 (Processo SEI n° 51402.105317/2022-63).

16 – Obrigações com Pessoal

No quadro abaixo está demonstrada a movimentação das obrigações com pessoal.

| Obrigações com Pessoal | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Salários e Encargos a Pagar | 6.661.435 | 7.629.160 |
| Férias a Pagar | 10.114.460 | 10.074.341 |
| Encargos Sociais (INSS, FGTS e Prev. Complementar) | 6.017.695 | 3.733.004 |
| 13º Salário a Pagar | 6.163.911 | - |
| Retenções sobre Salários a Pagar | 834.906 | 786.127 |
| Indenizações e Restituições | 11.622 | - |
| TOTAL | 29.804.029 | 22.222.632 |

As despesas com férias, e os encargos são reconhecidas conforme demonstrativos emitidos, mensalmente, pela Superintendência de Gestão de Pessoas – SUGEP.

Para cálculo de férias a pagar é considerado o salário do período de gozo de férias mais o Adicional Constitucional de 1/3.

As retenções sobre salários a pagar abrange retenções de empréstimos consignados, obrigações previdenciárias e planos de previdência, pensão alimentícia, assistência médica, dentre outras rubricas.

A variação do período deve-se ao pagamento de verbas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, retroativo a maio de 2023 para os quadros especiais da RFFSA e do GEIPOT e retroativo a novembro de 2023 referente aos quadros da INFRA S.A., bem como ao adiantamento de 13º salário.

17 – Tributos a Recolher

O saldo referente aos Tributos a Recolher no período foi constituído com base na seguinte composição:

| Tributos a Recolher | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|-------------------------------------------|-------------------|-------------------|
| IRPJ a Recolher | 4.438.379 | 3.517.882 |
| Impostos e Contribuições Federais Retidos | 1.361.965 | 197.302 |
| CSLL a Recolher | 1.592.883 | 1.195.043 |
| ISS Retido a Recolher | 146.217 | 97.937 |
| COFINS a Recolher | 57.551 | - |
| ISS a Recolher – GDF | - | 427.148 |
| PIS a Recolher | 7.008 | - |
| TOTAL | 7.604.003 | 5.435.312 |

O Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL referem-se ao apurado sobre o lucro fiscal no terceiro trimestre de 2024, e ao apurado após a retificação da apuração do 1º trimestre de 2024, em função da exclusão de despesas relacionadas aos depósitos judiciais que, após documentos hábeis entregues pela PROJUR em outubro de 2024, verificou-se tratar de ajustes de exercícios anteriores, conforme informado na nota explicativa 9.

A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e o Programa de Integração Social – PIS referem-se aos apurados sobre as receitas do período. Já o ISS Retido a Recolher e os Impostos e Contribuições Federais Retidos (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) referem-se à retenção dos impostos sobre os processos de pagamento aos fornecedores da Infra S.A.

18 – Receita a Diferir – Pátios e Terminais

A conta Receita a Diferir – Pátios e Terminais, apresenta valores relacionados aos contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da Infra S.A. Como são de longo prazo, em atendimento ao regime de competência, os contratos são reconhecidos como Receita a Diferir, no passivo, para diferimento mensal no resultado (receita operacional) conforme o prazo contratual.

Conforme informado na Nota Explicativa 4, no primeiro trimestre de 2024, a gerência contábil recebeu a solicitação de registro do Contrato nº 16/2022 da SPE AGREX Porto Franco Ltda., firmado de 29/11/2022. O reconhecimento inicial se deu pelo valor original, deduzido pelas receitas reconhecidas de exercícios anteriores, totalizando o valor líquido reconhecido de R\$ 2.382.679.

No período, os Contratos de Receita a Diferir – Pátios e Terminais, de curto e longo prazo, apresentaram os seguintes saldos:

| Saldo de Receita a Diferir por Contratos | Prazo a Diferir (meses) | Total do Passivo 31/12/2023 | Reconhecimento Parcela Fixa | Apropriação em Resultado | Total do Passivo 30/09/2024 |
|----------------------------------------------------------|--------------------------------|------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------|------------------------------------|
| Terminal VLI Porto Franco S.A. 19/2021 | 142 | 17.864.328 | - | 1.064.761 | 16.799.567 |
| MIL - Modal de Integração e Logística SPE S.A. - 01/2022 | 149 | 12.324.618 | - | 702.035 | 11.622.583 |
| TDC - Distribuidora de Combustíveis S.A. 01/2016 | 257 | 7.462.778 | - | 252.500 | 7.210.278 |
| Porto Seco Centro Oeste S.A. 13/2016 | 260 | 7.173.333 | - | 240.000 | 6.933.333 |
| SPE AGREX Ltda. 016/2022 | 159 | - | 2.382.679 | 127.643 | 2.255.036 |
| Bunge Alimentos S.A. 12/1999 | 63 | 1.316.821 | - | 164.603 | 1.152.218 |
| Cargill Agrícola S.A. 01/2000 | 65 | 1.293.621 | - | 157.332 | 1.136.289 |
| Agrex do Brasil S.A. 26/2012 | 37 | 969.578 | - | 189.700 | 779.878 |
| Nova Agri 25/2012 | 36 | 500.001 | - | 100.000 | 400.001 |
| Petrobras Distribuidora S.A. 08/2011 | 19 | 252.156 | - | 81.050 | 171.106 |
| Raízen Combustíveis S.A. 10/2011 | 19 | 157.111 | - | 50.500 | 106.611 |
| Nova Agri 07/2011 | 19 | 80.999 | - | 26.036 | 54.963 |
| Norship 11/2011 | 18 | 69.815 | - | 23.272 | 46.543 |
| Consórcio Pedro Afonso – Bunge S.A. 38/2010 | 9 | 29.791 | - | 14.895 | 14.896 |
| Consórcio Pedro Afonso – Bunge S.A. 39/2010 | 9 | 29.791 | - | 14.895 | 14.896 |
| Nova Agri 40/2008 | 3 | 11.188 | 27.171 | 24.702 | 13.657 |
| Total | | 49.535.929 | 2.409.850 | 3.233.924 | 48.711.855 |
| Receita a Diferir – Passivo Circulante | | 4.119.960 | | | 4.282.691 |

Além dos contratos acima evidenciados, a Infra S.A. possui o Termo de Permissão Especial de Uso n° 1/2020 firmado com a empresa ADM do Brasil Ltda., destinado ao acesso ao Polo de Cargas de Porto Franco/MA para operação de equipamentos de transbordo de graneis sólidos agrícolas e derivados, o prazo inicial da permissão é de 15 anos, prorrogável por igual período, sendo livre a revogação do instrumento. As receitas relativas ao referido Termo de Permissão são calculadas de acordo com a movimentação realizada em cada período, sendo, portanto, variáveis. Em 2024, a Infra S.A. recebeu R\$ 91 mil no âmbito do referido contrato.

19 – Receita a Diferir – Subconcessão – FIOL I

O trecho da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, denominado FIOL I, compreendido entre os municípios de Ilhéus/BA e Caetité/BA foi subconcedido à Bahia Ferrovias S.A. pelo período de 35 anos. O Contrato foi assinado em 3 de setembro de 2021, no valor de R\$ 32,7 milhões de reais.

Por ser um contrato de longo prazo, em atendimento ao regime de competência, o valor contratual foi registrado no passivo como Receita a Diferir – Subconcessão FIOL I e será diferido no resultado mensalmente pelo prazo contratual.

As contas de Receita a Diferir – Subconcessão FIOL I, de curto e longo prazo, apresentaram no período a seguinte movimentação:

| Saldo de Receita a Diferir por Contratos | Prazo a Diferir (meses) | Total do Passivo 31/12/2023 | Apropriação em Resultado | Total do Passivo 30/09/2024 |
|-------------------------------------------------------|-------------------------|-----------------------------|--------------------------|-----------------------------|
| Subconcessão FIOL Edital n° 01/2020 – Bahia Ferrovias | 384 | 30.625.929 | (701.356) | 29.924.573 |
| Total | | 30.625.929 | (701.356) | 29.924.571 |
| Receita a Diferir – Passivo Circulante | | 935.143 | - | 935.143 |
| Receita a Diferir – Passivo Não Circulante | | 29.690.786 | (701.356) | 28.989.430 |

20 – Termos de Execução Descentralizada – TEDs e Convênios

A Companhia é responsável pelo acompanhamento da execução dos seguintes TEDs:

| N° TED/Convênio | SIAFI | Órgão/Ministério (a) | Vigência | 31/12/2023 | Valor Repassado | 30/09/2024 |
|-----------------|--------|--------------------------------------------------------|----------|-------------------|-----------------|-------------------|
| 001/2021 | 1AafbW | Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR/MT | mai/25 | 4.800.773 | - | 4.800.773 |
| 002/2021 | 1AafbY | Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR/MT | mai/25 | 4.160.644 | - | 4.160.644 |
| ASGA/2021 | 1AAfZU | Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC/MPOR | out/22 | 1.505.719 | - | 1.505.719 |
| VCP/2021 | 1AAfZW | Secretaria Nacional de Aviação Civil – SAC/MPOR | out/22 | 2.526.156 | - | 2.526.156 |
| 001/2022 | 935736 | Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR/MT | jan/25 | 4.082.107 | - | 4.082.107 |
| 002/2022 | 935737 | Secretaria Nacional de Transporte Rodoviário – SNTR/MT | jun/25 | 5.583.499 | 236.848 | 5.820.347 |
| Total | | | | 22.658.898 | 236.848 | 22.895.746 |

(a) Siglas: Ministério dos Transportes – MT; Ministério dos Portos e Aeroportos – MPOR.

Entre os exercícios de 2020 e 2024 foram recebidos recursos oriundos dos TEDs acima apresentados, os quais foram cedidos pelos Ministérios, visando a contratação de pessoa jurídica para apoio ao encerramento de concessões, avaliação independente do cumprimento de obrigações constantes em termos de relicitação, bem como apoio especializado no acompanhamento de relicitações.

O montante de R\$ 12,9 milhões, relativos aos TEDs n°s 01/2021; 02/2021; VCP/2021 e ASGA/2021, foi aportado ao PNUD. O valor do TED n° 001/2022 foi utilizado na contratação da empresa Strata Engenharia Ltda. (Contrato n° 011/2022) e o valor do TED n° 002/2022 na contratação da empresa Humberto Santana Engenheiros Consultores Ltda. (Contrato n° 012/2022).

Em todos os casos, os trabalhos são acompanhados pela Infra S.A., que apresentará o resultado como prestação de contas ao Ministério dos Transportes e ao Ministério dos Portos e Aeroportos, conforme o caso, pelos TEDs recebidos. Dessa forma, houve o registro de um ativo pelos valores dispendidos com as contratações (conforme Nota Explicativa 7 - b), bem como de um passivo pelo TED a comprovar recebido pela Infra S.A., os quais serão baixados concomitantemente quando da aprovação da prestação de contas.

Destaca-se que, segundo informações da Área Técnica, tanto os serviços técnicos referentes ao TED n° ASGA/2021, quanto os do TED n° VCP/2021 foram encerrados, sendo os Relatórios Finais de Cumprimento do Objeto disponibilizados em 10/08/2023 e 17/09/2024, respectivamente, ao Departamento de Outorgas, Patrimônio e Políticas Regulatórias Aeroportuárias da Secretaria Nacional de Aviação Civil restando pendente a aprovação do Ministério no SIAFI.

Os TEDs nºs 001/2021 e 002/2021 ainda estão em andamento, e tiveram vigência prorrogada para maio de 2025. Enquanto os TEDs nºs 001/2022 e 002/2022 tiveram vigência prorrogada para janeiro e junho de 2025, respectivamente.

No segundo trimestre de 2024, houve recebimento no valor de R\$ 237 mil relativo ao Termo Aditivo do TED nº 002/2022, bem como sua prorrogação para 12 de junho de 2025, tendo em vista a necessidade de conclusão do processo de relicitação do contrato da Concessionária MS Via.

21 – Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) estabeleceu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado, o qual é reconhecido inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer depreciação acumulada e ajustado pela taxa dos respectivos contratos; e um passivo de arrendamento que representa sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento, mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos.

A Infra S.A. realiza periodicamente a análise de seus contratos de locação vigentes para identificar quais se enquadram no alcance do referido normativo contábil. Atualmente são contabilizados como Direito de Uso e Passivos de Arrendamentos os contratos de locação de imóveis, com período contratual superior a 12 meses, considerando a possibilidade de renovação, que obedecem aos critérios para mensuração, reconhecimento e registro de contratos de arrendamento.

Assim, a conta “Direito de Uso de Imóvel” trata-se de direitos com origem em contratos de locação de imóveis que, após análise nos contratos, verificou-se que somente o contrato de locação do imóvel onde se encontra a Sede da empresa preenche os requisitos estabelecidos no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos. A Empresa optou por não reconhecer o direito de uso e o passivo de arrendamento relacionados a bens de baixo valor. Neste caso, a despesa de arrendamento é reconhecida de forma linear ao longo do período do contrato.

Para atender ao previsto no Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2), no que diz respeito a contabilização dos valores contratuais a valor presente, bem como o reconhecimento dos juros decorrentes de tal operação, foram realizados ajustes na contabilização que ocasionaram em lançamentos de baixa no ativo e passivo correspondentes bem como na incorporação da conta redutora do passivo “Juros a transcorrer”.

Considerando que o recurso disponibilizado à Infra S.A. tem como fonte o Tesouro Nacional, a taxa de desconto definida para o cálculo de valor presente dos contratos em questão foi a Taxa SELIC, visto que seria a taxa empregada no caso de uma captação de recursos (taxa incremental).

A rubrica “Direito de uso”, registrada no ativo imobilizado e evidenciada na Nota Explicativa 13.2 – Bens Imóveis, apresentou a seguinte movimentação no período:

| Direito de uso | Saldo em 31/12/2023 | Depreciação | Atualização AVP | Saldo em 30/09/2024 |
|----------------------------------------------|------------------------|--------------------|--------------------|------------------------|
| Direito de Uso de Imóveis (Sede) | 19.099.122 | - | 474.518 | 19.573.640 |
| Depreciação Direito de Uso de Imóveis (Sede) | (7.961.498) | (3.122.951) | - | (11.084.449) |
| Total Líquido Direito De Uso | 11.137.624 | (3.122.951) | 474.518 | 8.489.191 |

As obrigações contratuais a pagar referentes a contratos de locação de imóveis classificados como contratos de arrendamentos como base na vigência do contrato, bem como os juros a transcorrer decorrentes da operação, em conformidade com o CPC 06 (R2), apresentaram a seguinte movimentação:

| Passivo de Arrendamento | Saldo em 31/12/2023 | Ajustes / Transferências | Pagamentos Efetuados | Saldo em 30/09/2024 |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| Passivo de Arrendamento Circulante | 4.720.753 | 3.540.565 | (3.540.565) | 4.720.753 |
| Passivo de Arrendamento Não Circulante | 8.261.318 | (3.540.565) | - | 4.720.753 |
| Total de Passivos de Arrendamentos | 12.982.071 | - | (3.540.565) | 9.441.506 |

| Juros a Transcorrer (Redutora) | Saldo em 31/12/2023 | Ajustes / Transferências | Pagamentos Efetuados | Saldo em 30/09/2024 |
|---------------------------------------------|------------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|
| Juros a Transcorrer Circulante | (670.708) | (514.700) | 709.251 | (476.157) |
| Juros a Transcorrer Não Circulante | (1.173.739) | 697.582 | - | (476.157) |
| Total Juros a Transcorrer (Redutora) | (1.844.447) | 182.882 | 709.251 | (952.314) |

| Passivo de Arrendamento Líquido Total | 11.137.624 | 182.882 | (2.831.314) | 8.489.192 |
|------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|-----------|
| Passivo de Arrendamento Líquido Circulante | 4.050.045 | 3.025.865 | (2.831.314) | 4.244.596 |
| Passivo de Arrendamento Líquido Não Circulante | 7.087.579 | (2.842.983) | - | 4.244.596 |

O quadro a seguir apresenta as prestações não descontadas:

| Vencimento das Prestações | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|------------------|-------------------|
| 2024 | 1.180.188 | 4.720.753 |
| 2025 | 4.720.753 | 4.720.753 |
| 2026 | 3.540.565 | 3.540.564 |
| Valores não Descontados | 9.441.506 | 12.982.071 |
| (-) Juros Embutidos | (952.314) | (1.844.447) |
| Total Passivo de Arrendamento | 8.489.192 | 11.137.624 |
| Total Passivo Circulante | 4.244.596 | 4.050.045 |
| Total Passivo Não Circulante | 4.244.596 | 7.087.579 |

22 – Provisões para Contingências Judiciais

A Companhia é responsável por ações trabalhistas e cíveis impetradas contra a Infra S.A. e as extintas empresas Rede Ferroviária Federal S.A. – RFFSA, Empresa Brasileira de Planejamento de Transportes – GEIPOP e Empresa de Planejamento e Logística – EPL.

As provisões para contingências são contabilizadas, com base na posição da Procuradoria Jurídica, a qual é formulada na análise técnica individual dos advogados, quando for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, e sempre que os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. O valor reconhecido como provisão é a melhor estimativa do desembolso exigido para liquidar a obrigação presente na data do balanço.

As provisões classificadas como perdas possíveis pela Procuradoria Jurídica são divulgadas com base na perda histórica, enquanto aquelas classificadas como perda remota não são passíveis de provisão e divulgação.

Conforme o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, as provisões devem ser reavaliadas em cada data de balanço e ajustadas para refletir a melhor estimativa corrente. Se já não for mais provável que seja necessária uma saída de recursos que incorporam benefícios econômicos futuros para liquidar a obrigação, a provisão deve ser revertida.

a) Critérios de Reconhecimento e Mensuração:

Visando o aprimoramento dos controles internos e conseqüentemente da informação sobre as provisões contingenciais, a Procuradoria Jurídica da Infra S.A. elaborou a Norma de Provisões e Contingências Judiciais, regulamentada pela Resolução Normativa nº 04/2021/DIREX, de 7 de julho de 2021, a qual dispõe sobre os procedimentos de avaliação e classificação de riscos de processos judiciais e o reconhecimento de provisões e contingências judiciais.

Essa Resolução Normativa trata ainda da valoração das ações, as quais passaram a ser com base no desenvolvimento do processo judicial, não sendo mais efetuada a atualização monetária conforme metodologia utilizada até o exercício de 2020.

A Procuradoria Jurídica após levantamento e aplicação da nova metodologia baseada na Resolução Normativa nº 04/2021/DIREX encaminha as informações necessárias para o reconhecimento das provisões e passivos contingenciais.

As premissas utilizadas na referida Norma foram:

- I) Classificações de Riscos: realizadas por avaliação do advogado responsável pela causa considerando o resultado dos eventos relevantes do processo (instrução processual; sentença; acórdão);
- II) Mensuração: o valor da contingência corresponde ao valor nominal do último evento relevante no processo judicial (perícia, quando houver; sentença; acórdão; liquidação e trânsito em julgado), utilizando os parâmetros definidos Resolução Normativa nº 4/2021/DIREX-VALEC/PRESI-VALEC, associado a outras orientações técnicas das respectivas áreas de conhecimento;
- III) Prazo: o prazo foi determinado pelo estágio em que se encontra o feito, com fundamento no tempo de duração dos processos contido no anuário "Justiça em Números", de modo que o que está em primeira ou segunda instância foi considerado como de longo prazo;
- IV) Limitações: Não foram consideradas ações vinculadas aos processos principais (a exemplo de agravos de instrumento), com intuito de evitar a duplicidade de valores, tendo em vista que o risco de perda nestes casos já foi analisado no risco de perda da ação principal;
- V) Ações de Desapropriações: o valor das decisões foi subtraído do valor de depósito já efetuado em juízo para obter a imissão na posse, que apesar de ser realizado antes da sentença definitiva, não é passível de restituição, sob qualquer hipótese, isso porque o valor depositado, no caso de desapropriação, é o valor que a Administração arbitrou para o

imóvel, o qual é o mínimo a ser pago. Ademais, destaca-se que, por se tratar de aquisição de imóveis, as despesas com desapropriação não configuram despesa corrente, mas sim de capital, nos termos da Lei nº 4.320/1964, motivo pelo qual tem natureza diversa dos demais pagamentos de condenações.

b) Ações com Risco de Perda Provável:

A Procuradoria Jurídica apresentou os valores dos processos judiciais classificados como obrigações presentes e com “prováveis” saídas futuras de recursos financeiros, conforme segue:

| Ações | Saldo em 31/12/2023 | Ingresso | Baixa/Reversão | Transferência | Saldo em 30/09/2024 |
|-----------------------|----------------------|--------------------|----------------------|----------------|----------------------|
| Desapropriações | 76.391.761 | 1.719.540 | (16.030.811) | - | 62.080.490 |
| Trabalhistas | 69.099.438 | 4.313.964 | (9.666.223) | - | 63.747.179 |
| Cíveis | 1.917.340.150 | 212.576.312 | (117.736.502) | - | 2.012.179.960 |
| Tributárias | 1.345.775 | - | (1.208.958) | - | 136.817 |
| Previdenciárias | 539.771 | - | - | - | 539.771 |
| Saldo | 2.064.716.895 | 218.609.816 | (144.642.494) | - | 2.138.684.217 |
| Circulante | 113.774.829 | 176.708.114 | (23.764.359) | 6.977 | 266.725.561 |
| Desapropriações | 33.892.448 | 1.099.098 | (694.003) | - | 34.297.543 |
| Trabalhistas | 64.143.184 | 3.348.572 | (8.579.017) | 6.977 | 58.919.716 |
| Cíveis | 15.739.197 | 172.260.444 | (14.491.339) | - | 173.508.302 |
| Não Circulante | 1.950.942.066 | 41.901.702 | (120.878.135) | (6.977) | 1.871.958.656 |
| Desapropriações | 42.499.313 | 620.442 | (15.336.808) | - | 27.782.947 |
| Trabalhistas | 4.956.254 | 965.392 | (1.087.206) | (6.977) | 4.827.463 |
| Cíveis | 1.901.600.953 | 40.315.868 | (103.245.163) | - | 1.838.671.658 |
| Tributárias | 1.345.775 | - | (1.208.958) | - | 136.817 |
| Previdenciárias | 539.771 | - | - | - | 539.771 |

Além disso, houve no período pagamento de sentenças judiciais, o qual compõe o saldo apresentado na rubrica “Provisão/Reversão para Contingências” da Demonstração do Resultado:

| PAGAMENTO DE SENTENÇAS JUDICIAIS | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|----------------------------------|--------------------|--------------------|
| Sentenças Judiciais | (3.838.050) | (2.586.927) |
| TOTAL | (3.838.050) | (2.586.927) |

i) Contingências de Ações Cíveis:

Em relação aos processos cíveis, tem-se que as temáticas mais recorrentes são as de Ações Indenizatórias ou Ações de Cobrança, as quais dizem respeito, notadamente, no primeiro caso a indenizações por danos supostamente causados aos imóveis dos autores pela construção da ferrovia e quanto às de cobrança, às questões contratuais mais diversas, desde cobranças de medições de contratos, requerimento de valores supostamente não pagos em execuções contratuais, cobrança de reajustes, questionamentos de glosas e outros.

As principais ações com riscos de prováveis perdas são das varas cíveis, dentre as quais se destacam:

- Processo nº 0034224-66.2009.4.01.3400: Trata-se de ação ajuizada em desfavor da VALEC em que se pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 022/2006. Pendem de julgamento a ação e diversos petições recursais. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 1.059.979.423,63.
- Processo nº 0009921-41.2016.4.01.3400: Trata-se da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 054/2010. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 202.069.472,66.
- Processo nº 1018694-24.2017.4.01.3400: Trata-se de ressarcimento de equilíbrio financeiro do Contrato nº 006/2014, em que a autora alega que houve descumprimento de obrigações contratuais e do cronograma por parte da VALEC. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 165.618.651,85.
- Processo nº 0060773-69.2016.4.01.3400: Trata-se reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 007/2014. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 122.248.435,57.

ii) Contingências de Ações Trabalhistas:

As ações judiciais denominadas de reclamações trabalhistas constituem controvérsias entre os sujeitos da relação de trabalho, frequentemente empregador e empregado, submetidas à resolução jurisdicional. No âmbito da Empresa, esses processos são divididos em dois grandes grupos: o primeiro, formado por empregados efetivos que geralmente demandam o judiciário em razão de algum direito trabalhista específico ou supostos descumprimentos do Plano de Cargos e Salários a que se vinculam; e o

segundo, por empregados das empresas que mantêm ou mantiveram contratos de fornecimento de mão de obra sendo nestes casos demandada de forma subsidiária.

A temática da responsabilidade subsidiária trabalhista é a mais recorrente no universo quantitativo e diz respeito ao descumprimento, pelas contratadas, das obrigações trabalhistas em face aos seus próprios empregados mobilizados para prestação de serviços em contratos firmados com a Estatal, implicando na inclusão da Valec como responsável subsidiário, no polo passivo dessas demandas judiciais.

Além do quadro dito Infra S.A., sucedeu ao longo dos anos obrigações de empresas extintas, como GEIPOT e RFFSA, absorvendo o quadro de pessoal dessas empresas que passaram a compor, dentro das suas particularidades, também o seu quadro efetivo. Necessário explanar que, quando da extinção da GEIPOT, a transferência dos seus empregados ao quadro especial da Infra S.A. ocorreu por força do art. 26 da Lei nº 11.772/2008, que previu a vedação de comunicação aos planos de cargos e salários da VALEC. Embora pacificada na legislação, a questão foi objeto de diversas judicializações face à Estatal, que se amparava nos ditames legais para lograr êxito no judiciário. Ademais, os empregados do extinto GEIPOT também ingressaram com outros pleitos, muitos deles já arquivados, dos quais destacam-se os de incorporação de gratificação, cessão de empregados, plano de saúde e cumprimento do Plano de Cargos e Salários.

Quanto à RFFSA, a alteração do contrato de trabalho com a sucessão trabalhista se deu por força da Lei nº 11.483/2007 e as principais judicializações dessa categoria contemplam pedidos para manutenção dos empregados nas cidades em que laboravam à época da Inventariança. Ademais, também foram propostas ações requerendo equiparação salarial aos empregados da VALEC. De igual modo à legislação aplicada ao GEIPOT, há óbice nas demandas apresentadas em razão do disposto no §2º, art. 17 da Lei nº 11.483/2007, que veda a comunicação dos Planos de Cargos e Salários da VALEC.

As principais ações com riscos de prováveis perdas são das varas trabalhistas, dentre as quais se destacam:

- a) Processo nº 0001007-86.2012.5.03.0005: O Sindicato Autor requer pagamentos de diferenças dos dissídios/ACTS 2004/2005/2006, ação foi julgada procedente. A Valec argumenta que apenas 8 dos 29 empregados são beneficiários, resultando em agravo de petição pendente de julgamento. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 13.263.298,09.
- b) Processo nº 0166100-75.1991.5.01.0011: Execução de Contribuição Previdenciária referente pagamento de execução efetuado pela VALEC, de reclamação em que o SINTRACONST-RIO pleiteava diferenças salariais devidas aos empregados substituídos (PSC 88, atual 2007). Valor provável da provisão da contingência: R\$ 6.139.245,68.
- c) Processo nº 0100764-20.2023.5.01.0071: Trata-se de ação autônoma e individual de execução para cumprimento da sentença proferida na ação de cumprimento AC-00163600-69.2005.5.01.0003, na qual foram deferidos ao Rol de substituídos pelo SINTRACONST-RJ, os reajustes salariais das Convenções Coletivas dos anos de 2001/2002/2003. Impugnação apresentada. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 2.789.994,71.
- d) Processo nº 0100869-51.2021.5.01.0011: Trata-se de ação individual de cumprimento de sentença referente ao Processo 0163600-69.2005.5.01.0003, ação plúrima ajuizada por sindicato RJ sobre cumprimento de acordos coletivos de trabalho. Valor provável da contingência: R\$ 2.558.046,38.
- e) Processo nº 0100274-26.2022.5.01.0073: Trata-se de ação individual em que o autor requer o pagamento de diferenças salariais, danos morais e honorários advocatícios. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 2.099.353,42.
- f) Processo nº 0100863-49.2021.5.01.0074: Trata-se de ação de cumprimento de sentença proferida em ação coletiva do sindicato, sob nº 00163600-69.2005.5.01.0003, no qual o reclamante pleiteia a execução de valores deferidos na ação principal. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 1.927.948,50.

iii) Contingências de Ações de Desapropriações:

Os processos de desapropriação são as medidas judiciais necessárias à obtenção de imóveis para implantar infraestrutura ferroviária, objeto social da estatal Valec. Portanto, são parte da atividade fim da companhia. Regulamentada pelo Decreto Lei nº 3.365/1941 (Dispõe sobre desapropriações por utilidade pública), a desapropriação por utilidade pública se inicia como um processo administrativo e, a depender da concordância ou não do expropriado com o valor do bem avaliado, torna-se um processo judicial. A Administração avalia os imóveis que necessita expropriar para implantar a infraestrutura e oferece um valor indenizatório ao proprietário que, aceitando, lavra-se escritura e resta constituída a propriedade da Administração.

Negando-se o expropriado, a Administração ajuíza uma ação de desapropriação por utilidade pública.

iv) Contingências de Ações Tributárias:

As ações tributárias, essencialmente, versam sobre ações em que a Valec requer o reconhecimento da não incidência de determinado tributo a que é compelida a pagar, assim como a restituição de valores que entende terem sido pagos indevidamente. Por outro lado, quando figura como parte ré, em geral as ações versam sobre execuções fiscais para cobrança de créditos tributários referentes a um determinado tributo.

A principal provisão provável tributária é:

- a) Processo nº 1002156-45.2020.4.01.3502. Trata-se de execução fiscal movida pelo município de Anápolis em face da Infra, relativamente a 162 certidões de dívida ativa que, somadas, alcançam a quantia de R\$ 136.817,05. As referidas certidões referem-se a dívida de ITU, IPTU e Contribuição de Iluminação Pública, do exercício de 2013 e 2014.

v) Contingências de Ações Previdenciárias:

Nas ações de natureza previdenciária acompanhadas pela VALEC a parte autora pleiteia, da União, a complementação dos vencimentos de aposentadoria (Lei nº 10.233/2001) em relação aos valores atualmente pagos ao pessoal do quadro da VALEC, estatal que absorveu os empregados ativos da extinta RFFSA (Lei nº 11.483/2007). Não obstante a responsável pela eventual complementação de aposentadoria seja a União, os pedidos direcionados à VALEC resumem-se, basicamente, à apresentação de documentos relativos ao seu quadro de pessoal, como meio de confirmar e calcular esta possível complementação.

As principais provisões prováveis previdenciárias são:

- a) Processo nº 5000627-71.2021.4.03.6107. Trata-se de pleito para que a União/INSS proceda com a complementação de aposentadoria com equiparação no quadro ativo da VALEC. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 231.573,00.
- b) Processo nº 5001880-31.2020.4.03.6107. Autor requer pagamento de diferenças referentes à complementação de aposentadoria com base na Lei nº 8.186/91. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 108.197,88.
- c) Processo nº 0044589-52.2013.4.01.3300. Trata-se de pleito para que a União/INSS proceda com a complementação de aposentadoria conforme remuneração do pessoal da ativa da VALEC. Valor provável da provisão da contingência: R\$ 100.000,00.

c) Ações com Riscos de Perdas Possíveis:

Conforme Item nº 86 do Pronunciamento Técnico CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes; “a entidade deve divulgar para cada classe de passivo contingente na data do balanço, uma breve descrição da natureza do passivo contingente...”. Assim, os processos judiciais impetrados contra a Infra S.A., a extinta RFFSA e o GEIPOT, classificados pela Assessoria Jurídica como obrigações “possíveis”, não foram contabilizados, apenas divulgados em Nota Explicativa.

Os processos judiciais classificados com “possível” risco de perda, apresentaram no período os seguintes saldos:

| Processos | 30/09/2024 |
|-----------------|----------------------|
| Desapropriações | 6.490.420 |
| Trabalhistas | 83.030.426 |
| Cíveis | 1.466.629.926 |
| Tributárias | 24.508.324 |
| Previdenciárias | 7.172.216 |
| Saldo | 1.587.831.312 |

23 – Depósitos Retidos sobre Fornecedores

A conta “Depósitos Retidos de Fornecedores” registra as retenções contratuais sobre pagamentos a fornecedores e outras retenções como glosas por determinações dos Órgãos de Controle, principalmente relacionadas às glosas de ISS em razão de diferença de alíquota utilizada no cálculo do BDI e a da efetiva quando do serviço prestado.

| DEPÓSITOS RETIDOS SOBRE FORNECEDORES | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|-------------------|-------------------|
| Saldo Anterior | 27.544.838 | 26.989.294 |
| Retenções sobre Fornecedores | 447.405 | 661.570 |
| Baixa de Depósitos | (12.968) | (106.026) |
| TOTAL | 27.979.275 | 27.544.838 |

24 – Investimento Cruzado

A Lei nº 13.448/2017 trouxe, como inovação no ordenamento jurídico, a possibilidade de realização de investimentos em malhas ferroviárias distintas como contrapartida às prorrogações de contratos de concessão, onde configura-se obrigações de fazer, impostas como contrapartida à celebração de um contrato de concessão, em substituição à obrigação de pagar o correspondente valor de outorga.

A referida lei estabelece que o órgão ou a entidade competente é autorizada a promover alterações nos contratos de parceria no setor ferroviário a fim de solucionar questões operacionais e logísticas, inclusive por meio de prorrogações ou relicitações da totalidade ou de parte dos empreendimentos contratados.

Permite, ainda, ao órgão ou a entidade competente, de comum acordo com os contratados, buscar soluções para todo o sistema e adotar medidas diferenciadas por contrato ou por trecho ferroviário que considerem a reconfiguração de malhas, admitida a previsão de investimentos pelos contratados em malha própria ou naquelas de interesse da administração pública.

Esse dispositivo passou a ser chamado de “Investimento Cruzado”, pelo qual é possibilitada a ampliação da malha e da capacidade do subsistema ferroviário, sem que haja uma obrigação direta da União em aportar recursos.

Fundamentado em referida Lei, o Terceiro Termo Aditivo ao contrato de concessão da Estrada de Ferro Vitória a Minas, concedida à VALE S.A., prevê a renovação antecipada de outorga e descreve, no Anexo 9, termos que disciplinam as condições de realização das Obrigações de Investimento assumidas pela Concessionária em projetos de titularidade da Infra S.A, envolvendo a Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL (EF – 334) e a Ferrovia de Integração Centro-Oeste – FICO (EF-354):

- i. A implantação da Infraestrutura e superestrutura ferroviária de Trecho da FICO compreendido entre os municípios de Água Boa/MT e Mara Rosa/GO; e
- ii. A aquisição de Trilhos e Dormentes a serem incorporados no Projeto de Infraestrutura da FIOL.

No âmbito do Anexo 9 do Terceiro Termo Aditivo, assinado em 18 de dezembro de 2020, a Infra S.A, na figura de Interveniente Anuente e titular dos Projetos de Infraestrutura da FICO e da FIOL, nos termos da Lei nº 11.772/2008, comprometeu-se a requerer os enquadramentos dos Projetos junto ao então Ministério da Infraestrutura, bem como as suas habilitações no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura – REIDI, regulado pela Lei nº 11.488/2007, perante a Receita Federal do Brasil – RFB.

A habilitação da Infra S.A no REIDI para os Projetos FICO e FIOL foi realizada em 21 de junho de 2021, por meio dos Atos Declaratórios nº 107 e 108 da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, conforme publicado no Diário Oficial da União – DOU, em 24 de junho de 2021.

A Infra S.A comprometeu-se, ainda, a participar dos contratos, aditivos contratuais e demais documentos competentes previstos na legislação do REIDI, inclusive na posição de destinatária das obras de Infraestrutura, dos trilhos e dormentes, com o fim único e exclusivo de expressar nesses instrumentos a sua concordância com a aquisição das obras de Infraestrutura pelo Projeto de Infraestrutura da FICO e dos Trilhos e Dormentes pelo Projeto de Infraestrutura da FIOL elegíveis ao REIDI e de restar como beneficiária das garantias contratuais perante os fornecedores dos Trilhos e Dormentes.

Como os investimentos cruzados são aqueles realizados sobre malha alheia, diferentemente do investimento ordinário em contratos de concessão, pressupõe-se uma relação trilateral. No caso em tela envolve a União, como poder concedente; a Vale S.A., como concessionária da Ferrovia Vitória Minas; e a Infra S.A. como concessionária da FIOL e da FICO, bem como titular dos projetos a serem executados.

A relação tripartite requer uma série de especificidades, dentre elas destaca-se a necessidade de um crédito em favor da União (enquanto titular do direito à contrapartida exigida da Vale S.A. por ocasião da Prorrogação Antecipada da Ferrovia Vitória Minas), contra a Infra S.A. (beneficiária-final dos Investimentos Cruzados empreendidos pela Vale S.A.).

Está sendo discutido com o Ministério dos Transportes, Coordenação de Contabilidade da Secretaria do Tesouro Nacional e a Coordenação de Participações Societária do Tesouro Nacional uma forma de internalização na Infra S.A. do direito de receber da Vale S.A., se por aumento de capital social ou por outro meio. No entanto, enquanto não há um entendimento em comum, a Infra S.A. está contabilizando os custos já efetuados no ativo imobilizado em contrapartida a um passivo, sem que interfira no orçamento e nem nas contas de resultado. Tal medida será adotada até que sejam concluídos os estudos e todos os órgãos envolvidos estejam de acordo.

Assim, a Infra S.A. reconheceu os seguintes valores no Ativo Imobilizado, no âmbito do Investimento Cruzado, com contrapartida à presente conta de passivo:

| Imobilizado x Passivo de Investimento Cruzado | Saldo em 31/12/2023 | Entradas no Período | Saldo em 30/09/2024 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Terrenos – FICO | 59.841.327 | 22.091.750 | 81.933.077 |
| Obras em Andamento – FICO | 819.116.260 | 1.004.914.382 | 1.824.030.642 |
| Obras em Andamento – FIOL | 408.104.089 | - | 408.104.089 |
| Total Investimento Cruzado | 1.287.061.676 | 1.027.006.132 | 2.314.067.808 |

Os custos incorridos sobre a FIOL, no âmbito do Investimento Cruzado, já estão concluídos e somam R\$ 408,10 milhões. No projeto FICO, ainda em andamento, foram investidos R\$ 1,91 bilhão.

25 – Capital Social

30/09/2024 31/12/2023

O Capital Social, após a integralização conforme a Ata da 84ª Assembleia Geral Extraordinária, de 25 de abril de 2024, totaliza R\$ 24.164.007.439,81, integralmente subscrito e integralizado pela União, dividido em 8.090.009 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

26 – Adiantamento para Futuro Aumento de Capital – AFAC

O saldo de Adiantamentos para Futuros Aumentos de Capital – AFAC é composto de recursos oriundos do Orçamento Geral da União – OGU, na categoria Investimento. Tais recursos foram destinados à construção das Ferrovias Norte-Sul – FNS (EF-151), Extensão Sul, Ferrovia Integração Oeste-Leste – FIOL (EF-334), Ferrovia Integração Centro-Oeste– FICO (EF-354) e à elaboração de estudos e projetos de longo prazo registrados no ativo intangível da Companhia.

Apresenta-se a seguir a movimentação do saldo de AFAC no período:

| AFAC – PL | 30/09/2024 | 31/12/2023 |
|--------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Saldo Anterior | 134.291.194 | 351.003.518 |
| Ingressos | 119.844.741 | 134.291.194 |
| Integralização | (134.229.102) | (351.003.518) |
| Total AFAC Patrimônio Líquido | 119.906.833 | 134.291.194 |

27 – Prejuízos Acumulados

| | 31/12/2023 | Resultado do período | Ajuste de Exercícios Anteriores | 30/09/2024 |
|----------------------|------------------|----------------------|---------------------------------|------------------|
| Prejuízos Acumulados | (21.533.411.527) | (59.943.811) | (51.968.651) | (21.645.323.989) |

Os Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 21,65 bilhões decorrem das depreciações dos bens patrimoniais e amortizações dos bens intangíveis; dos efeitos inflacionários da atualização monetária dos Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs calculadas até 2016; da constituição de provisões e atualizações monetárias; do resultado negativo acumulado da equivalência patrimonial sobre o investimento na Transnordestina Logística S.A.; da baixa de ativos imobilizado em decorrência da conclusão de Tomadas de Contas Especiais – TCEs do Tribunal de Contas da União – TCU; e, principalmente, pela provisão de perda ao valor recuperável de ativos da Ferrovia Norte-Sul – FNS e da Ferrovia de Integração Oeste Leste – FIOL, que representam 67% dos prejuízos.

O valor total da provisão para perda ao valor recuperável de ativos da FIOL é de R\$ 3,17 bilhões. Já o valor total da perda ao valor recuperável de ativos da FNS é de R\$ 11,3 bilhões, sendo:

- i) R\$ 2,3 bilhões provisionados em exercícios anteriores a 2019, por se tratar do Trecho da FNS subconcedido em 2007 para a empresa FNS S.A.;
- ii) R\$ 8,9 bilhões provisionados no exercício de 2019, por ocasião da subconcessão à Rumo Malha Central S.A. realizada em julho de 2019;
- iii) R\$ 42,4 milhões, referente a entrada de custos da FNS, foram provisionados no exercício de 2020 e R\$ 15,03 milhões no exercício de 2021.

Destaca-se que referidas perdas foram registradas pela falta de benefícios econômicos advindos das subconcessões. No entanto, por meio do Processo nº 51402.103377/2020-80, está sendo avaliado pelo Ministério dos Transportes a possibilidade de o valor das outorgas devido por um subconcessionário de ferrovia concedida pela Lei nº 11.772/2008, à Valec Engenharia, Construções e Ferrovias S.A. (Infra S.A.), ser pago a esta empresa pública. Maiores informações a respeito da provisão de perda ao valor recuperável dos ativos podem ser obtidas na Nota Explicativa 13.2 – Bens Imóveis.

Os Ajustes de Exercícios Anteriores decorrem principalmente da baixa de Depósitos Judiciais, conforme apresentado na Nota Explicativa 9 – Depósitos Judiciais.

28 – Resultado Bruto

As receitas operacionais da Infra S.A. compreendem as de subconcessão da FIOL I, permissões de uso de pátios e prestação de serviços. A receita líquida realizada no período foi obtida por meio das seguintes fontes:

| | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|---------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Receita Bruta | 2.373.259 | 16.441.075 | 3.101.667 | 6.648.755 |
| Serviços Técnicos – Rodovias | - | 10.518.150 | - | - |
| Permissão para Uso de Pátios | 1.628.390 | 4.337.263 | 1.492.582 | 3.795.226 |
| Serviços Técnicos – Aeroportos | - | - | - | 488.301 |
| Receita com Subconcessão FIOI | 233.786 | 701.357 | 233.786 | 701.357 |
| Serviços Técnicos – Portos | - | 364.178 | 482.073 | 761.556 |
| Serviços Técnicos – Consultoria | 501.631 | 501.632 | 888.453 | 888.453 |
| Receita Alternativa de Exploração da Ferrovia | 9.452 | 18.495 | 4.773 | 13.862 |
| (-) Deduções | (231.285) | (1.611.121) | (337.783) | (541.222) |
| (-) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS | (169.421) | (1.125.449) | (233.109) | (368.718) |
| (-) Imposto Sobre Serviços – ISS | (25.082) | (242.729) | (54.064) | (92.453) |
| (-) Programa de Integração Social – PIS | (36.782) | (242.943) | (50.609) | (80.051) |
| RECEITA LÍQUIDA | 2.141.974 | 14.829.954 | 2.763.884 | 6.107.533 |
| (-) Custo do Serviço Prestado | (350.106) | (9.114.909) | (1.007.973) | (1.442.596) |
| (-) Serviços Prestados por Terceiros | - | (7.493.146) | - | - |
| (-) Pessoal e Encargos | (274.227) | (1.496.389) | (983.426) | (1.368.249) |
| (-) Diárias e Passagens | (3.675) | (9.393) | (15.790) | (65.590) |
| (-) Depreciação de Bens Móveis e Imóveis | - | (33.659) | (8.554) | (8.554) |
| (-) Serviços Gráficos | - | - | (203) | (203) |
| (-) Locação de Softwares e Equipamentos | (72.204) | (82.322) | - | - |
| RESULTADO BRUTO | 1.791.868 | 5.715.045 | 1.755.911 | 4.664.936 |

As receitas da prestação de serviços técnicos referem-se às auferidas com as atividades desenvolvidas pelo corpo técnico da Infra S.A. relativas aos Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental – EVTEA para estruturação de projetos de concessões de rodovias e arrendamentos de áreas portuárias, por meio de leilões realizados pelo Poder Concedente, bem como com a elaboração de Diagnósticos Logísticos e Portuários no âmbito dos contratos firmados com seus clientes. Sobre tais receitas há a apuração do custo correspondente, elaborado pela área técnica.

A receita de serviços técnicos de rodovias no valor de R\$ 10,52 milhões, bem como o custo com serviços prestados de R\$ 7,49 milhões, refere-se aos estudos e projetos que fizeram parte do Leilão para concessão da BR-040/MG, trecho Belo Horizonte/MG a Juiz de Fora/MG, objeto do edital nº 04/2023 da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT.

As receitas de Permissão de uso de pátios referem-se aos valores apropriados mensalmente relativos ao diferimento da receita dos contratos de Permissão para Uso dos Pátios e Terminais da Infra S.A., conforme Nota Explicativa 18 – Receita a Diferir Pátios e Terminais. Estas receitas abrangem também as receitas variáveis dos referidos contratos.

A receita com Subconcessão FIOI corresponde aos valores apropriados mensalmente relativos ao diferimento da receita contratual de subconcessão do trecho FIOI I, conforme Nota Explicativa 19 – Receita a Diferir Subconcessão.

As receitas de exploração de ferrovia correspondem às receitas alternativas advindas dos royalties das ferrovias.

As deduções são resultantes da apuração do PIS e COFINS sobre o total das receitas auferidas no mês, sendo utilizado o regime de caixa para as receitas recebidas no âmbito dos contratos de permissão e concessão, e o regime de competência para as vendas de serviços técnicos e demais receitas, nos termos da legislação tributária em vigor. Além disso, há a dedução do ISS incidente sobre a prestação de serviços.

29 – Despesas com Pessoal

A rubrica despesas com pessoal, incluem remuneração, encargos e benefícios, conforme apresentado a seguir:

| DESPESAS COM PESSOAL | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|--------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Remuneração (Salários, Gratificações, 13º Salário e Férias) | (27.997.868) | (86.156.938) | (25.890.456) | (80.697.214) |
| Encargos Sociais (INSS, FGTS e Previdência Complementar) | (9.627.769) | (29.872.076) | (9.233.713) | (29.409.016) |
| Benefícios (Transporte, Auxílio Creche, Saúde e Alimentação) | (3.403.568) | (13.437.376) | (3.440.413) | (10.524.757) |
| TOTAL | (41.029.205) | (129.466.390) | (38.564.582) | (120.630.987) |
| Quantidade de Funcionários | | 716 | | 739 |

O aumento no período decorre, principalmente, do pagamento de verbas do Acordo Coletivo de Trabalho – ACT, retroativo a maio de 2023 para os quadros especiais da RFFSA e do GEIPOT e retroativo a novembro de 2023 referente aos quadros da INFRA S.A.

Cumpra-se mencionar que, segundo informações da SUGEP, no terceiro trimestre de 2024 a INFRA S.A. tinha 228 empregados cedidos a outros órgãos, cujo custo corresponde a aproximadamente 26,00% dos dispêndios de pessoal da companhia. Considerando o disposto nas regras de reembolso, no período existiam apenas 7 empregados do quadro da INFRA S.A. e 1 empregado do quadro da RFFSA com ressarcimento mensal do custo de folha de pagamento. Para os demais o responsável pelo ônus da folha é a INFRA S.A., considerando o disposto no art. 19 do Decreto nº 10.835/2021:

Art. 19. Não haverá reembolso pela administração pública federal, direta e indireta, nas movimentações no âmbito dos Poderes da União e de suas autarquias, fundações públicas e empresas estatais dependentes de recursos do Tesouro Nacional para o pagamento de despesas de pessoal ou para o custeio em geral.

30 – Despesas Gerais e Administrativas

As Despesas Gerais e Administrativas são compostas pelos seguintes valores:

| DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|-----------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Tecnologia da Informação e Comunicação | (3.422.660) | (8.589.397) | (2.500.700) | (5.325.891) |
| Serviços Finalísticos Especializados | (209.436) | (2.773.450) | (840.913) | (4.666.680) |
| Assessoria, Consultoria, Locação de Mão de Obra, Limpeza e Vigilância | (1.890.276) | (5.467.023) | (1.821.048) | (4.062.852) |
| Locação e Condomínio | (658.775) | (1.914.380) | (1.063.129) | (2.803.712) |
| Eventos Institucionais | (198.504) | (833.659) | (40.026) | (48.451) |
| Impostos e Taxas | (247.458) | (685.363) | (368.172) | (1.143.089) |
| Treinamentos e Capacitações | (352.378) | (790.494) | (211.118) | (301.935) |
| Baixa de Depósitos Judiciais | (1.010.584) | (1.388.903) | (159.697) | (645.174) |
| Energia, Água e Telecomunicações | (87.726) | (289.742) | (169.749) | (625.660) |
| Material de Expediente e Combustíveis | (62.671) | (191.297) | (107.476) | (231.251) |
| TOTAL | (8.140.468) | (22.923.708) | (7.282.028) | (19.854.695) |

O aumento nas despesas com Tecnologia da Informação e Comunicação deve-se, majoritariamente, ao custeio com infraestrutura tecnológica, licenciamento de software e serviços de comunicação de dados.

O acréscimo da rubrica “Assessoria, Consultoria, Locação de Mão de Obra, Limpeza e Vigilância” é justificada, principalmente, pela contratação de serviços continuados de apoio administrativo, com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, celebrado em agosto/2023.

A variação da rubrica “Baixa de Depósitos Judiciais” deve-se em razão das baixas dos depósitos cujos valores foram levantados no exercício de 2024, conforme extratos bancários da Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil (vide Nota Explicativa nº 9).

A redução da despesa com locação e condomínio, bem como as despesas com energia e água, deve-se à entrega do imóvel locado para a filial, onde ficava instalada a sede da empresa EPL, incorporada pela Valec. A entrega ocorreu em outubro de 2023.

31 – Transferência Voluntária

No período foram realizadas ou comprovadas as seguintes Transferências Voluntárias:

| TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Universidade de Brasília – UnB | (71.948) | (848.143) | - | - |
| Projeto de Cooperação Técnica Internacional – PNUD | - | - | - | (4.658.278) |
| Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações – MCTI | - | - | (1.550.831) | (1.550.831) |
| TOTAL | (71.948) | (848.143) | (1.550.831) | (6.209.109) |

A despesa relacionada à Universidade de Brasília – Unb se refere à baixa pela prestação de contas do TED nº 003/2020, conforme apresentado na Nota Explicativa 7.

Em junho de 2023 foi aportado ao Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento – PNUD o montante de R\$ 4,66 milhões para execução do Projeto de Cooperação Técnica Internacional BRA 13/013, cujo objeto é a proposição de modelos de gestão da melhoria de eficiência econômica, social e ambiental para o planejamento do sistema de transportes brasileiro.

No terceiro trimestre de 2023 houve a aprovação da prestação de contas, no valor de R\$ 1,5 milhões, referente ao Termo de Execução Descentralizada nº 001/2021, celebrado entre a Infra S.A. e o Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações.

32 – Depreciação e Amortização

As despesas com Depreciação e Amortização no período totalizaram os seguintes valores:

| DEPRECIÇÃO E AMORTIZAÇÃO | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|-------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Depreciação de Bens Móveis | (461.714) | (1.361.564) | (542.547) | (2.056.604) |
| Depreciação de Bens Imóveis | (101.519) | (304.925) | (102.058) | (312.602) |
| Depreciação de Direito de Uso | (1.052.082) | (3.122.951) | (1.769.639) | (5.340.301) |
| Amortização de Intangível | (36.837) | (198.916) | (125.398) | (554.605) |
| Total | (1.652.152) | (4.988.356) | (2.539.642) | (8.264.112) |

Conforme informado na Nota Explicativa 21, a Companhia adota o CPC 06 (R2) – Arrendamentos para os contratos de locação de imóveis. A redução da despesa de depreciação no período deve-se, basicamente, à entrega do imóvel locado para a filial, realizando-se a baixa do passivo de arrendamento em 31 de outubro de 2023. Dessa forma, em 2024, o saldo de despesa de depreciação, relativo ao CPC ora mencionado, apresenta somente valor relacionado ao Imóvel Sede da Infra S.A.

33 – Outras Receitas/Despesas

A rubrica “Outras Receitas/Despesas” é composta pelos seguintes valores:

| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|--------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Imposto a Recuperar (PIS, COFINS e INSS) | 188.229 | 537.773 | 185.395 | 550.174 |
| Reembolso de Custos com Desapropriação | (96.889) | - | 263.028 | 358.130 |
| Baixa de Ativos (Imobilizado e Intangível) | (3.163) | (10.279) | (21.695) | (21.695) |
| Multas Administrativas | 131 | 131 | - | - |
| Restituições | - | - | 686.079 | 1.227.499 |
| TOTAL | 88.308 | 527.625 | 1.112.806 | 2.165.619 |

O reembolso de Custos com Desapropriação decorre do Acordo de Obrigações Recíprocas – AOR (SEI nº 6973430), celebrado entre a Valec (agora Infra S.A.) e a Bahia Ferrovias S.A. – BAFER, que tem por objeto o estabelecimento do escopo de atuação conjunta nos processos de desapropriação pendentes e futuros, relacionados ao Contrato de Subconcessão do trecho da FIOI localizado entre os municípios de Ilhéus e Caetité, ambos no Estado da Bahia - FIOI I, subconcedido à BAFER nos termos do Contrato de Subconcessão do Edital de Concorrência Internacional nº 01/2020, no qual a Infra S.A. atua na qualidade de Interviente Subconcedente. Dentre as responsabilidades da BAFER no âmbito do citado Acordo, destaca-se o compromisso de reembolsar à Infra S.A. os custos incorridos na atuação dos processos judiciais de desapropriação da FIOI I a partir da assinatura do Contrato de Subconcessão.

34 – Resultado Financeiro Líquido

O Resultado Financeiro Líquido é composto pelos seguintes valores:

| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Rendimento de Aplicação Financeira (Nota Explicativa 3) | 3.293.563 | 9.464.724 | 2.298.500 | 7.838.796 |
| Atualização Monetária de Depósitos Judiciais (Nota Explicativa 9) | 966.004 | 966.004 | - | - |
| Atualização Monetária dos Contratos de Permissão de Uso de Pátios (Nota Explicativa 4) | 796.428 | 2.595.041 | 132.294 | 1.848.659 |
| Atualização Monetária Demais Ativos | 89.585 | 98.202 | - | - |
| Outras Receitas Financeiras | 164.377 | 164.377 | 116.983 | 116.983 |
| (-) Despesa Financeira de Arrendamento | (128.106) | (417.614) | (267.495) | (944.975) |
| (-) Despesa Financeira de Arrendamento de Pátios (Nota Explicativa 4) | (4.419) | (281.010) | (850.171) | (1.722.198) |
| (-) Outras Despesas Financeiras | (31.604) | (568.100) | (426.981) | (426.989) |
| TOTAL | 5.145.828 | 12.021.624 | 1.003.129 | 6.710.276 |

As receitas financeiras da Infra S.A. reconhecidas são providas das atualizações monetárias sobre os direitos a receber dos Contratos de Permissões de Uso de Pátios, dos rendimentos de aplicação financeira de recursos próprios na Conta Única do Tesouro, bem como, a partir de setembro de 2024, das atualizações monetárias relativas aos depósitos judiciais já conciliados, que estão informados na Nota Explicativa 9.

As despesas financeiras decorrem, principalmente, do reconhecimento do direito de uso do passivo de arrendamento, referente à locação do imóvel da Sede e, até outubro de 2023 da filial da Infra S.A., conforme evidenciado na Nota Explicativa 21, além dos contratos de arrendamentos relativos às Permissões de Uso de Pátios da Infra S.A., conforme Nota Explicativa 4.

Cumprido destacar em 31 de outubro de 2023, houve a baixa do Direito de Uso e do Passivo de Arrendamento da filial devido a entrega do imóvel do locado, razão da diminuição da despesa no período.

35 – Subvenção do Tesouro Nacional – Repasse para Custeio e Pessoal

A subvenção para custeio e pessoal repassada à Infra S.A. pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN totalizou o seguinte montante:

| REPASSE PARA CUSTEIO E PESSOAL | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|--------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Custeio | 23.524.841 | 61.418.321 | 10.546.303 | 37.814.676 |
| Pessoal | 39.513.934 | 119.391.833 | 37.381.220 | 112.359.071 |
| TOTAL | 63.038.775 | 180.810.154 | 47.927.523 | 150.173.747 |

O aumento de repasses no período deve-se, principalmente, pelo reajuste salarial e de benefícios aos colaboradores da companhia, consoante informado na Nota Explicativa 16, pela contratação de serviço de apoio administrativo, aquisição de licenças de software e serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação, bem como despesas tributárias, em especial para o pagamento de IRPJ e CSLL.

36 – Tributos Sobre o Lucro

No período houve Lucro Fiscal resultando na apuração de tributos relativos ao Imposto de Renda Pessoa Jurídica – IRPJ e à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL, calculados com base no Lucro Real Trimestral, nos seguintes valores:

| TRIBUTOS SOBRE O LUCRO | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|-----------------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Imposto de Renda | (2.454.503) | (5.117.351) | (1.257.683) | (1.571.371) |
| Contribuição Social sobre o Lucro | (885.781) | (1.848.726) | (460.350) | (575.438) |
| TOTAL | (3.340.284) | (6.966.077) | (1.718.033) | (2.146.809) |

Abaixo apresenta-se a apuração de referidos tributos:

| | Apuração CSLL | Apuração IRPJ |
|------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|
| Lucro Líquido Antes da CSLL | (52.977.734) | |
| Lucro Líquido Antes do IRPJ | | (54.826.460) |
| TOTAL DAS ADIÇÕES | 238.324.646 | 240.173.372 |
| CSLL Apurado | - | 1.848.726 |
| Provisões para Contingências | 218.609.816 | 218.609.816 |
| Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial | 12.438.823 | 12.438.823 |
| Despesas Depreciação de Direito de Uso | 3.122.951 | 3.122.951 |
| Recebimentos de Contratos de Permissão de Uso de Pátios | 3.435.783 | 3.435.783 |
| Demais Adições | 717.273 | 717.273 |
| TOTAL DAS EXCLUSÕES | (156.002.051) | (156.002.051) |
| Reversão de Provisões | (144.642.494) | (144.642.494) |
| Receitas Diferidas - Contratos de Permissão de Uso de Pátios | (4.947.174) | (4.947.174) |
| Arrendamento Mercantil - Pagamento de Aluguel | (3.719.140) | (3.719.140) |
| Atualização Monetária de Contratos de Permissão de Uso de Pátios | (2.595.041) | (2.595.041) |
| Demais Exclusões | (98.202) | (98.202) |
| LUCRO AJUSTADO | 29.344.861 | 29.344.861 |
| Compensação BC negativa / Prejuízo Fiscal | (8.803.459) | (8.803.459) |
| Base de Cálculo da CSLL/ Lucro Real | 20.541.402 | 20.541.402 |
| CSLL/ IRPJ do período | 1.848.726 | 5.117.351 |

37 – Resultado do Exercício

A Companhia apresenta no período o seguinte resultado:

| | 01/07/2024 a 30/09/2024 | 01/01/2024 a 30/09/2024 | 01/07/2023 a 30/09/2023 | 01/01/2023 a 30/09/2023 |
|------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| Resultado do Exercício | (74.928.273) | (54.943.811) | (98.707.098) | (169.029.252) |

Seu resultado é afetado, principalmente, por despesas e receitas consideradas meramente econômicas, tais como depreciação, amortização, resultado de equivalência patrimonial, constituição e reversão de provisões para contingências.

A título de exemplo, a despesa com provisões para contingências somada a de resultado negativo de equivalência patrimonial e despesa com depreciação e amortização corresponderam ao montante negativo de R\$ 95,23 milhões no resultado acumulado do período.

38 – Informações Adicionais ao Fluxo de Caixa

Em atendimento ao Pronunciamento Técnico CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, o quadro abaixo apresenta as transações que não envolveram caixa ou equivalentes de caixa. Trata-se do passivo de Investimento Cruzado, consoante Nota Explicativa 24, sem efeitos sobre o fluxo de caixa.

| | 30/09/2024 |
|------------------------------------|------------------------|
| Atividades de Investimento | 1.027.006.132 |
| Imobilizado em Construção (FICO) | 1.027.006.132 |
| Atividades de Financiamento | (1.027.006.132) |
| Investimento Cruzado | (1.027.006.132) |

39 – Informações Complementares às Demonstrações Financeiras

As informações complementares são informações que não são apresentadas nas demonstrações financeiras, mas que são consideradas relevantes para divulgação.

39.1 – Remuneração de Diretores, Empregados, Conselheiros e Comissionados

No período as remunerações médias pagas aos diretores, aos empregados, aos conselheiros e aos comissionados foram de:

| REMUNERAÇÃO | MAIOR | MENOR | MÉDIA |
|---------------|--------|--------|--------|
| Diretores | 28.605 | 17.010 | 21.596 |
| Empregados | 43.359 | 1.718 | 11.494 |
| Conselheiros | 3.077 | 3.077 | 3.077 |
| Comissionados | 32.056 | 4.872 | 14.391 |

O total da remuneração dos administradores na Demonstração do Resultado do Exercício – DRE, no valor de R\$ 1,05 milhão, contempla a remuneração paga aos diretores e conselheiros.

Na remuneração de empregados são incluídas as vantagens pessoais decorrentes de funções incorporadas e sentenças judiciais.

O total dos benefícios oferecidos pela empresa, especialmente assistências médica e odontológica, auxílios alimentação e refeição, auxílio creche, auxílio educação e previdência complementar está demonstrado a seguir:

| BENEFÍCIOS | VALOR |
|-------------------------------------|--------------|
| Assistência Médica/ Odontológica | 447.886 |
| Auxílio Alimentação/ Refeição | 878.056 |
| Auxílio Creche | 43.337 |
| Previdência Complementar | 80.256 |
| Média Global (por empregado) | 2.024 |

39.2 – Recursos Recebidos para Pagamento de Investimento, Pessoal e Custeio

Os recursos recebidos da União (Cotas Financeiras Recebidas e Cotas Financeiras de Restos a Pagar Recebidas) para pagamentos de investimentos, despesas de pessoal e custeio estão descritos a seguir:

| Recursos recebidos para pagamento de investimento, pessoal e custeio | 30/09/2024 | 30/09/2023 |
|----------------------------------------------------------------------|--------------------|--------------------|
| Custeio | 61.418.321 | 39.042.175 |
| Pessoal | 119.391.833 | 112.359.072 |
| Investimento | 119.844.741 | 90.448.406 |
| TOTAL | 300.654.895 | 241.849.653 |

39.3 – Execução Orçamentária

Por meio da Dotação Orçamentária, foram executados no período os seguintes valores:

| LOA | Dotação 2024 atualizada | Empenhado | Liquidado | Pago |
|----------------------------|-------------------------|-----------------------|-----------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 167.582.147,00 | 157.014.644,00 | 106.660.394,14 | 100.110.753,90 |
| Outras Despesas Correntes | 103.703.283,00 | 70.051.773,10 | 33.760.351,71 | 31.681.725,59 |
| Investimentos | 586.431.271,00 | 430.390.948,53 | 9.985.177,56 | 7.888.798,55 |
| Total geral | 857.716.701,00 | 657.457.365,63 | 150.405.923,41 | 139.681.278,04 |

Os recursos de Restos a Pagar – RP executados no período foram:

| Restos a Pagar | Inscritos | Inscritos em Exercícios Anteriores | Liquidados no Exercício | Cancelados | Pagos |
|----------------------------|-----------------------|------------------------------------|-------------------------|---------------------|-----------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais | 23.129.986,60 | 87.896,29 | 10.817.389,49 | 24.910,92 | 18.408.979,60 |
| Outras Despesas Correntes | 39.567.739,89 | 5.875.014,33 | 27.070.700,43 | 1.670.673,02 | 27.969.451,96 |
| Investimentos | 430.605.970,90 | 101.829.210,19 | 109.629.585,01 | 6.063.896,37 | 108.550.531,56 |
| Total | 493.303.697,39 | 107.792.120,81 | 147.517.674,93 | 7.759.480,31 | 154.928.963,12 |

39.4 – Partes Relacionadas

A Infra S.A. possui como parte relacionada a Transnordestina Logística S.A. – TLSA, consoante apresentado na Nota Explicativa 12 – b. Informa-se que não houve no período transações com referida parte relacionada.

Em relação à União, sua única acionista, informa-se que por ser empresa dependente as dotações recebidas para suas atividades são as designadas pela Lei de Orçamento Anual – LOA, como informado na Nota Explicativa 1.3, e os recursos financeiros recebidos no período estão apresentados na Nota Explicativa 39.2. Além desses valores, a Infra S.A. obtém rendimentos de aplicação financeira sobre os recursos aplicados na Conta Única do Tesouro Nacional, conforme demonstrado na Nota Explicativa 3.

39.5 – Interesse Público

Nos termos do art. 7º do Estatuto Social, a Companhia poderá ter suas atividades, sempre que consentâneas com seu objeto social, orientadas pela União de modo a contribuir para o interesse público que justificou a sua criação, podendo a União orientar a Companhia a assumir obrigações ou responsabilidades em condições diversas às de qualquer outra sociedade do setor privado que atue no mesmo mercado.

Referido dispositivo decorre do disposto no § 2º do art. 8º da Lei nº 13.303/2016, aplicável às empresas que explorem atividade econômica, o que não se aplica à Valec dada a natureza de suas atividades, sendo ela qualificada por vezes pelo Supremo Tribunal Federal como empresa estatal prestadora de serviços públicos.

O entendimento se estende às receitas obtidas por esta estatal decorrentes dos serviços dispostos na Lei nº 12.404/2011, a qual autorizou a constituição da Empresa de Planejamento e Logística - EPL, atual Infra S.A. após sua incorporação, visto que trata-se de planejamento governamental, atividade típica de Estado conforme art. 174 da Constituição Federal e, assim, não se dão em concorrência com empresas privadas, mas sim por autorização específica em lei para que a estatal seja contratada para prestar estes serviços (vide o art. 7º da referida Lei). Tais serviços representam 69% da Receita Bruta da Companhia, e correspondem ao montante de R\$ 11,38 milhões.

40 – Conciliação entre a Lei nº 6.404/1976 e a Lei nº 4.320/1964 (Nota Não Auditada)

Em atendimento ao Acórdão nº 2016/2006 do Tribunal de Contas da União – TCU, apresenta-se a conciliação de saldos do Balanço Patrimonial e da Demonstração o Resultado do Exercício – DRE, contabilizados conforme preceitos da Lei nº 6.404/1976, aplicadas às empresas sociedades anônimas e a Lei nº 4.320/1964, aplicada ao Setor Público.

Conforme divulgado na Nota Explicativa 2-e, os registros contábeis da empresa são realizados por meio do SIAFI conforme as normas aplicadas à contabilidade do Setor Público e, posteriormente, importados e conciliados dentro de sistema contábil próprio

para atender às normas aplicadas à Contabilidade Societária. A conciliação é necessária devido às diferenças temporais e normativas entre contabilidade pública e societária.

Os dados para a elaboração das Demonstrações conforme a Lei 4.320/1964 foram extraídos do SIAFI.

A conciliação apresentada nos itens (i) Balanço Patrimonial e (ii) Demonstração do Resultado do Exercício possui as seguintes características

- a) Tempestivas, que foram registradas ou reclassificadas no SIAFI em momento posterior ao de competência. Referências: (4), (6), (10) e (11);
- b) Normativas, que correspondem a diferenças entre contabilidade pública e societária. Referências: (1), (2), (3), (5), (7), (8), (9), (12), (13), (14), (15) e (16).

I – BALANÇO PATRIMONIAL

| ATIVO | SOCIETÁRIA 30/09/2024 | SIAFI 30/09/2024 | Diferença | PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | SOCIETÁRIA 30/09/2024 | SIAFI 30/09/2024 | Diferença |
|-------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|----------------------|----------------------------------------------|--------------------------|----------------------|--------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 236.066.807 | 222.779.316 | 13.287.491 | PASSIVO CIRCULANTE | 340.306.322 | 352.986.399 | (12.680.077) |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 148.591.569 | 149.079.082 | (487.513) (1) | Fornecedores | 3.151.219 | 3.150.382 | 837 |
| Permissões para Uso de Pátios | 4.505.438 | - | 4.505.438 (2) | Obrigações com Pessoal | 29.804.029 | 25.758.891 | 4.045.138 (3) |
| Adiantamentos Concedidos | 4.244.399 | 199.261 | 4.045.138 (3) | Tributos a Recolher | 7.604.003 | 1.568.614 | 6.035.389 (4) |
| Créditos Tributários a Compensar | 5.337.533 | 36.593 | 5.300.940 (4) | Receita a Diferir – Pátios e Terminais | 4.282.691 | - | 4.282.691 (2) |
| TEDs e Acordos | 68.477.563 | 68.477.563 | - | Receita a Diferir – Subconcessão FIOF | 935.143 | - | 935.143 (12) |
| Demais Créditos e Valores | 4.910.305 | 4.986.817 | (76.512) (5) | TEDs e Convênios | 22.895.746 | 22.895.746 | - |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 7.038.063.693 | 7.018.768.829 | 19.294.864 | Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso | 4.244.596 | 4.244.596 | - |
| Realizável a Longo Prazo | 121.630.068 | 96.867.536 | 24.762.532 | Provisões para Contingências Judiciais | 266.725.561 | 266.725.561 | - |
| Depósitos Judiciais | 56.755.845 | 96.165.654 | (39.409.809) (5;6) | Depósitos em Garantia | 663.334 | 28.642.609 | (27.979.275) (13) |
| Permissões para Uso de Pátios | 63.684.827 | - | 63.684.827 (2) | PASSIVO NÃO CIRCULANTE | 4.295.233.894 | 1.879.733.596 | 2.415.500.298 |
| Despesas Antecipadas | 690.363 | 690.363 | - | Fornecedores | 3.077.451 | 3.077.451 | - |
| Depósitos de Cauções | 487.514 | - | 487.514 (1) | Depósitos Retidos sobre Fornecedores | 27.979.275 | - | 27.979.275 (13) |
| Valores a Receber | 11.519 | 11.519 | - | Provisões para Contingências Judiciais | 1.871.958.656 | 1.871.958.656 | - |
| Investimentos | 868.952.475 | 868.952.475 | - | Depósitos de Cauções | 487.514 | 487.514 | - |
| Imobilizado | 5.901.415.188 | 5.900.210.635 | 1.204.553 | Receita a Diferir – Pátios e Terminais | 44.429.164 | - | 44.429.164 (2) |
| Bens Móveis | 4.733.814 | 11.198.562 | (6.464.748) | Receita a Diferir – Subconcessão FIOF | 28.989.430 | - | 28.989.430 (12) |
| Bens Móveis | 47.377.192 | 47.301.891 | 75.301 (7) | Investimento Cruzado | 2.314.067.808 | - | 2.314.067.808 (14) |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis | (42.624.875) | (36.103.329) | (6.521.546) (7) | Arrendamentos de Ativos de Direito de Uso | 4.244.596 | 4.209.975 | - |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Móveis | (18.503) | - | (18.503) (8) | TOTAL DO PASSIVO | 4.635.540.216 | 2.232.719.995 | 2.402.820.221 |
| Bens Imóveis | 5.896.681.374 | 5.889.012.073 | 7.669.301 (8) | PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 2.638.590.284 | 5.008.828.150 | (2.370.237.866) |
| Bens Imóveis | 21.364.305.907 | 21.345.552.158 | 18.753.749 | Capital Social | 24.164.007.440 | 24.164.007.440 | - |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis | (932.626.039) | (921.541.591) | (11.084.448) (9) | Adiantamento para Futuro Aumento de Capital | 119.906.833 | 119.906.834 | - |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Imóveis | (14.534.998.494) | (14.534.998.494) | - | Prejuízos Acumulados | (21.645.323.989) | (19.275.086.124) | (2.370.237.865) (7;9;15) |
| Intangível | 146.065.962 | 152.738.183 | (6.672.221) | TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | 7.274.130.500 | 7.241.548.145 | 32.582.355 |
| Direito de Uso de Imóveis | - | 8.489.191 | (8.489.191) (9) | | | | |
| Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental | 143.960.812 | 143.140.921 | 819.891 (10) | | | | |
| Softwares e Direito de Uso de Comunicação | 22.749.076 | 22.749.076 | - | | | | |
| (-) Amortização Acumulada | (20.643.926) | (21.641.005) | 997.079 (11) | | | | |
| TOTAL DO ATIVO | 7.274.130.500 | 7.241.548.145 | 32.582.355 | | | | |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

II – DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

| | SOCIETÁRIA 30/09/2024 | SIAFI 30/09/2024 | Diferença |
|------------------------------------------------------------|--------------------------|----------------------|-----------------------------|
| Receita Bruta | 16.441.075 | 3.859.301 | 12.581.774 (2;12;16) |
| (-) Deduções | (1.611.121) | (1.487.993) | (123.128) (16) |
| RECEITA LÍQUIDA | 14.829.954 | 2.371.308 | 12.458.646 |
| (-) Custo do Serviço Prestado | (9.114.909) | (625.414) | (8.489.495) (16) |
| RESULTADO BRUTO | 5.715.045 | 1.745.894 | 3.969.151 |
| DESPESAS OPERACIONAIS | (161.807.987) | (164.083.497) | 2.275.510 |
| Pessoal | (129.466.390) | (132.582.281) | 3.115.891 (16) |
| Remuneração dos Administradores e Conselho Fiscal | (1.047.858) | (1.047.858) | - |
| Depreciação e Amortização | (4.988.356) | (1.851.505) | (3.136.851) (7;9) |
| Gerais e Administrativas | (22.923.708) | (25.216.796) | 2.293.088 (4;16) |
| Diárias, Passagens e Despesas de Locomoção | (2.533.532) | (2.536.914) | 3.382 (16) |
| Transferência Voluntária | (848.143) | (848.143) | - |
| OUTRAS RECEITAS/DESPESAS OPERACIONAIS | (89.716.570) | 941.676.648 | (1.031.393.218) |
| Provisão/Reversão para Contingências | (77.805.372) | (77.805.372) | - |
| Outras Receitas/Despesas | 527.625 | 1.031.920.843 | (1.031.393.218) (2;4;16) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | (12.438.823) | (12.438.823) | - |
| RESULTADO ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO | (245.809.512) | 779.339.045 | (1.025.148.557) |
| RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO | 12.021.624 | 10.630.316 | 1.391.308 |
| Receita Financeira | 13.288.348 | 10.676.305 | 2.612.043 (2;6) |
| Despesa Financeira | (1.266.724) | (45.989) | (1.220.735) (2;9) |
| RESULTADO ANTES DAS SUBVENÇÕES DO TESOUREO NACIONAL | (233.787.889) | 789.969.361 | (1.023.757.250) |
| SUBVENÇÕES DO TESOUREO NACIONAL | 180.810.154 | 180.810.154 | - |
| Repasse de Custeio/Pessoal | 180.810.154 | 180.810.154 | - |
| RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS S/LUCRO (IR/CSLL) | (52.977.734) | 970.779.515 | (1.023.757.249) |
| Imposto de Renda | (5.117.351) | (7.316.662) | 2.199.311 (4) |
| Contribuição Social sobre o Lucro Líquido | (1.848.726) | (2.428.455) | 579.729 (4) |
| RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO | (59.943.811) | 961.034.398 | (1.020.978.209) |
| Lucro/Prejuízo por Ação (em reais) | (7,41) | 118,79 | |

(As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Financeiras)

- (1) No SIAFI, nos termos da situação de apropriação exposta na Macrofunção nº 021126 - Depósitos em Garantia, os valores de depósitos de cauções relativos aos contratos dos fornecedores são contabilizados no ativo circulante. Já na Contabilidade Societária, estes são reclassificados do curto para o longo prazo.
- (2) As permissões de uso de pátios e terminais são registradas na Contabilidade Societária pelo regime de competência, contabilizando-se os direitos a receber no ativo circulante e não circulante, corrigidos monetariamente conforme cláusulas contratuais; bem como contabilizando as receitas diferidas no passivo circulante e não circulante, apropriando-as em resultado pelo prazo de vigência contratual. No SIAFI, essas receitas são registradas apenas quando recebidas. A Gerência Contábil está averiguando junto à setorial contábil do Ministério dos Transportes uma maneira de efetuar os registros no SIAFI também pelo regime de competência;
- (3) A partir de abril de 2024, passou a ser realizado o encontro das contas de Adiantamento de 13º Salário e de Provisão de 13º Salário no SIAFI, conforme orientado no item 4.2.2.4 da Macrofunção nº 021142 - Folha de Pagamento. Vale destacar que, na Contabilidade Societária, os procedimentos permanecem inalterados.
- (4) O IRPJ e a CSLL são registrados no SIAFI por competência, porém com base em estimativa realizada por meio do balancete do próprio SIAFI, o qual é regido pelas normas da Contabilidade Pública. Após o fechamento do balancete societário, a Gerência Tributária verificou a necessidade de ajustes na apuração, ocasionando a diferença de valores, os quais são ajustados no SIAFI em períodos subsequentes. Destaca-se que o balancete societário é elaborado após o fechamento do SIAFI, haja vista a necessidade de importação dos dados do SIAFI para o sistema contábil. Além disso, em relação ao PIS e COFINS, há uma diferença de 415 mil entre as rubricas "Gerais e Administrativas" e "Outras Receitas/Despesas", tendo em vista que no SIAFI o registro é realizado em despesa na pública, enquanto na societária fica em dedução de receitas;
- (5) Reclassificação do bloqueio judicial no valor de R\$ 76,5 mil do curto para o longo prazo na Contabilidade Societária.
- (6) Refere-se ao registro e baixa de valores referentes a depósitos judiciais e atualizações monetárias, após o fechamento do SIAFI, mediante tratativas com a área responsável e recebimento dos extratos da CEF e do BB em outubro de 2024, conforme mencionado na Nota Explicativa nº 9;
- (7) Em setembro de 2022, a implantação do Sistema Integrado de Administração Patrimonial – SIADS na então VALEC gerou lançamentos automáticos no SIAFI para o controle de bens móveis. No entanto, a adoção do SIADS na Contabilidade da Infra S.A. criou divergências, pois a metodologia para cálculo da vida útil e do valor residual dos bens difere da Contabilidade Societária. Isso resultou em descasamento das informações dos bens controlados por meio do SIADS, especialmente nos valores contábeis. Por esta razão, para fins da Contabilidade Societária, o controle contábil dos bens continua sendo realizado pela Gerência Contábil por meio do Sistema de Depreciação – SISDEP;
- (8) Conforme item anterior, com a adoção do SIADS, a metodologia de cálculo do valor contábil no SIAFI ficou divergente da Contabilidade Societária. Sendo assim, optou-se por manter a conta "123910100 - Redução a Valor Recuperável - Bens Móveis" apenas nos controles societários, visto que o valor contábil dos bens provisionados está diferente no SIAFI;
- (9) O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) – Arrendamentos estabelece que contratos de aluguel, que se enquadram nos requisitos estipulados naquele pronunciamento, sejam registrados no ativo imobilizado como Direito de Uso e no passivo como Arrendamentos a Pagar, reduzido por conta de juros a transcorrer. Há a apropriação mensal da depreciação do direito e dos juros da operação em resultado. No SIAFI, esses contratos são classificados como Ativo Intangível e Passivo de Arrendamento pelos valores líquidos, em decorrência da limitação de situações disponíveis para registro;
- (10) Refere-se aos pagamentos de competência do mês de setembro, os quais foram reclassificados, após o fechamento do SIAFI, da rubrica "Bens Imóveis", para "Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental", no Intangível, considerando a expectativa de ressarcimento destes valores à Infra S.A.;
- (11) No período houve a redução ao valor recuperável de bem referente ao Contrato nº 18/2017, firmado entre a Infra S.A. e a Schneider Electric, o qual foi classificado como solução descontinuada, conforme Laudo de Avaliação de Bens Intangíveis, elaborado pela Gerência de Infraestrutura de Tecnologia da Informação – GEINF. O valor foi registrado na Contabilidade Societária após o fechamento do SIAFI;
- (12) A receita decorrente da Subconcessão da FIOL I foi registrada no SIAFI quando foi recebida. Já na Contabilidade Societária, observando-se o regime de competência, a receita foi contabilizada no passivo circulante e não circulante, e será diferida durante todo o período contratual;
- (13) A Infra S.A. sempre adotou por procedimento a reclassificação de depósitos retidos sobre fornecedores do curto para longo prazo na Contabilidade Societária. Considerando que referida conta está vinculada às liquidações de notas fiscais, essa não existe no SIAFI no passivo não circulante, impossibilitando a reclassificação para o longo prazo em referido sistema;
- (14) Conforme descrito na Nota Explicativa 24, a contabilização do investimento cruzado ainda está em discussão. No entanto, por orientação da CCONT/STN foi registrado no SIAFI em conta de resultado como outras receitas. Já o entendimento da INFRA S.A. é que, enquanto não se define a metodologia, deverá ser registrado como um passivo, o que não interfere no resultado da Empresa;
- (15) Considerando que parte das diferenças apontadas afetam diretamente o resultado do exercício, consequentemente o saldo Prejuízos Acumulados reconhecido no SIAFI apresenta-se diferente do saldo apurado na Contabilidade Societária, principalmente impactado pelo critério de reconhecimento do Investimento Cruzado, consoante apresentado no item 14;

(16) Os ressarcimentos de estudos e projetos contratados são classificados na Contabilidade Societária como Receita Bruta de Prestação de Serviços, com reconhecimento de custos e tributos relacionados. Na contabilidade pública, esses ressarcimentos são classificados como "Ganho Líquido com a Venda de Ativo Intangível", pois os custos estão registrados na conta de Direitos Autorais do Ativo Intangível. Além disso, PIS, COFINS e ISS sobre os ressarcimentos são registrados como dedução de receita na Contabilidade Societária e como despesa na contabilidade pública, na rubrica "Gerais e Administrativas".

JORGE LUIZ MACEDO BASTOS

Diretor-Presidente

ELISABETH ALVES DA SILVA BRAGA

Diretora de Administração e Finanças

ANDRE LUÍS LUDOLFO DA SILVA

Diretor de Empreendimentos

MARCELO VINAUD PRADO

Diretor de Mercado e Inovação

CRISTIANO DELLA GIUSTINA

Diretor de Planejamento

ANDREIA ALVES PIMENTA

Contadora

CRC - SC 034016/O-7 T-PR

Anexo I

Apresentam-se abaixo as reclassificações realizadas nas Demonstrações de 2023:

Balanço Patrimonial

| ATIVO | 31/12/2023 (Publicado) | Reclassificações | 31/12/2023 (Reclassificado) |
|-------------------------------------------------|---------------------------|------------------|--------------------------------|
| ATIVO CIRCULANTE | 188.144.768 | - | 188.144.768 |
| Caixa e Equivalentes de Caixa | 125.377.874 | - | 125.377.874 |
| Permissões para Uso de Pátios | 4.458.081 | - | 4.458.081 |
| Adiantamentos Concedidos | 913.149 | - | 913.149 |
| Créditos Tributários a Compensar | 111.845 | - | 111.845 |
| TEDs e Acordos | 54.997.524 | - | 54.997.524 |
| Demais Créditos e Valores | 2.286.295 | - | 2.286.295 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | 5.967.073.287 | - | 5.967.073.287 |
| Realizável a Longo Prazo | 172.755.399 | - | 172.755.399 |
| Depósitos Judiciais | 108.779.622 | - | 108.779.622 |
| Permissões para Uso de Pátios | 62.224.386 | - | 62.224.386 |
| Despesas Antecipadas | 1.254.666 | - | 1.254.666 |
| Depósitos de Cauções | 480.583 | - | 480.583 |
| Valores a Receber | 16.141 | - | 16.141 |
| Investimentos | 881.391.298 | - | 881.391.298 |
| Imobilizado | 4.782.532.433 | - | 4.782.532.433 |
| Bens Móveis | 6.132.252 | - | 6.132.252 |
| Bens Móveis | 52.286.864 | - | 52.286.864 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Móveis | (46.136.109) | - | (46.136.109) |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Móveis | (18.503) | - | (18.503) |
| Bens Imóveis | 4.776.400.181 | - | 4.776.400.181 |
| Bens Imóveis | 20.240.596.839 | - | 20.240.596.839 |
| (-) Depreciação Acumulada – Bens Imóveis | (929.198.164) | - | (929.198.164) |
| (-) Redução ao Valor Recuperável – Bens Imóveis | (14.534.998.494) | - | (14.534.998.494) |
| Intangível | 130.394.157 | - | 130.394.157 |
| Estudos, Projetos e Licenciamento Ambiental | 128.090.089 | - | 128.090.089 |
| Softwares e Direito de Uso de Comunicação | 2.304.068 | 21.763.773 | 24.067.841 |
| (-) Amortização Acumulada | - | (21.763.773) | (21.763.773) |
| TOTAL DO ATIVO | 6.155.218.055 | - | 6.155.218.055 |

Demonstração do Fluxo de Caixa

| | 01/01/2023 a 30/09/2023 (Publicado) | Reclassificações | 01/01/2023 a 30/09/2023 (Reclassificado) |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------|----------------------|------------------------------------------------|
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS | | | |
| Resultado do Exercício antes dos Tributos s/ Lucro (IR/CSLL) | (166.882.443) | - | (166.882.443) |
| Ajustes do resultado do período | (133.631.694) | 163.572.438 | 29.940.746 |
| Depreciação e Amortização | 2.932.366 | 5.340.301 | 8.272.668 |
| Despesa Financeira Arrendamento Mercantil | - | 944.975 | 944.975 |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | 13.587.993 | - | 13.587.993 |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | (150.173.747) | - | (150.173.747) |
| Resultado na Baixa de Ativos Imobilizados / Intangíveis | 21.695 | - | 21.695 |
| Provisões para Contingências Judiciais | - | 157.287.162 | 157.287.162 |
| Resultado do Exercício Ajustado | (300.514.137) | 163.572.438 | (136.941.697) |
| Aumento ou Redução nos Ativos | (25.133.910) | - | (25.133.911) |
| Permissões para Uso de Pátios | (10.976.193) | - | (10.976.193) |
| TEs e Acordos | (4.869.340) | - | (4.869.340) |
| Depósitos Judiciais | (5.706.504) | - | (5.706.504) |
| Demais Créditos e Valores | (823.701) | - | (823.701) |
| Adiantamentos Concedidos | - | (2.989.985) | (2.989.985) |
| Créditos tributários a compensar | - | 265.885 | 265.885 |
| Despesas antecipadas | - | - | - |
| Depósitos de Cauções | - | (41.200) | (41.200) |
| Valores a Receber | - | 7.127 | 7.127 |
| Outros ativos | (2.758.173) | 2.758.173 | - |
| Aumento ou Redução nos Passivos | 173.083.939 | (157.287.163) | 15.796.775 |
| Fornecedores | (152.287) | - | (152.287) |
| Provisões para Contingências Judiciais | 157.287.162 | (157.287.162) | - |
| Receitas Diferidas | 9.177.659 | - | 9.177.659 |
| Termo de Execução Descentralizada | - | - | - |
| Obrigações com pessoal | - | 5.895.425 | 5.895.425 |
| Tributos a recolher | - | 441.975 | 441.975 |
| Depósitos em Garantia | - | 392.803 | 392.803 |
| Depósitos retidos sobre fornecedores | - | 41.200 | 41.200 |
| Depósitos de Cauções | - | - | - |
| Outros passivos | 6.771.404 | (6.771.404) | - |
| = Caixa Líquido Proveniente das Atividades Operacionais | (152.564.109) | 6.285.275 | (146.278.833) |
| Juros Pagos (Arrendamento Direito de Uso) | - | (944.975) | (944.975) |
| IR e CSLL pagos no exercício | (2.146.809) | - | (2.146.809) |
| = Caixa Líquido Gerado ou Consumido nas atividades operacionais | (154.710.918) | 5.340.300 | (149.370.617) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS | | | |
| Aquisição de Imobilizado | (90.879.792) | - | (90.879.791) |
| Aquisição de Intangível | (14.555.920) | - | (14.555.920) |
| = Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de investimentos | (105.435.712) | - | (105.435.711) |
| FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO | | | |
| Créditos Recebidos da União - AFAC | 90.448.405 | - | 90.448.405 |
| Subvenção do Tesouro Nacional - repasse para custeio/pessoal | 150.173.747 | - | 150.173.747 |
| Pagamento de Passivos de Arrendamento (Direito de Uso) | - | (5.340.301) | (5.340.301) |
| = Disponibilidades líquidas geradas (aplicadas) nas atividades de financiamentos | 240.622.153 | (5.340.301) | 235.281.851 |
| Aumento (redução) das disponibilidades | (19.524.477) | - | (19.524.477) |
| Disponibilidades no início do período | 126.597.966 | - | 126.597.966 |
| Disponibilidades no final do período | 107.073.489 | - | 107.073.489 |

Demonstração do Valor Adicionado

| | 30/09/2023 (Publicado) | Reclassificações | 30/09/2023 (Reclassificado) |
|----------------------------------------------------------------------|---------------------------|----------------------|--------------------------------|
| I. RECEITAS | 156.822.502 | - | 156.822.502 |
| Permissões para Uso de Pátios | 3.558.156 | 237.070 | 3.795.226 |
| Receita Rodovias | - | - | - |
| Receita Portos | 761.556 | - | 761.556 |
| Receita Aeroportos | 488.301 | - | 488.301 |
| Receita com Subconcessão FIOLE | 701.357 | - | 701.357 |
| Receita Alternativa de Exploração da Ferrovia | 1.139.385 | (1.125.523) | 13.862 |
| Serviços Técnicos de Consultoria | - | 888.453 | 888.453 |
| Repasse Recebidos (Subvenções p/ Custeio) | 150.173.747 | - | 150.173.747 |
| II. OUTRAS RECEITAS | - | (157.287.162) | (157.287.162) |
| Provisão/Reversão para Contingências | - | (157.287.162) | (157.287.162) |
| III. INSUMOS | 180.352.230 | (158.404.291) | 21.947.939 |
| Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros | 180.352.230 | (158.404.291) | 21.947.939 |
| | | - | - |
| IV. VALOR ADICIONADO BRUTO (I + II - III) | (23.529.728) | 1.117.128 | (22.412.599) |
| V. RETENÇÕES | 8.264.112 | - | 8.264.112 |
| Depreciação e Amortização | 2.923.811 | - | 2.923.811 |
| Depreciação de Direito de Uso | 5.340.301 | - | 5.340.301 |
| VI. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (IV - V) | (31.793.840) | 1.117.128 | (30.676.711) |
| VII. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIAS | (9.992.664) | - | (9.992.664) |
| Receitas Financeiras | 9.804.438 | - | 9.804.438 |
| Transferência Voluntária | (6.209.109) | - | (6.209.109) |
| Resultado de Equivalência Patrimonial | (13.587.993) | - | (13.587.993) |
| VIII. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (VI + VII) | (41.786.503) | 1.117.128 | (40.669.375) |
| IX. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO | (41.786.503) | 1.117.128 | (40.669.375) |
| IX. 1 PESSOAL | 97.975.638 | 684.280 | 98.659.918 |
| Remuneração Direta | 80.448.294 | 1.291.715 | 81.740.009 |
| Benefícios | 11.104.197 | (607.435) | 10.496.762 |
| FGTS | 6.423.147 | - | 6.423.147 |
| IX. 2 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES | 25.685.421 | 432.851 | 26.118.272 |
| Federais | 25.588.208 | 54.951 | 25.643.159 |
| Estaduais | 4.373 | (2.564) | 1.809 |
| Municipais | 92.840 | 380.464 | 473.304 |
| IX. 3 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS | 3.581.690 | (3) | 3.581.687 |
| Juros e Atualizações Monetárias | 1.371.960 | 1.722.198 | 3.094.158 |
| Locação de Máquinas e Equipamentos | 2.209.730 | (1.722.201) | 487.529 |
| IX. 4 REMUNERAÇÃO DE CAPITAIS PRÓPRIOS | (169.029.252) | - | (169.029.252) |
| Resultado do Período | (169.029.252) | - | (169.029.252) |



gecon@infrasa.gov.br
supof@infrasa.gov.br
institucional@infrasa.gov.br

+55 (61) 2029-6100

SAUS, Quadra 1, Bloco G, lotes 3 e 5
Asa Sul, Brasília - DF
70070-010

